



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.565

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Abril de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.509

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANA PAULA DA SILVA BARRETO do cargo em comissão de SECRETARIO DO SUPERINTENDENTE DO PROCON, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.510

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear FRANCISCO EDUARDO DE MACEDO NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROGRAMA ESPECIAL, Símbolo CAD-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.511

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

RESOLVE nomear ERICK GUSTAVO SILVA BRITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA DO PROCON, Símbolo CAD-4, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.512

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PROCON, Símbolo CAD-3, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.513

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROSA GABRIELLA DE MACEDO GUEDES, matrícula nº 1915088, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.514

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear ILDEMAR SILVA BARROS DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.515

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ILDEMAR SILVA BARROS DA COSTA, matrícula nº 1836226, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.516

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear GILVAN DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.517

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar GILVAN DO NASCIMENTO, matrícula nº 1916823, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.518

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

RESOLVE nomear FELIX ARAUJO NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DO PROCON-PB, Símbolo SUP, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.519

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DO PROCON-PB, Símbolo SUP, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.520

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS do cargo em comissão de CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA DO PROCON, Símbolo CAD-4, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 238/2026/SEAD.

João Pessoa, 7 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e de acordo com o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de PREGOEIRO

(A) da Secretaria de Estado da Administração:

ADRIANNE MARTHA MELO DO MONTE, matrícula nº 177.134-5;

ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9;

EVERTON GUTTIERRY DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 175.633-8;

GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176.153-6;

JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 176.108-1;

JULIANA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 175.507-2;

MICHELINE COSTA DE MENESES, matrícula nº 177.777-7;

PHILIPPE MARÇAL FEITOSA, matrícula nº 176.977-4;

SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 179.005-6;

STEPHANIE JENNIFER MORAIS FERNANDES, matrícula nº 177.797-1;



WALDÊNIA KARLA DE LIMA BULHÕES, matrícula nº 176.850-6.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem nas EQUIPES DE APOIO:

ALDO FREITAS MENESES JÚNIOR, matrícula nº 153.313-4;
BENTO ANDRÉ VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 177.906-1
CIBELLE TARGINO BRANDAO, matrícula nº 192.442-7;
EDNAN LOPES DA COSTA, matrícula nº 177.211-2
EDSON SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº 176.745-3;
HELDER VINICIUS DE MORAIS SIQUEIRA, matrícula nº 178.671-7
JOÃO ALFREDO MACHADO RUFINO, matrícula nº 177.759-9
KELLYSON ÁTILA PINTO CORREIA, matrícula nº 175.749-1
LORENA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 190.561-9;
LUCAS VIEGAS FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 191.697-1;
MATEUS GUEDES GOMES, matrícula nº 187.530-2;
SAMUEL DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 188.783-1;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 168/2025/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/03/2025.

PORTARIA Nº 239/2026/SEAD.

João Pessoa, 7 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/05057/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor MARCELO ALBUQUERQUE MADRUGA, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 129.976-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 240/2026/SEAD.

João Pessoa, 7 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/07268/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JOSSUE MATIAS BRIGEL PEREIRA, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 193.087-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 241/2026/SEAD.

João Pessoa, 7 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/04299/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor CIBELE RODRIGUES BEZERRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.569-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 242/2026/SEAD.

João Pessoa, 7 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 C/C art. 6º do Decreto 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0262/2026/ASJUR-SEAD, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo SAD-PSE-2026/06594;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar do curso de formação, decorrente de aprovação no Concurso Público da Polícia Civil do Estado da Paraíba, a servidora GABRIELE DE ALMEIDA CALISTO, matrícula nº 175.589-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o Órgão de origem, durante o período de 17 de março a 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Em caso de necessidade de prorrogação do período do curso, o servidor deverá formalizar a solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 124/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 07-04-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 8.641/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo FAP-1300

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/02444	180477-4	PAULO CORDEIRO BARROS	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	A	B

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 125/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 07-04-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 8.634/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/04423	134815-9	MARIA DO CEO DANTAS NOBREGA BERNARDO	ADVOGADO	A	B

PUBLIQUE-SE

RESENHANº169/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTEDODIA:07/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/01648	TUANY ROBERTA QUEIROZ	179.313-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO	21-01-2026
SAD-PSE-2026/03939	LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES	072.555-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO	02-03-2026
SAD-PSE-2026/04185	EVANDELUCIA FERREIRA COSTA	143.031-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO	21-02-2026
SAD-PSE-2026/04195	MARIA NORMA TAVARES	143.770-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	21-01-2026
SAD-PSE-2026/02307	UDICLEIDE MANGUEIRA DE LACERDA	185.088-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	17-01-2026
SAD-PSE-2026/02676	MIRIAM GOMES DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	131.289-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	10-02-2026
SAD-PSE-2026/05392	FRANCISCO GENUINO BATISTA	143.926-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	17-03-2026

RESENHA Nº 170/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/05831	PALLOMA BATISTA DE ALMEIDA	161.941-1	SES	0256/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 171/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/06894	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	175.744-0	SEE	0254/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/07064	GILIARD PEREIRA DE SOUZA	155.672-0	SESDS	0258/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07114	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	163.298-1	SEAP	0259/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07023	LUCIA DE FATIMA SILVA ALVES	177.218-0	SEE	0257/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 046/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 07/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU os processos que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/07280	524.364-5	EWERTON ALLACE SILVA TAVARES	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/07280	525.296-2	AKILA VINICIUS PEREIRA BEZERRA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/07280	522.906-5	FLAVIO MARCILIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Polícia Militar do Estado da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO

Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 231,00
Número Atrasado.....R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

SAD-PSE-2026/07280	521.922-1	JOSE AUGUSTO PAIVA DA SILVA JUNIOR	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/07280	522.655-4	UBIRATAN COSTA DE MELO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/07280	523.548-1	THADEU HENRIQUE SARAIVA DE LIMA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/07280	525.527-9	NICANOR SIMOES DE OLIVEIRA FILHO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/07348	523.851-0	MAGNO FELIPE DA COSTA PINTO	Corpo de Bombeiros Militar


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 183/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 07-04-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 8.634/2008 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/03783	94548-0	LUCIANO GOMES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
SAD-PSE-2026/03248	99702-1	SILVIO ROMERO SANTOS DA COSTA	CONTADOR

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 196/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 07-04-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ESPECIAL

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/06016	131730-0	ALEXANDRE LEAO DE LIMA	AUXILIAR ACADEMICO
SAD-PSE-2026/06342	646830-6	DJANEIDE DA SILVA NASCIMENTO	PRESTACAO DE SERVICO
SAD-PSE-2026/06463	75324-6	LAUDICEA CARMEM PAIVA DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06178	76033-1	MARIA APARECIDA PINA CHAVES	AGENTE ADM AUXILIAR
SAD-PSE-2026/05540	76162-1	MARILEIDE DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO
SAD-PSE-2026/04769	135311-0	OSMANDO PAULINO DE SOUSA	TECNICO DE NIVEL MEDIO
SAD-PSE-2026/04730	126963-1	VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO	ASSESSOR P ASS ADM GERAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 202/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 07-04-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 7.956/2006 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo DPS

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/02257	128322-7	GIOVANNI EMMANUEL SILVA MEIRELES	REPORTER
SAD-PSE-2026/05375	97306-8	JOSE WALTER ANDRADE DE SOUZA	PUBLICITARIO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 07-04-2026
 Resenha nº : 207/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2026/01888	1785435	ANDREZA DE MEDEIROS BATISTA	SEC. EST. EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 208/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

06/04/2026

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DA GUIA LEITE GUIMARAES	145064-6	ESTATUTARIO	60	03/04/2026	01/06/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 206/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 07-04-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve , INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissionais da Saúde

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/05304	162798-8	NICE ADRIANA LIMA ARAUJO SUASSUNA	ENFERMEIRO
SAD-PSE-2026/05993	161585-8	THIFFANY PESTANA DA PENHA	TECNICO DE ENFERMAGEM

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 209/2026
07/04/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula Funcional	Regime Previdência	Dias	Início	Termino
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	CLECIO DOS SANTOS GUEDES	9175776	RGPS	30	26/03/2026	24/04/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	CLECIO DOS SANTOS GUEDES	9175776	RGPS	30	26/03/2026	24/04/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	NATALIA KARINA DANTAS DA SILVA	9453164	RGPS	90	18/03/2026	15/06/2026
- SES - HOSP MAMANGUAPE	JOCELEMA SANTOS DA SILVA	9145141	RGPS	90	18/08/2025	15/11/2025
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	ZENITH TRAJANO DANTAS	1511297	RPPS	30	26/03/2026	24/04/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	JOSEANE DE CARAVAGIO SOUSA CARMELO	6222901	RPPS	30	31/03/2026	29/04/2026
SEAP - CAD PUB MONTEIRO	SERGIO DANTAS CAVALCANTI	1633279	RPPS	30	31/03/2026	29/04/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JOSE RICARDO RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES	0918008	RPPS	90	22/03/2026	19/06/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	LIGIA FERREIRA DOS SANTOS	1825143	RPPS	15	26/03/2026	09/04/2026
SEE - REGIONAL 14 - MAM	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	1951131	RGPS	60	25/03/2026	23/05/2026
SEE - REGIONAL 14 - MAM	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	6065040	RGPS	60	25/03/2026	23/05/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	SARA BRITO DE OLIVEIRA MEIRA	0944076	RPPS	15	01/04/2026	15/04/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	MARIA DE FATIMA SOUZA DE MIRANDA FREIRE	1454455	RPPS	58	26/03/2026	22/05/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	VICTOR BATISTA DE SOUZA	1733338	RPPS	90	08/04/2026	06/07/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	VICTOR BATISTA DE SOUZA	1793179	RPPS	90	08/04/2026	06/07/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	HUGO LEONARDO OLIVEIRA GOES	1910400	RPPS	60	30/03/2026	28/05/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	SIDNEY ROMULO MALFAFAIA GOMES	1820516	RPPS	87	30/03/2026	24/06/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	ABIA DE FATIMA CAVALCANTE SILVA DE BELLI	1270885	RPPS	15	24/03/2026	07/04/2026
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	CRECIA TAVARES DE BRITO	0983063	RPPS	90	30/03/2026	27/06/2026
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	VERA LUCIA ASSIS CARTAXO	1510576	RPPS	90	30/03/2026	27/06/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	MAURICIO CRUZ	1374389	RPPS	60	02/04/2026	31/05/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	ELISANGELA DIOGO DE OLIVEIRA ANDRADE	1681478	RPPS	60	31/03/2026	29/05/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JOSE CELSO GOMES	0893536	RPPS	30	01/04/2026	30/04/2026
- SES - HOSP GENERAL EDSON RAMALHO	ROSELITA MARIA SILVA DA PAIXAO	9039937	RGPS	30	01/04/2026	30/04/2026
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	VERONICA MARIA DE MORAIS GOMES	1356739	RPPS	90	06/04/2026	04/07/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	MARCIA CRISTINA MONTENEGRO MACHADO MOURA	1299409	RPPS	30	04/03/2026	28/05/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	MARIA NAILZA MEDEIROS HENRIQUES	0827878	RPPS	90	01/04/2026	29/06/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	ANA VALERIA MARCOLINO VIEIRA	1626469	RPPS	6	02/04/2026	07/04/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
- SES - COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	9175822	RGPS	20	25/03/2026	13/04/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SEE - REGIONAL 14 - MAM	TALYTA MARIA AGUIAR RIBEIRO	1855557	RPPS	180	24/03/2026	19/09/2026
SEE - REGIONAL 15 - QUE	FABIANA DE SIQUEIRA NARIO	1936786	RGPS	180	05/03/2026	31/08/2026
SEE - REGIONAL 15 - QUE	FABIANA DE SIQUEIRA NARIO	6183522	RGPS	180	05/03/2026	31/08/2026
- SES - HOSP CLINICAS CAMP GRANDE	NICOLE DE SOUSA OLIVEIRA LEMOS FIGUEIREDO	9184104	RGPS	180	19/03/2026	14/09/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - SETIMA GER REG PIANCO	JOSE ANTONIO LEITE	0966436	RPPS	90	29/03/2026	26/06/2026
TIPO DE LICENÇA => SAÚDE DE FAMILIAR (SERVIDOR EFETIVO)						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ACISIA LINO DE ALENCAR	1735799	RPPS	60	24/03/2026	22/05/2026


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 721 / GS

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,


RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº SES-PRC-2025/28834, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
88.200-3	AILTON ANDRADE DE ARAUJO	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.


Arimatheus Silva Reis
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Approva as propostas de equipamentos e materiais permanentes, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,



para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

A Resolução CIB-PB nº 16, de 10 de fevereiro de 2026, que aprovou o mérito das propostas de aumento e incremento de Teto MAC e de Incremento do Teto PAP, dentre outras demandas relacionadas a recursos de emendas parlamentares e de programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de equipamentos e materiais permanentes, dos entes detalhados em anexo, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As referidas propostas serão pleiteadas junto ao Ministério da Saúde para a respectiva disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Município	Proposta	Valor
Poço José de Moura	11472830000126003	R\$ 349.770,00

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 026/2026

João Pessoa, 06 de ABRIL de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Engenheiro **José Hélio Ferreira - Gestor do contrato - Matrícula nº 181.251; Robi Tabolka dos Santos - Engenheiro - Matrícula nº 182.125-3 e José Lucas Cardoso Bento - Engenheiro - Matrícula nº 184.563-2** para compor uma Comissão Técnica cuja finalidade será o recebimento definitivo das Obras do Contrato nº 006/2014 – que tem como objeto a “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DOS SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA - ÁGUA PARA TODOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e o CONSORCIO HYDROGEO/JMR ENGENHARIA, CNPJ nº 02.735.064/0001-66 sediada na rua Joaquim Pinto de Oliveira, 06, Gato Preto, Sousa-PB.

Art.2º - A referida Comissão será responsável por acompanhar, inspecionar e emitir parecer técnico acerca das condições de entrega da obra, conforme estabelecido nos termos contratuais e na legislação vigente.

Art. 3º - Solicitar ao Consórcio contratado que preste todo o suporte necessário à equipe designada, a fim de viabilizar o processo de recebimento das obras de forma transparente e eficiente,

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL
Secretária - SEIRH

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº. 015 /2026.

João Pessoa, 07 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores(as) **Rafael Gomes Caju Matrícula Nº 191.699-8 , Edival Gomes Soares, Matrícula nº 617.554-6, Victória Sharmeny Ribeiro de Melo, Matrícula Nº193840-1, Bruno Luiz Ferreira de Lima, Matrícula Nº153520-0, Layana Brenda Cavalcante Santana, Matrícula Nº 619159-2, Elizabeth da Silva Cruz, Matrícula Nº 191.585-1, Edvânia da Silva Xavier, Matrícula Nº 192785-0, João Pedro Rodrigues Ribeiro, Matrícula Nº195133-5** sob a Presidência do primeiro, para integrarem a **Comissão do Projeto ParaíbaTEC Agricultura Familiar da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS .**

Art. 2º - A finalidade desta Comissão é atuar no Projeto ParaíbaTEC Agricultura Familiar da SEAFDS em processo de colaboração junto à Coordenação Geral do Programa ParaíbaTEC da Secretaria de Estado da Educação – SEE, objetivando coordenar, planejar, desenvolver, analisar, acom-

panhar, articular, divulgar, monitorar e encaminhar todo processo de implementação e todas as fases do Projeto nos municípios que abrange os 15 Territórios Rurais e nas Comunidades e Povos Tradicionais (Quilombolas, Indígenas, Ciganos e Ribeirinhas) do Estado da PB.

O desenvolvimento do Projeto ParaíbaTEC Agricultura Familiar da SEAFDS, acontece através da parceria firmada por meio de Termo de Protocolo com o Programa ParaíbaTEC da Secretaria de Estado da Educação- SEE, instituído pela Lei Estadual nº 10.700, de 31 de Maio de 2016.

Art. 3º Revoga a portaria nº 21/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em de 2023

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE

PORTARIA Nº 016/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: **Edvania da Silva Xavier, Matrícula Nº192785-0, Elizabeth da Silva Cruz, Matrícula Nº191585-1, Maria Aparecida de Miranda Henrique, Matrícula Nº169730-7, Flavio Melo de Luna, Matrícula Nº186690-7, Maria Dvangelina Cabral de Souza, Matrícula Nº 165357-1, Thauanna Gomes Cavalcante, Matrícula Nº190430-2,** sendo os três primeiros titulares e os três últimos suplentes para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, que irá integrar o Grupo de Trabalho (GT) do **Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Coordenação Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas em João Pessoa – FUNAI e a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS.**

Art. 2º. A finalidade desta Comissão é atuar no Grupo de Trabalho(GT) que irá coordenar as ações do Protocolo e da construção de um plano de trabalho, projetos, articulações e gestão de equipes, de acordo com a cláusula Quarta, Item 4.1.1 do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º. Revoga a Portaria Nº020/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 2024.

Art. 4º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

João Pessoa – PB, 07 de Abril de 2026.


ARISTIDES VILAR
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 080/2026

João Pessoa, 31 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Carlos Régio da Costa, Matrícula nº 195.939-5,** para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 079/2026,** firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 084/2026

João Pessoa, 31 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Carlos Régio da Costa, Matrícula nº 195.939-5,** para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 083/2026,** firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAG GS Nº 029/2026

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO – SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar Estadual 58/2003, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores: **BISMARQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 176.266-4, (Presidente), VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 87.691-7, (Vice-Presidente), BONALDO FERNANDES ALVES FILHO, matrícula nº 175.655-9**

(Membro) e AGENOR BERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 159.112-6 (Membro).

Art. 2º - São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, firmadas na capacitação, titulação, tempo de efetivo exercício e desempenho do trabalho, previstos nos artigos 20, 21, 23 e 24 da Medida Provisória nº 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, bem como análise de tempo de serviço, participação de capacitações, treinamento e aprovação nas Avaliações de Desempenho concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOE 25.02.2026

Republicado por incorreção


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Resolução CEAS nº 01 de 26 de março de 2026

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno; Considerando a deliberação na 165ª Reunião Ordinária do CEAS realizada no dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de Emendas Parlamentares alocadas no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-PB) para o custeio de ações da Política de Assistência Social, em observância à Lei nº 8.742/1993, de acordo com os valores e especificações detalhados a seguir.

Número da emenda	Nº da Programação	GND	Ente	Unidade Beneficiária Indicada	Valor de indicação
202640880012	250000020260005	3	SANTA RITA	Projeto Inclusão Popular - PIP	200000
202640880012	250000020260001	3	MARI	Centro Cultural Poeta Manoel Xudu	100000
202640880012	250000020260003	3	JOÃO PESSOA	AMAS- Associação Mãos Amigas Amor que Frutifica	100000
202640880012	250000020260004	3	JOÃO PESSOA	Associação Recreativa Cultural e Artística	100000
202643170006	250000020260002	4	JOÃO PESSOA	Instituto Luta pelo Bem	500000

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CEAS nº 02, de 6 de abril de 2026

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno; Considerando a deliberação na I Reunião Extraordinária do CEAS realizada no dia 6 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de Emenda Parlamentar alocada no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-PB) para o custeio de ações da Política de Assistência Social, em observância à Lei nº 8.742/1993, em favor Associação Evangélica Unidos na Fé, sediada no município de Campina Grande no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 016/2026.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 023/2026, referente ao evento WTM Latin America 2026, que ocorrerá no período de 14 a 16 de abril de 2026, na cidade de São Paulo - SP.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 077/2026

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora CAMILA VIANNA DE LIMA, matrícula n.º 3.245-1, como *Gestora* e a servidora THAISE DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 3.155-1, como *Fiscal* do Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2026, que entre si celebram a Companhia de Desenvol-

vimento da Paraíba - CINEP e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DO BRASIL – ADIT BRASIL, CNPJ Nº 08.116.783/0001-85. Cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA (CINEP) NO EVENTO “ADIT ON THE ROAD 2026 – EDIÇÃO JOÃO PESSOA”, CONTEMPLANDO AÇÕES DE ATIVAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO COFFEE BREAK, BEM COMO PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE COMO MEDIADOR DE PAINEL TEMÁTICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 037 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, bem como o art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Processo nº DER-PRC-2026/02056.

ASSUNTO: Altera a composição da Comissão de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria DER/PB nº 064, de 29 de maio de 2024, que instituiu a Comissão de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, para substituir o servidor GEFERSON CELESTINO DE MORAIS, matrícula nº 9512-5, passando a integrar a referida Comissão o servidor EUGÊNIO GIUSEPPE GIOVANNI DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 9618-1, na condição de membro suplente.

Art. 2º O servidor EUGÊNIO GIUSEPPE GIOVANNI DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 9618-1, atuará ainda como substituto imediato do Presidente da Comissão, nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria DER/PB nº 064, de 29 de maio de 2024, com redação dada pela Portaria DER/PB 089, de 19 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Resenha Nº 017/2026/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, DEFERIU o seguinte processo de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2026/00080	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE LUCENA	5692-8	ABONO DE PERMANÊNCIA

João Pessoa, 07 de abril de 2026

Resenha/DER-PB Nº 018/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Técnico da Engenheira de Segurança do Trabalho, DEFERIU o seguinte processo de Periculosidade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2025/08046	FRANCISCO URBANO CAMPOS	6065-8	PERICULOSIDADE


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA DE Nº30 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções de Coordenadora Técnico-Nomativa de Controle Interno, Julyane Kleymer Gomes Pinto, matrícula nº xxx083-3, ao Analista Técnico-Normativo de Controle Interno, Amílcar Soares dos Santos Lima, matrícula nº xxx191-6, por motivo de férias de 27 de abril de



2026 a 08 de maio de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 27 de abril de 2026 e perde seus efeitos em 08 de maio de 2026.

PORTARIA DE Nº31 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Executivo de Conteúdo Jornalístico, Marcos Thomaz Magalhães, matrícula nº xxx419-1, à Gerente Operacional de Edição, Ivyna Suelya Souto, matrícula nº xxx144-9, por motivo de férias de 03 de março de 2026 a 17 de março de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 03 de março de 2026 e perde seus efeitos em 17 de março de 2026.

PORTARIA DE Nº32 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Comercial e de Marketing, Thiago Xavier Ribeiro de Lucena, matrícula nº xxx132-8, à Subgerente de Assinatura e Logística de Mídia Impressa, Joselma Fernanda Silva de Lacerda, matrícula nº xxx163-8, por motivo de férias de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 06 de abril de 2026 e perde seus efeitos em 20 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº 33 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Subgerente de Faturamento e Cobrança, Fernanda Pereira Holanda, matrícula nº xxx143-3, ao Assistente de Empresa Pública de Comunicação, Leonardo Zedequias Alves de Almeida, matrícula nº xxx186-1, por motivo de férias de 18 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 18 de março de 2026 e perde seus efeitos em 01 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº34 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Operacional de Diagramação, Paulo Sérgio Carvalho de Azevedo, matrícula nº xxx134-2, ao Diagramador, Matheus Pereira dos Reis, por motivo de férias de 31 de março de 2026 a 17 de abril de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 31 de março de 2026 e perde seus efeitos em 17 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº35 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente de Produção Gráfica, Nilton Tavares Vieira, matrícula nº xxx43-1, ao Desenhista Técnico, Naudimilson Ricarte dos Santos, matrícula nº xxx41-4 por motivo de férias de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 06 de abril de 2026 e perde seus efeitos em 20 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº36 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Produtora de Programa, Yara de Lourdes Leite Guerra, matrícula nº xxx168-3, ao Jornalista, Pedro Henrique Alves do Nascimento Amorim, matrícula nº xxx188-6 por motivo de férias de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 06 de abril de 2026 e perde seus efeitos em 20 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº37 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Editora de Programa, Flávia Suzue Ikelda, matrícula nº xxx175-5, ao Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2, Lukas de Jesus Santiago, matrícula nº xxx175-6 por motivo de férias de 08 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 08 de abril de 2026 e perde seus efeitos em 22 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº38 DE 07 DE ABRIL 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções de Ouvidora à empregada Renata Borba Cahu Siqueira, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3, matrícula nº xxx173-9, em substituição à titular Jéssica de Abrantes Rodrigues, matrícula nº xxx176-1, em razão de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 06 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº39 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 28, incisos V e XIII, do Estatuto Social, e em observância ao item 1.1.1 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC

RESOLVE

Art. 1º Designar o empregado público João Pedro Prado Mercês Lázaro, matrícula nº xxx164-7, para exercer a função gratificada de Supervisor Editorial, deixando, a partir desta designação, de desempenhar a função de Editor de Página;

Art.2º Esta portaria entra em vigor no dia 07 de abril de 2026.

PORTARIA DE Nº40 DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 28, incisos V e XIII, do Estatuto Social, e em observância ao item 1.1.1 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC

RESOLVE

Art. 1º Designar o empregado público João Pedro Ramalho Martins, matrícula xxx171-8, para exercer a função gratificada de Editor de Página;

Art.2º Esta portaria entra em vigor no dia 07 de abril de 2026.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 39/2026-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos do PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como, considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/DSPCI, elaborada pela Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio do CBMPB, que dispõe sobre adequações da Norma Técnica nº 11/2014.

Art. 2º - Determinar aos Órgãos de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Republicada por incorreção.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOEM
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/DSPCI

A presente Atualização Normativa tem por objetivo promover adequação na Norma Técnica Nº 11/2021 – Procedimentos Administrativos, da seguinte forma:

1. ACRESCENTAR o item 11 e os subitens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.3

abaixo:

11. CESSÃO DE USO DE PROJETOS.

11.1 A aprovação do Projeto de Medidas de Segurança Contra Incêndio e Controle de Pânico, do Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT) ou do Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP) pelo bombeiro militar responsável pela análise na Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio do CBMPB não implica transferência ou cessão automática de direitos autorais, permanecendo os direitos morais e patrimoniais vinculados ao autor do projeto, nos termos da legislação vigente.

11.2 A consulta técnica, a obtenção de cópia ou a utilização do Projeto de Medidas de Segurança Contra Incêndio e Controle de Pânico, do Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT) ou do Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP) pelo proprietário da edificação ou responsável legal pelo empreendimento ou evento poderá ser autorizada pela Diretoria de Segurança e Prevenção Contra Incêndio do CBMPB mediante requerimento formal, acompanhado de um dos seguintes instrumentos legais:

11.2.1 – autorização expressa de uso concedida pelo autor do projeto;

11.2.2 – instrumento de cessão parcial dos direitos patrimoniais do projeto;

11.2.3 – instrumento de cessão total dos direitos patrimoniais do projeto.

11.3 A autorização para consulta, obtenção de cópia ou utilização do projeto dependerá da apresentação de instrumento escrito firmado entre o autor do projeto e o interessado em sua utilização, observado o disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

Portaria Nº 03/2026

Cajazeiras/PB, 07 de abril de 2026.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
004/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Gestor	Paula Cristina Bezerra de Andrade	943.120-9	037.869.934-24
005/2026		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12
006/2026					

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Shirleyanne Brasileiro Araújo
Diretora Geral da UPA
Matrícula: 173.655-8

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Republicação da Portaria Nº 0041/2025-DG/CHRDJC

Patos, 07 de abril de 2026

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0060/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO E CATRACA	Gestor	Luziara Henrique Cardoso de Oliveira	911.027-5	088.948.984-07
		Fiscal	Dª Ávila Regina Ferreira Filgueiras	187.900-6	010.687.124-22

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Matrícula: 180.320-4

Diretor Geral

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG Nº 004/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora **MAYARA D'ANGELA JOB MONTEIRO**, matrícula nº **186.180-8**, para exercer a função de Gestora e o servidor **HALÂNIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, matrícula nº **169.753-6**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **004/2026** a ser firmado com a empresa **JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 39.432.332/0001-80, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS)** para atender as necessidades da Casa Civil do Governador, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos autos do Processo Administrativo nº CCG-PRC-2025/01076 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa – PB, data da assinatura eletrônica.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 046/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de abril de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, João Ernesto de Sousa Lima- Mat. 386, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 017/2025	Contratação de serviço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de advocacia de natureza trabalhista arbitral especializada para atuação nas instâncias judiciais e administrativas, para atender aos interesses da DOCAS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	SALOMAO, KAIUCA, ABRAHAO, RAPOSO & COTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n.º 14.493.710/0001-05

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **4 (quatro) anos** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 075/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 092/2026, objeto do Processo FDC-PRC-2026/00316;

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO, ao servidor **ANDERSON CAVALCANTI XAVIER**, matrícula nº **664.133-4**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício no Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir desta data, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.

Publique-se.



PORTARIA EXTERNA Nº 076/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 07 de abril de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 094/2026, objeto do Processo FDC-PRC-2026/00332;

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO, a servidora **MIRTA JUSSARA FERREIRA GAMA**, matrícula nº 664.210-1, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício no Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha, nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir do dia 01/04/2026, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 077/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, a servidora conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO	663.741-8	0007/2026

Da ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0158/2026/GCG - GC

Cabedelo-PB, 6 de abril de 2026.

Licenciamento ex-officio do Cabo PM QGP matrícula 529.939-0 JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/01538;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR ex-officio** das fileiras desta Corporação, a contar de 2 de abril de 2026, o **CABO QGP PM Matrícula 529.939-0 JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA**, classificado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, filho de José Carlos da Silva e Tamar Costa de Lima da Silva, nascido no dia 11 de dezembro de 1992, natural de Rio Tinto - PB, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2018, em virtude de ter tomado posse como Técnico em Perícia Policial, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - PB. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0156/2026

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

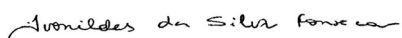
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência de **JOSÉ JAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 8.25566-8, compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA da Universidade Estadual da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ JAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	8.25566-8	PRESIDENTE
SARA GABRIELE DINIZ NÓBREGA	1.05471-0	MEMBRO TITULAR
LORENA FATIMA DUARTE FERNANDES	1.05393-1	MEMBRO TITULAR
RICARDO MENEZES MORENO	1.01782-9	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 07 de abril de 2026.



Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-reitora no exercício da reitoria

RESENHA/UEPB/GR/0028/2026

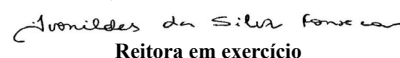
A Reitora em exercício, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.000807.2026-71	Edson Gomes de Moura Júnior	-	0157/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.000997.2026-27	Phillippe Augusto Ferreira Rodrigues	-	0158/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.000997.2026-27	Ludmila Lucena Pereira Cabral	-	0159/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.000464.2026-45	Sanderson Jose Costa de Assis	-	0160/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.004466.2025-22	Luise Lopes Chaves	-	0161/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.000329.2026-08	Wógenes Nunes de Oliveira	-	0162/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.007787.2025-89	Eveline Angélica Lira de Souza Sales Rocha Cordão	-	0163/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.007730.2025-80	Viviane Alves dos Santos Bezerra	-	0164/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.007730.2025-80	Olivia Dayse Leite Ferreira	-	0165/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.001563.2026-44	Heron Araujo Monteiro	-	0166/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.008931.2025-02	Wanessa Weridiana da Luz Freitas	-	0167/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSU/NI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55001.008931.2025-02	Fernanda Clotilde da Silva	-	0168/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.000319.2026-64	Lorena Maria Augusto Pequeno Silva	-	0169/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.001313.2026-12	Alice Oliveira de Andrade	-	0170/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.001313.2026-12	Emilson Ferreira Garcia Junior	-	0172/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.006187.2025-01	Wilka Barbosa dos Santos	-	0173/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55001.000944.2026-14	Dayane Galvão Brito	-	0174/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55002.000531.2025-31	Fernando Antônio Anjo	-	0175/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55002.000530.2025-96	Rayane Nunes Gomes	-	0176/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55002.000532.2025-85	Mayra Machado de Medeiros Ferro	-	0177/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55003.000044.2026-49	Carlos de Oliveira Bispo	-	0178/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Geografia do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 01 de maio de 2025.	
55004.000116.2026-48	João Paulo Dantas de Carvalho	-	0179/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55005.000222.2026-11	Mathheus Figueiredo Esmeraldo	-	0180/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55000.002776.2026-01	Ketyla Karla Rodrigues do Nascimento	1.07432-6	0181/2026	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/2025.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de abril de 2026.


Reitora em exercício

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação Paraibana de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 143

João Pessoa, 1 de abril de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0074/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo implementação conjunta da Competição Paraibana de Robótica 2026, visando à promoção da cultura científica, tecnológica e de inovação entre estudantes da rede pública estadual de ensino, ferramenta educacional e esporte de competição no Estado da Paraíba, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SEE-PRC-2026/06603.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A				
ESTUDANTES	3390.20	1.500	1001	5.940.093,36
TOTAL				5.940.093,36

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 145

João Pessoa, 1 de abril de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0076/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a implementação do projeto Atividades da Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem, conforme documentação arrolada ao Processo SEE-PRC-2026/04339.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A				
ESTUDANTES	3390.20	1.500	1001	802.800,00
TOTAL				802.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as

providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 144

João Pessoa, 1 de abril de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0075/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo viabilizar a licitação para a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.F.M PADRE MANOEL OTAVIANO (10 SALAS DE AULA), EM IBIARA - PB, conforme documentação arrolada ao Processo SUP-PRC-2026/01143.;

R E S O L V E M:

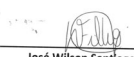
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS				
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	2.482.787,45
TOTAL				2.482.787,45

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 190

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.0025PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSEANE CORREIA DOS SANTOS TRAVASSOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALEXANDRE FERREIRA TRAVASSOS**, matrícula nº **469.301-9**, no cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 188

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1482-26**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA LEITE DA SILVA**, matrícula nº **115.612-8**, no cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 199

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1257-26**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FABIANA LOPES SIQUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO ARAUJO**, matrícula nº **132.181-1**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 31 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 179

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OSVALDO NERY SERQUEIRA**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado na Secretaria de Estado da Administração, matrícula nº. 126.643-8, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no Processo nº. 0829673-51.2025.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. EC nº.103/19, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0289

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 1673-15, e Judicial Nº 0805500-25.2024.8.15.0181,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº. 0289/2023, publicada no DOE em 22/03/2023, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o **SUBTENENTE** da PM, **RONALDO CARLOS DE FREITAS**, matrícula nº. 513.561-3 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0305

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 0160-26.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFFÍCIO” o 2º **TENENTE** da PM, **HUMBERTO CAETANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 517.482-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 18 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0306

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 0406-26.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º **SARGENTO**, da PM, **MARCOS ANTONIO DE MORAIS**, matrícula nº. 517.931-9, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 19 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0312

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000740-26,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SILVÂNIA KARLA DE FARIAS LIMA**, no cargo de **Professor Mestre D DE**, matrícula nº **121.190-1**, lotada na **UEPB-Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 18 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0322

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 0419-26.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º **SARGENTO** da PM, **CLEOMAR GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº. 520.251.5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22.**

João Pessoa, 23 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0323

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 0421-26.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFFÍCIO” o 2º **TENENTE** da PM, **WANDERLEY LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº. 517.703-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 23 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0327

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 0363-26.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFFÍCIO” o 2º **TENENTE** da PM, **JOSÉ RENILDO OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº. 516.659-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 23 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0357

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0044P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **SEBASTIÃO JOSÉ DE ASSIS**, no cargo de **Vigilante**, matrícula nº 96.040-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 25 de março de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0359

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0027P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCELO DE MEDEIROS XAVIER BION**, no cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula nº 133.213-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020)

João Pessoa, 26 de março de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 185

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9041-25**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO BENTO MACHADO**, matrícula nº **501.413-1**, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 50, §5º, inciso I, da Lei Federal nº 6.680/1980, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, a

partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 24 de março de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0317**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000620-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GIANA PATRÍCIA SOBREIRA DE CARVALHO MARTINS**, no cargo de **Contador**, matrícula nº **720.123-1**, lotada na **Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 19 de março de 2026.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0110/2026.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5605-25	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	512.262-7
02	5798-25	ELIANE MARIA DE AQUINO	081.553-5
03	8820-25	EDUARDO CAETANO DE ARAÚJO	126.884-8
03	6230-25	ERNANES VIEIRA VILAR	514.797-2
04	7659-25	HELICIO COSTA DA SILVA	513.817-5
05	5296-25	JOSÉ VASCONCELOS FERREIRA SILVA	518.652-8
06	5591-25	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE OLIVEIRA	120.838-1
07	7172-25	MAX MARTINS SABINO	520.364-3
08	5595-25	MANOEL DEDEU NETO	515.366-2
09	8670-25	RONALDO LUCAS DE MEDEIROS	516.611-0
10	6466-25	WLADIMIR JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO	513.476-5
11	1643-25	WALDOMIRO MACHADO DA COSTA	271.091-9
12	0387-25	VANILDO JOSÉ DA NÓBREGA	069.290-5

João Pessoa, 27 de março de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0116/2026

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o (s) PROCESSO o (s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8315-25	ANTONIO ADAHILTON DE MEDEIROS	503.533-3
02	0384-26	EDNA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	061.964-7
03	8562-25	FRANCISCA ZELIA LOPES CARNEIRO	063.734-3
04	0307-26	HELIO PINHEIRO MOTA	099.805-2
05	0244-26	HONORINA DA SILVA RODRIGUES	270.657-1
06	8548-25	IVANICE EDELICE MACEDO DE CARVALHO	148.993-3
07	8628-25	JARBAS JOSÉ DE MOURA RIBEIRO RICARDO	515.097-3
08	8785-25	MARIA EDILEUSA TEMOTEO DE ABREU CARTAXO	141.664-2
09	8649-25	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA	080.069-4
10	0310-26	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CAETANO	141.722-3
11	8951-25	MARIA DE FÁTIMA COELHO	068.210-1
12	7712-25	PAULO LEONARDO DA SILVA	271.410-8
13	8222-25	ROSELEIDE SANTANA DE FARIAS	083.944-2

João Pessoa, 27 de março de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 079-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1115-26	VALDETE DE ALMEIDA RAMALHO	REVISÃO DE PENSÃO
02	1163-26	ELIANE DE ABREU MOREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
03	0962-26	IZABEL DIAS CARDOSO	PENSÃO VITALÍCIA
04	1239-26	MARIA DAS NEVES MENDES	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 085-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)**

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0981-26	VANDERLEIA COSTA DA SILVA ROCHA	REVERSÃO DE QUOTA
02	1777-26	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
03	1138-26	JOANA DARQUES MARQUES DE ARAÚJO SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 146/2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1642.26	INES CARVALHO PINTO FAVARETO	130.765-7

Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2026

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0134/2026.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6368-25	ANTONIO MAURICIO ALVES	512.150-7
02	0929-26	ALECSANDRO ARAUJO MEDEIROS	520.264-7
03	6084-25	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	511.664-3
04	5837-25	EDNALDO MALAQUIAS DOS SANTOS	511.810-7
05	5825-25	FRANCISCO DE ASSIA DA SILVA	511.736-4
06	0952-26	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	512.029-2
07	0980-26	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS PLUTARCO RODRIGUES LIMA	516.506-7
08	8673-25	JOÃO LUIS DA SILVA	517.353-1
09	0885-26	JOÃO INACIO DE ARAUJO NETO	511.081-5
10	5842-25	JOSÉ GOMES DE MOURA	511.430-6
11	6445-25	JOSINALDO DA SILVA	515.244-5
12	9060-25	MANOEL DEDEU NETO	515.366-2
13	6072-25	OLICLEIDE DE LIMA ALVES	520.238-8
14	5928-25	RAIMUNDO DA COSTA TORRES	512.619-3
15	0743-26	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	514.546-5
16	7812-25	SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA	511.872-7

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

**FREDERICO AUGUSTO BERNARDO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV em Exercício**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 83/2026/SEAD/SESDS/PC
CONVOCAÇÃO, POR DECISÃO JUDICIAL E EM SUBSTITUIÇÃO PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO POLICIAL - QUARTA TURMA**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43 e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública as **Convocação para a 4ª Turma do Curso de Formação Policial em cumprimento a Decisão Judicial e em Substituição** para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

- 1. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**
- 1.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação policial os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem a seguinte documentação:
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
 - comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - carteira de identidade civil;
 - carteira nacional de habilitação, válida a partir da categoria B, para todos os cargos;
 - diploma, reconhecido pelo MEC; ou declaração da instituição de ensino superior em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada, com data atualizada que comprove estar cursando o nível superior do cargo/área de concorrência e que a conclusão ocorra em tempo hábil para a posse.
 - certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;
 - duas fotos 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
 - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, conforme ANEXO I.
- 1.2 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de matrícula, anexando os documentos



comprobatórios do item 2, deste edital, em formato PDF e com tamanho de até 2MB (dois megabyte).

1.3 Para o candidato que realizar mais de uma matrícula, considerar-se-á válida apenas a última realizada, estando cancelada as demais, automaticamente pelo sistema.

1.4 Após o preenchimento do formulário e upload de todos os documentos obrigatórios, deverá o candidato, para finalizar a sua matrícula, clicar no botão "enviar", submetendo sua solicitação de matrícula a ACADEPOL.

1.4.1 Após clicar em "enviar" o candidato visualizará a mensagem de que "A matrícula foi realizada com sucesso", sendo direcionado, em seguida, para o seu e-mail, a confirmação (Assunto: Confirmação de matrícula CF2026.1 PCPB).

1.5 Caso a ACADEPOL observe pendência ou inconsistência na documentação acostada por ocasião da matrícula apresentada pelo candidato (documento ilegível, em desconformidade, foto fora do padrão exigido, entre outros), enviará, dentro do prazo deste Edital, e-mail com um link para que o candidato proceda a anexação da documentação complementar, devendo clicar em "Refazer matrícula".

1.5.1 Ao clicar em "Refazer matrícula" o candidato será direcionado para a sua ficha, oportunidade em que deverá sanar a pendência informada.

1.6 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios constantes no subitem 1.1, deste Edital em conformidade com o que está normatizado, será eliminado do certame.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL – QUARTA TURMA

2.1 Fica convocado o candidato abaixo relacionado, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº **0818677-57.2026.8.15.2001** para efetivar sua matrícula para o Curso de Formação da Polícia Civil conforme normativas constantes no Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, Edital nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

2.2 O período de matrícula será das **15h do dia 08 de abril de 2026 até as 23h59 do dia 10 de abril de 2026**, através do link que será encaminhado para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição no concurso público.

2.3 Convocação dos candidatos abaixo relacionados em cumprimento a decisão judicial, conforme segue: **CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – Processos nº 0818677-57.2026.8.15.2001 e 0820015-66.2026.8.15.2001**, respectivamente.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10094062	RAFAEL FERREIRA DUTRA	120.56	177
10004853	BRUNO ZAMBON VILLAS BOAS	120.20	180

CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL – Processo nº 0806293-51.2026.8.15.0000

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10007353	JHONILSON PEREIRA GONCALVES	97.13	32

2.4 Convocação dos candidatos abaixo relacionados em substituição aos convocados que não realizaram matrícula para o Curso de Formação.

CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10031143	HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO	91.77	129
10077704	NAYARA CRISTINA BARROS ALVES	91.76	130
10015743	LITHIELY MELO DE LIMA	91.63	131
10117360	AMANDA CALDAS VASCONCELOS	91.60	132
10032988	ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	91.54	133
10004269	NATHALIE DE SENA PEREIRA	91.50	134
10054005	RAPHAEL VICTOR DE ANDRADE CABRAL	91.50	135
10073760	MARCELLA SANTOS PEDROSA	91.40	136

3. DA DESISTÊNCIA

3.1 Expirado o prazo de que trata o subitem 2.2, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação Policial, serão considerados **desistentes** e, por conseguinte, **eliminados** do Concurso Público, sendo convocados, por meio de novo edital, para se matricularem no Curso de Formação Policial, os candidatos subsequentes na ordem de classificação, em número igual ao de desistentes ou, por Decisão Judicial, conforme necessidade da Administração.

3.2 O candidato que não tiver interesse em se matricular no Curso de Formação Policial da Polícia Civil e, por conseguinte, desejar expressamente **desistir do certame**, poderá manifestar-se preenchendo o formulário "TERMO DE DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO". O referido termo de desistência se encontra no ANEXO II, deste edital e será encaminhado no link de matrícula.

3.3 Caso o candidato manifeste o desejo de **desistir** da matrícula no Curso de Formação Policial da Polícia Civil e, conseqüentemente, de prosseguir no certame, terá que realizar o seguinte procedimento:

- baixar o formulário preenchê-lo de próprio punho e assinar o Termo de Desistência;
- digitalizar o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado, e anexá-lo;
- anexar um documento válido de identificação com foto;
- anexar uma foto do candidato segurando o referido documento de identificação;
- Após esse procedimento, o candidato desistente deve clicar em "enviar", após o que será confirmada a solicitação de desistência, com o respectivo número do protocolo.

3.4 A desistência da realização da matrícula para o Curso de Formação Policial da Polícia Civil será irrevogável, estando o candidato, conseqüentemente, desistindo do referido concurso público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Curso de Formação Policial será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010.

4.2 A lista do enxoval obrigatório do aluno estará disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido antes do início das aulas.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários sobre a realização do Curso de Formação Policial, devendo o candidato observar os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados no Diário Oficial do Estado e

na página do Cebraspe, referente ao Concurso em pauta.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

ANEXO I



POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
 Academia de Ensino da Polícia Civil
 ACADEPOL



PARAÍBA
 Governo do Estado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CIÊNCIA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, candidato aprovado no Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba, publicizado através do EDITAL Nº 01/2021/SEAD/SESDS/PC e seguintes **DECLARO NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE**, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

DECLARO, ainda, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, verei **ENTREGAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO POR OCASIÃO DA POSSE**, nos termos do item 3.3 do EDITAL Nº 01– SEAD/SESDS/PC.

de _____ de 2026.
 (cidade - UF) (dia) (mês)

Assinatura do Candidato

ANEXO II



POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
 Academia de Ensino da Polícia Civil
 ACADEPOL



PARAÍBA
 Governo do Estado

TERMO DE DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO.

Eu, _____, CPF nº _____, candidato aprovado no Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba, publicizado através do EDITAL Nº 01– SEAD/SESDS/PC e seguintes venho, voluntariamente, **DESISTIR DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO**, possibilitando, assim, a convocação do candidato subsequente na ordem classificatória do certame.

de _____ de 2026.
 (cidade - UF) (dia) (mês)

Assinatura do Candidato

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/05742	925.668-7	AUGUSTO GONÇALVES SARMENTO JÚNIOR
02	SAD-PSE-2026/05744	919.541-6	MONIQUE GOMES DA NÓBREGA MOTA VICTOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
 Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme o **Parecer Administrativo nº:004/2026/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/06531	928.970-4	JEAN CHARLES DE AZEVEDO MONTEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 004/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2026/00557, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:

EMPRESA: FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.101.470/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.186.904-1

RESPONSÁVEL LEGAL: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES

FUNÇÃO: DIRETOR

SEDE: CAMPINA GRANDE

João Pessoa, 07 de abril de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Saúde

CRENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CRENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado **PRELIMINAR** da 12ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CRENCIAMENTO** das seguintes empresas:

1. PARAIBA OFTALMOLOGIA LTDA - 55.133.634/0001-04

2. BEMMED COMÉRCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA - 27.938.961/0001-06

2 - Fica aberto o prazo recursal de 03 (três dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira

Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva

Mat. 193.014-1

Ryanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima

Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CRENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado **DEFINITIVO** da Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 005/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CRENCIAMENTO** das seguintes empresas:

1. CLINICA PEDIATRICA DR RAMON LTDA – CNPJ 52.042.461/0001-20

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira

Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva

Mat. 193.014-1
Ryanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0
Presidente da Comissão

Companhia Estadual de Habitação Popular

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A senhora,

Edilma Batista Ribeiro

Endereço: Rua Severino Antonio da Silva, 303 – Quadra 93, Lote 89

CEP: 58.068-415

Bairro: Colinas do Sul – Gramame/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito do **cancelamento do Termo de Cessão de Uso**, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, inciso 1.2, referente ao imóvel situado na **Quadra 88, Lote 555 – PRÓ MORADIA, Colinas do Sul/PB**, constante no **processo CHP-PRC-2026/00220**.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional: presidencia@cehap.pb.gov.br

João Pessoa, 11 de março de 2026.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA -CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2026 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, quando serão tratados os seguintes assuntos: I- Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; II- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; IV- Fixar honorários dos Diretores e membros dos Conselhos Fiscal e Conselho de Administração; V- Deliberar sobre outros assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 01 de abril de 2026

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente-CINEP

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB Nº 13/2026
PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo para estudantes matriculados nos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba com o objetivo de formar núcleos de pesquisa, desenvolver conjuntamente investigação científica e elaborar conteúdos voltados para Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção será regido por este edital e destina-se a selecionar estudantes dos cursos de graduação em Antropologia, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Geografia, História, Letras (português), Pedagogia, Psicologia, Jornalismo,



Mídias Digitais e Informática (incluindo áreas afins), para atuarem como pesquisadores, permitindo que graduandos das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas no Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA.

2. As inscrições para o processo seletivo disposto neste Edital serão realizadas por meio do link para formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>. Para ter acesso ao link para o formulário da inscrição, os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Campina Grande, 07 de abril de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Extrato do Edital nº 14/2026 - Concessão de Bolsas de Graduação Sanduíche para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (Warwickshire College and University)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Graduação para Mobilidade Internacional na Mondragon Unibertsitatea a estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 25 estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, para a concessão de bolsas de graduação sanduíche para mobilidade internacional, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), com destino à Warwickshire College and University Centre - WCUC, no Reino Unido.

2. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por complementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

3. Estão previstas até 25 (doze) bolsas de mobilidade de graduação sanduíche, com duração máxima de 1 (um) semestre acadêmico cada para candidatos que possuam vínculo ativo em curso de graduação em Instituição de ensino superior (IES) pública paraibana;

4. As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário on-line, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o Cronograma e todos os arquivos no formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada. Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá seguir, o passo a passo, para cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

5. Após a divulgação do resultado final, o(a) bolsista aprovado(a) deve atentar-se ao endereço de e-mail cadastrado na candidatura para acompanhar os informes sobre a realização da matrícula na instituição estrangeira.

6. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato.

7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 07 de abril de 2026.

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Docente da Educação Superior da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital de Concurso Público Nº 001/2023**, cujo resultado final foi homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/10/2024, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado de 12/12/2024 (tendo a validade prorrogada por mais um ano, através da PORTARIA/UEPB/GR/0967/2025, até o dia 02/10/2026) e pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 01/05/2025, para as vagas de cadastro de reserva da área de código 32.

Os(As) convocados(as) deverão encaminhar a documentação abaixo listada para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br. Informamos que a documentação solicitada deverá ser entregue no prazo **30 (trinta) dias corridos** a contar da publicação da nomeação para entrega da documentação abaixo listada para cadastros e demais procedimentos de preparação para a posse. Salienta-se que o **documento original deve ser apresentado no ato da posse para conferência pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
 - Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
 - Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
 - Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
 - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
 - Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
 - Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
 - Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
 - 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
 - Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
 - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
 - Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
 - Certidão de Antecedentes Criminais da **POLÍCIA** Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
 - Certidão de Antecedentes Criminais da **POLÍCIA** Federal;
 - Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
 - Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o **nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída)**, para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Requerimento Geral Padrão da UEPB (modelo disponível no site/página da PROGEP), devidamente preenchido e assinado, solicitando o depósito dos vencimentos em Conta Salário ou Conta Corrente do Banco Santander (banco conveniado com a UEPB).
 - Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (**Apresentar apenas após a nomeação, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica**).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

LOCAL: CAMPUS I – CAMPINA GRANDE

Área 01: Biologia - Botânica	
Posição	Nome
2ª	Edson Gomes de Moura Júnior

Área 03: Educação Física - Práticas Corporais	
Posição	Nome
3ª	Phillipe Augusto Ferreira Rodrigues

Área 04: Educação Física - Esporte e Lazer	
Posição	Nome
2ª	Ludmila Lucena Pereira Cabral

Área 05: Fisioterapia - Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Desportiva	
Posição	Nome
3ª	Sanderson Jose Costa de Assis

Área 08: Farmácia - Medicamentos	
Posição	Nome
2ª	Luise Lopes Chaves
3ª	Wógenes Nunes de Oliveira

Área 10: Odontologia - Endodontia	
Posição	Nome
4ª	Eveline Angélica Lira de Souza Sales Rocha Cordão

Área 11: Psicologia - Psicologia Social	
Posição	Nome
2ª	Viviane Alves dos Santos Bezerra

Área 13: Psicologia - Teorias Cognitivo - Comportamentais / TCC	
Posição	Nome
2ª	Olivia Dayse Leite Ferreira



Área 14: Computação - Programação	
Posição	Nome
5ª	Heron Aragão Monteiro

Área 15: Estatística - Estatística	
Posição	Nome
4ª	Wanessa Weridiana da Luz Freitas
5ª	Fernanda Clotilde da Silva

Área 17: Matemática - Matemática Pura	
Posição	Nome
3ª	Lorena Maria Augusto Pequeno Silva

Área 21: Comunicação Social - Produção Jornalística em Mídias Sonoras e Audiovisuais	
Posição	Nome
4ª	Alice Oliveira de Andrade
5ª	Emilson Ferreira Garcia Junior

Área 23: Ciências Sociais - Sociologia	
Posição	Nome
2ª	Wilka Barbosa dos Santos

Área 26: Geografia - Ensino de Geografia	
Posição	Nome
3ª	Dayane Galdino Brito

LOCAL: CAMPUS II – LAGOA SECA

Área 29: Ciências Agrárias e Ambientais - Ciências e Tecnologia de Alimentos	
Posição	Nome
2ª	Fernando Antônio Anjo

Área 30: Ciências Agrárias e Ambientais - Zootecnia	
Posição	Nome
2ª	Rayane Nunes Gomes

Área 31: Ciências Agrárias e Ambientais - Agronomia	
Posição	Nome
2ª	Mayra Machado de Medeiros Ferro

LOCAL: CAMPUS III – GUARABIRA

Área 32: Geografia - Geografia Física	
Posição	Nome
3ª	Carlos de Oliveira Bispo

LOCAL: CAMPUS IV – POLO DE SOUSA

Área 35: Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis - Engenharia Sanitária com ênfase em Energias Renováveis/Química ambiental; Biotecnologia; Saneamento Ambiental	
Posição	Nome
3ª	João Paulo Dantas de Carvalho

LOCAL: CAMPUS V – JOÃO PESSOA

Área 38: Arquivologia - Conservação e Restauração de Documentos Não-Digitais	
Posição	Nome
2ª	Matheus Figueiredo Esmeraldo

Campina Grande (PB), 07 de abril de 2026.

Josenildo Maria de Lima
Pró-Reitor de Adjunto de Gestão de Pessoas

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2026

(RETIFICAÇÃO Nº 01 – EDITAL RETIFICADO NA INTEGRAL)

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público destinado à convocação, pelo regime da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT), na forma prevista no Plano de Empregos, Carreiras e Salários da EPC, Lei Estadual 11.306, de 04 de abril de 2019, Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 2015, Lei Estadual 8.617, de 30 de junho de 2008, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, para provimento dos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público – instituída pela Portaria nº 012/2025, publicada em 07 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

O Concurso Público será regido pelas disposições contida nas instruções especiais que fazem parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos pelo regime da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT), dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração dos candidatos aprovados para os empregos.

1.1.1. Por cadastro de reserva (CR), entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. A **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** concede os salários especificados para os empregos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o emprego, o número total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o número de vagas para Cota Racial, o salário inicial, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cód. da Opção	Emprego	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	Auxiliar de Serviços Gráficos	14 + CR	1 + CR	3 + CR	RS 1.993,95	Ensino fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
102	Cortador Gráfico	2 + CR	CR	CR	RS 1.993,95	Ensino fundamental completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
103	Impressor em Máquina Rotativa	3 + CR	CR	1 + CR	RS 2.658,60	Ensino fundamental completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
104	Operador de Acabamento (Máquina de Cola)	2 + CR	CR	CR	RS 1.993,95	Ensino fundamental completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód. da Opção	Emprego	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	Auxiliar de Pré-Impressão Gráfica	3 + CR	CR	1 + CR	RS 1.993,95	Ensino médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
202	Impressor em Máquina Digital	1 + CR	CR	CR	RS 2.658,60	Ensino médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
203	Impressor em Máquina Offset	2 + CR	CR	CR	RS 2.658,60	Ensino médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
204	Operador de Externas	2 + CR	CR	CR	RS 1.990,55	Ensino médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Curso Técnico em Operação.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
205	Operador de Gravação de Rádio	1 + CR	CR	CR	RS 1.990,55	Ensino médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Curso de Operador de Gravação e/ou Técnico em Gravação, com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã

ESCOLARIDADE – ENSINO TÉCNICO COMPLETO									
Cód. da Opção	Emprego	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
206	Técnico de Segurança do Trabalho	2 + CR	CR	CR	RS 2.640,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
207	Técnico em Artes Gráficas	CR	CR	CR	RS 2.658,60	Ensino técnico completo em Artes Gráficas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã
208	Técnico em Artes Visuais	CR	CR	CR	RS 2.658,60	Curso Técnico em Artes Visuais em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 70,00	Manhã

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Cód. da Opção	Emprego	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	Advogado	CR	CR	CR	RS 3.300,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro de inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	João Pessoa/PB	RS 120,00	Tarde
302	Diagramador	CR	CR	CR	RS 3.313,80	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Design Gráfico ou de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 120,00	Tarde
303	Locutor Operador	1 + CR	CR	CR	RS 3.317,58	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 120,00	Tarde
304	Operador de Áudio	2 + CR	CR	CR	RS 3.317,58	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 120,00	Tarde
305	Programador Musical	CR	CR	CR	RS 3.317,58	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação com habilitação em Rádio e TV ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	João Pessoa/PB	RS 120,00	Tarde

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Cód. da Opção	Emprego	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
306	Revisor de Texto	CR	CR	CR	RS 3.313,80	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Letras, com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e aprovação, como etapa do concurso público, em prova prática.	João Pessoa/PB	RS 120,00	Tarde

Obs:

- 1) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e vagas para Negros.
- 2) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019 e em consonância com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como as disposições do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.
- 3) (***) Reserva de vagas para Negros, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 12.169 de 20 de dezembro de 2021.
CR – Cadastro Reserva.

- 1.4. As atribuições típicas de cada emprego estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Os candidatos que forem contratados deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor, conforme a categoria e legislações correlatas.
 - 1.6.1. A jornada de trabalho para todos os empregos em Concurso Público é de até 44 horas semanais e poderá ser estendida ou reduzida conforme definições específicas da categoria. Caso haja necessidade, a jornada de trabalho poderá ser realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**.
- 1.7. Os documentos comprobatórios para os empregos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual da Educação (CEE) ou Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).
- 1.8. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 1.9. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e em conformidade com o que segue:
 - 1.9.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato, Data de Nascimento e Nota;
 - 1.9.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação; e
 - 1.9.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados.
- 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
 - 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 15.4. do **Capítulo 15**, deste Edital;
 - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**;
 - 2.1.7. Não possuir antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
 - 2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
 - 2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados as Funções/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo “Certames em andamento”, o interessado deverá selecionar a opção “Inscrição”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o interessado ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Inscrição - Validação de CPF”, na qual o interessado deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao candidato que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. O candidato deve atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto/pix antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB e ao INSTITUTO NOSSO RUMO o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por emprego, constantes na Tabela I do Capítulo I deste Edital, através de boleto bancário e/ou pix, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.6.1. O boleto bancário e/ou pix estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB não se responsabilizam por boletos bancários e/ou pix que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em emprego de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, exceto se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário e/ou pix devidamente quitado com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo emprego, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para empregos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.9. Na data mencionada no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, se os dados cadastrais estão corretos (nome, documento, data de nascimento, telefone, endereço etc.) e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Minha Área”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Inscrições realizadas”, clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção “Inscrição” e clicar em seu número de inscrição para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida ou com dados cadastrais incorretos, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do Capítulo 14. DOS RECURSOS, com documentação que comprove a correção/recurso.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Minha Área” e digitar

seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Inscrições realizadas”, deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do Instituto Nosso Rumo, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.10.3. Será de responsabilidade do candidato o registro de seus dados cadastrais (nome e documento) para reconhecimento no dia de realização das provas, não cabendo ao Instituto Nosso Rumo qualquer responsabilidade referente aos dados registrados pelo candidato que impossibilite sua identificação no dia da prova e, conseqüentemente, a realização da mesma.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Minha Área”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Inscrições realizadas”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link “Envio de Laudos Médicos para Condição Especial”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Minha Área”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Inscrições realizadas”, deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social, indicando o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerça efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 13.13.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre



as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009, e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1 será possibilitado ao candidato que:

- 4.1.1.1. Doadora de leite materno (Lei nº 8.483/2008); **ou**
- 4.1.1.2. Doador de medula óssea (Lei Estadual nº 8.819/2009); **ou**
- 4.1.1.3. Seja doador regular de sangue (Lei Estadual nº 7.716/2004); **ou**
- 4.1.1.4. Transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico (Lei Estadual nº 11.501/2019); **ou**
- 4.1.1.5. Tenha participado como jurado do Tribunal do Juri (Lei Estadual nº 13.704/2025).

4.1.2. O candidato deverá encaminhar a documentação que comprove o seu enquadramento, conforme descrito no item 4.1.1., de acordo com a data mencionada no **Anexo III**. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deve realizar a solicitação de Isenção no ato da inscrição e anexar comprovantes na área do candidato no site www.nossorumo.org.br.

4.1.2.1. A comprovação do item 4.1.1.1. da **doadora de leite materno** fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade; e
- b) Documento que comprove a doação de leite materno por, no mínimo, 4 (quatro) meses, com a realização de, no mínimo, 1 (uma) doação semanal.

4.1.2.2. A comprovação do item 4.1.1.2., do candidato **doador de medula óssea**, fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), acompanhado do **documento de identidade**.

4.1.2.3. Para a **condição de doador de sangue**, do item 4.1.1.3., o candidato deverá enviar a cópia do documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove e ateste a realização de ao menos, 03 (três) doações, **no período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital**, acompanhado da cópia do documento de identidade.

4.1.2.4. A comprovação do item 4.1.1.4. dos candidatos **transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico** fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;
- b) Deverá anexar documentação que indique Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.1.2.4.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.1.2.4.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2.4.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.2.4.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.2.5. Para a comprovação do item 4.1.1.5., o candidato deverá enviar a cópia da certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, que comprove a participação, de no mínimo duas sessões, consecutivas ou não, acompanhado da cópia do documento de identidade.

4.2. O candidato que se enquadre nos itens 4.1.1.1., 4.1.1.2., 4.1.1.3., 4.1.1.4. ou 4.1.1.5. deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), devendo também encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato que solicitar a isenção deverá clicar e anexar os documentos na aba “Envio das Documentações da Isenção”.

4.3. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação.
- 4.3.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;
- 4.3.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);
 - b) não observar o período para a solicitação de isenção;
 - c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.4. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.5. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) emprego por período de aplicação de prova**.

4.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Minha Área”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

4.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.9. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do

pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.10. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência que possua seja compatível com o emprego pretendido, conforme estabelece na Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019 e em consonância com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como as disposições do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.2. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 10% (dez por cento) do total de vagas.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.4. Os candidatos PCD serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas do concurso público, e assim sucessivamente quando estas surgirem.

5.4.1. Para os empregos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.3., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.4.1.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.4.1., deste Edital.

5.4.1.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.4.1.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.5. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transformo do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

5.7. A pessoa com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7.1. A compatibilidade da pessoa com deficiência (PcD) com o emprego no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica.

5.7.2. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do concurso público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada neste Edital, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.7.3. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.8.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada por meio de perícia médica, sob a responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

5.8.1.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.8.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidades visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.9. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.10. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

5.11. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.12. O acesso ao **link** para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.13. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.14. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.15. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.16. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa



da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.16.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.17. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.16. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.18. O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.18.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br).

5.18.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.19. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.20. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO À COTA RACIAL – LEI ESTADUAL Nº 12.169/2021

6.1. Ao candidato Negro (preto ou pardo) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas através da Lei Estadual nº 12.169, de 20 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada emprego efetivo em Concurso, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três);

6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos), este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

6.1.2.1. Para os empregos cuja a oferta de vagas constante na Tabela I, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1 e 6.1.2., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro (preto ou pardo), no presente momento.

6.1.3. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme item 6.1, deste Edital.

6.1.4. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.1.2., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato da Cota Racial aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Cota Racial, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

6.1.5. O primeiro candidato Negro (preto ou pardo) classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 3ª (terceira) Vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos Negros (pretos ou pardos) classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) Vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigesima terceira) Vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, para concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos).

6.3. O candidato negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, posteriormente.

6.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos) aqueles que se auto-declararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indicando se deseja concorrer às vagas reservadas, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

6.4.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.1 deste Edital, além do preenchimento da autodeclaração, o candidato deverá ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação:

a) Cópia das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam; ou

b) Outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar; e

c) Autodeclaração constante no Anexo IV deste edital.

6.4.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5. O candidato inscrito nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021 participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.6. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.

6.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.

6.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.9. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Provisório, que se autodeclararem no ato da

inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

6.10. A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.

6.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissões Específicas, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.11.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.

6.11.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso;

6.11.3. Não serão consideradas, para fins do disposto no item 6.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;

6.11.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).

6.12. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.

6.13. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado da respectiva listagem correspondente à Cota Racial do Concurso Público.

6.14. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos de cota racial.

6.14.1. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos de cota racial.

6.15. A divulgação da convocação dos candidatos habilitados está prevista conforme data mencionada no Anexo III deste Edital, no endereço www.nossorumo.org.br. Para conferir, deve-se acessar a área do candidato, digitando o CPF e a senha, clicar na EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB – 03/2026 e, em seguida, selecionar “Locais de Provas”.

6.16. A data prevista para Avaliação Presencial da Cota Racial está descrita no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem informados.

6.17. O resultado provisório da Avaliação Presencial da Cota Racial estará disponível na área restrita do candidato, na data prevista no Anexo III deste Edital, no endereço www.nossorumo.org.br, clicando em “Minha Área”, digitando o CPF e a senha e clicando na EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB– 03/2026 e, na sequência, na opção “Resultados”.

6.18. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação, conforme período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do Capítulo 14. DOS RECURSOS.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Table with 6 columns: Cód. do Emprego - Emprego, Período de Aplicação, Tipo de Prova, Conteúdo/Disciplinas, Nº de Itens, Total de Itens. Rows include 101- Auxiliar de Serviços Gráficos, 102 - Cortador Gráfico, 103 - Impressor em Máquina Rotativa, 104 - Operador de Acabamento (Máquina de Cola).

Table with 6 columns: Cód. do Emprego - Emprego, Período de Aplicação, Tipo de Prova, Conteúdo/Disciplinas, Nº de Itens, Total de Itens. Rows include 201- Auxiliar de Pré-Impressão Gráfica, 202 - Impressor em Máquina Digital, 203 - Impressor em Máquina Offset, 204 - Operador de Externas, 205 - Operador de Gravação de Rádio.

Table with 6 columns: Cód. do Emprego - Emprego, Período de Aplicação, Tipo de Prova, Conteúdo/Disciplinas, Nº de Itens, Total de Itens. Row includes 206 - Técnico de Segurança do Trabalho.

Table with 6 columns: Cód. do Emprego - Emprego, Período de Aplicação, Tipo de Prova, Conteúdo/Disciplinas, Nº de Itens, Total de Itens. Rows include 207 - Técnico em Artes Gráficas, 208 - Técnico em Artes Visuais.

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - Advogado	Tarde	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	30 30	60
		Peça Processual	Conforme Capítulo 10 deste Edital		
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 11 deste Edital		

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Emprego - Emprego	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
302 - Diagramador	Tarde	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	16 16 28	60
303 - Locutor Operador	Tarde				
304 - Operador de Áudio	Tarde				
305 - Programador Musical	Tarde				
306 - Revisor de Texto	Tarde				
		Prova Prática	Conforme Capítulo 12 deste Edital		
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 11 deste Edital		

7.2. As Provas Objetivas para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego e serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.

7.3. A Avaliação de Títulos para os empregos **301 – Advogado, 302 – Diagramador, 303 – Locutor Operador, 304 – Operador de Áudio, 305 – Programador Musical e 306 – Revisor de Texto**, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

7.4. A Prova Prática para os empregos de **101 - Auxiliar de Serviços Gráficos, 102 - Cortador Gráfico, 103 - Impressor em Máquina Rotativa, 104 - Operador de Acabamento (Máquina de Cola), 201 - Auxiliar de Pré-Impressão Gráfica, 202 - Impressor em Máquina Digital, 203 - Impressor em Máquina Offset, 204 - Operador de Externas, 205 - Operador de Gravação de Rádio, 207 - Técnico em Artes Gráficas, 208 - Técnico em Artes Visuais, 302 – Diagramador, 303 - Locutor Operador, 304 – Operador de Áudio, 305 – Programador Musical e 306 – Revisor de Texto**, e de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 12**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (TODOS OS EMPREGOS) E PEÇA PROCESSUAL PARA O EMPREGO 301 - ADVOGADO

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas em suas respectivas cidades de lotação: **João Pessoa/PB** conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Peça Processual (quando houver), o qual será publicado no *Diário Oficial do Estado - Jornal A União* (www.auniao.pb.gov.br/doi) e no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1. e seus subitens deste capítulo.

8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

8.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na “Minha Área”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.

8.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção do emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.3.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

8.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

8.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste

capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário, que só será solicitado caso o candidato não conste na lista de inscrito;
- Documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como:

b.1) **Documentos Físicos:** Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

b.2) **Documentos eletrônicos (digitais), com foto:** e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o candidato compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (se o mesmo estiver em desacordo com o item 8.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.4. deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato, devidamente inscrito, não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

8.7.1. A inclusão de que trata o item 8.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
- Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 8.4. deste Edital.

8.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais

8.7.3.6. O **Instituto Nosso Rumo** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do **Instituto Nosso Rumo** e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

8.7.4. O descumprimento dos itens 8.7.3.1., 8.7.3.2., 8.7.3.3. e 8.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.7.3.5., se flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. **Quanto às Provas Objetivas:**

8.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente, de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9. **Quanto à Peça Processual para o emprego 301 – Advogado:**

8.9.1. O candidato receberá Folha específica, na qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

8.9.2. A Peça Processual deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.9.3. A Peça Processual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Peça Processual, implicando a eliminação do candidato.

8.9.4. A Peça Processual será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

8.9.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Peça Processual. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

8.9.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

8.9.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Peça Processual, pois será o único documento válido para a correção.

8.10. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **4 (quatro) horas** para o emprego **301 – Advogado**; e
- **3 (três) horas** para os demais empregos do Concurso Público.

8.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

8.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

8.10.2.1. O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.10.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

8.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

8.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

8.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

8.12. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

8.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea “b”, deste capítulo.

8.12.3. Não comparecer a quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.9.1. deste capítulo.

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou se utilizando de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

8.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

8.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope lacrado.

8.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

8.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

8.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

8.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

8.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é **OPCIONAL**. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

8.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.

8.17. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

8.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

8.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

8.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, nem utilizar os sanitários.

8.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Score Bruto.

9.2. O Score Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)** e não obtiver nota **0 (zero)** em qualquer uma das disciplinas.

9.4. O candidato não habilitado ou ausente na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DO JULGAMENTO DA PEÇA PROCESSUAL

10.1. A Peça Processual será aplicada para o emprego **301 – Advogado**.

10.2. A Peça Processual será realizada no mesmo dia e horário e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

10.2.1. Serão corrigidas apenas as Peças Processuais dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Emprego	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos de Ampla Concorrência	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos PcD – Pessoa com Deficiência	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos Negros – Cota Racial
301	Advogado	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.

10.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não habilitados para a correção das Peças Processuais, conforme disposto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.4. A Peça Processual será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta de uma Redação de Peça Processual acerca de tema da área jurídica, cujo conteúdo está especificado no **Anexo II**.

10.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a **5 (cinco)** pontos na Peça Processual.

10.6. O candidato receberá nota zero na prova Peça Processual em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado.

10.7. O candidato que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça processual, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato do concurso público.

10.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

10.9. Quando da realização da Peça Processual, caso a peça exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra **“ADVOGADO...”**. Ao texto que contenha assinatura passível de identificação do candidato, será atribuída nota 0 (zero).

10.10. Na elaboração dos textos da Peça Processual, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de questões. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...” etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará a atribuição da nota 0 (zero).

10.11. Na correção da Peça Processual serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta e a pertinência e relevância dos aspectos abordados. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

10.12. Para realização da Peça Processual o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes à elaboração desta, bem como da utilização das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

10.12.1. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

10.13. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando, neste caso, aquelas peças que justifiquem o indeferimento liminar por inépcia, principalmente quando se tratar de ritos procedimentais diversos, como também não se possa aplicar o princípio da fungibilidade nos casos de recursos, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota **ZERO** na redação da peça processual.

10.14. A avaliação da Peça Processual obedecerá aos dispositivos dos itens até aqui mencionados, que podem ser detalhados nos subitens e nas tabelas que se seguem.

10.14.1. A prova Peça Processual será pontuada em conformidade aos itens apontados na tabela abaixo. Em caso de elaboração inadequada de qualquer dos itens apontados abaixo, o candidato deixará de receber a respectiva pontuação:

Critérios considerados para avaliação	Valor
Nome da Peça – O candidato deverá apresentar o correto nome da peça e sua respectiva fundamentação legal.	3,0
Fundamentação – O candidato deverá apresentar a correta análise de conduta dos fatos.	2,0
Raciocínio Jurídico – O candidato deverá desenvolver a peça demonstrando lógica e concatenação dos argumentos dos fatos e do Direito.	1,5
Legislação – O candidato deverá apresentar todas as Leis e artigos pertinentes à fundamentação da peça.	1,5
Língua Portuguesa – Haverá tolerância no limite de até 10 (dez) erros de Língua Portuguesa (incluindo ortografia, concordância, regência, crase, coesão, coerência, acentuação e pontuação), excedido o limite acima estabelecido a prova do candidato sofrerá o desconto de 1,0 ponto.	1,0
Do pedido – O candidato deverá elaborar o pedido adequado à peça.	1,0
Total	10,0

10.14.2. O candidato receberá **NOTA ZERO**, em uma ou mais infrações cometidas nos itens apontados na tabela abaixo:

Critérios considerados para avaliação	Penalidade
Endereçamento – O candidato deverá apresentar o correto endereçamento da peça. Deixar de apresentar endereçamento ou apresentar incorretamente será considerado infração.	Na ocorrência de infração em um ou mais itens apontados nessa tabela, o candidato receberá nota zero .
Assinatura – O candidato deverá apresentar a assinatura solicitada e pode zerar, conforme Edital, caso assinie ou rubrique a peça dando algum indicio da sua identidade.	
Fugir à proposta – Não atender ao conteúdo avaliado, ao tipo de texto pedido (escrever em formato de discursiva ou outro tipo que não seja Peça Processual), não haver texto, manuscruer em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital.	

Critérios considerados para avaliação	Penalidade
Transgredir à forma solicitada – Não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça processual, rasurar e/ou adulterar a identificação das páginas.	Na ocorrência de infração em um ou mais itens apontados nessa tabela, o candidato receberá nota zero .
Identificar a Peça – Assinar a peça processual diferente do estabelecido neste Edital.	
Propositura de peça inadequada – Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta, ou de ausência de texto.	

10.15. Durante a Prova Peça Processual **não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, inclusive Códigos, textos de lei seca, doutrinas, jurisprudências etc.**

10.16. Serão disponibilizados os cadernos de questões da Peça Processual, as folhas de respostas do candidato e resposta esperada durante o período recursal contra o resultado provisório da peça processual.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para os empregos **301 – Advogado, 302 – Diagramador, 303 – Locutor Operador, 304 – Operador de Áudio, 305 – Programador Musical e 306 – Revisor de Texto.**

11.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas e da Peça Processual (quando houver), em conformidade com o estabelecido nos Capítulos 9 e 10 respectivamente.**

11.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Títulos”.

11.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

11.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

11.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

11.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link “Pós-Graduação”, mestrado no link “Mestrado” e doutorado no link “Doutorado”. Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão **DESCONSIDERADOS**.

11.3.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

11.3.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 11.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.

11.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.

11.3.7. Conforme disposto no quadro (item 11.11.), somente serão aceitos títulos referentes à **área do emprego**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do emprego ao qual o candidato se inscreveu.

11.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

11.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.

11.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

11.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

11.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **5,0 (cinco) pontos**.

11.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

11.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva e peça processual (quando houver).

11.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO EMPREGO .	2,0	2,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO EMPREGO .	2,0	2,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do emprego, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO EMPREGO .	1,0	1,0	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .

12. DAS PROVAS PRÁTICAS

12.1. A Prova Prática será aplicada para os empregos **101 - Auxiliar de Serviços Gráficos, 102 - Cortador Gráfico, 103 - Impressor em Máquina Rotativa, 104 - Operador de Acabamento (Máquina de Cola), 201- Auxiliar de Pré-Impressão Gráfica, 202 - Impressor em Máquina Digital, 203 - Impressor em Máquina Offset, 204 - Operador de Externas, 205 - Operador de Gravação de Rádio, 207 - Técnico em Artes Gráficas, 208 - Técnico em Artes Visuais, 302 – Diagramador, 303 - Locutor Operador, 304 – Operador de Áudio, 305 – Programador Musical e 306 – Revisor de Texto**, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Emprego	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por Emprego)	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por Emprego)	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos Negros – Cota Racial (por Emprego)
101	Auxiliar de Serviços Gráficos	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
102	Cortador Gráfico	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
103	Impressor em Máquina Rotativa	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
104	Operador de Acabamento (Máquina de Cola)	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
201	Auxiliar de Pré-Impressão Gráfica	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
202	Impressor em Máquina Digital	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
203	Impressor em Máquina Offset	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
204	Operador de Externas	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
205	Operador de Gravação de Rádio	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
207	Técnico em Artes Gráficas	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
208	Técnico em Artes Visuais	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
302	Diagramador	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
303	Locutor Operador	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
304	Operador de Áudio	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
305	Programador Musical	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
306	Revisor de Texto	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

12.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

12.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 12.1., serão eliminados do Concurso Público.

12.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **João Pessoa/PB**, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

12.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

12.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

12.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como:

b.1) **Documentos Físicos:** Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

b.2) **Documentos eletrônicos (digitais), com foto:** e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

12.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12.7. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (se o mesmo estiver em desacordo com o item 12.6.); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 12.5. deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais);** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

12.7.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

12.8. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

12.9. **Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes aspectos:**

EMPREGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
101 - Auxiliar de Serviços Gráficos	Auxiliar no corte de papel; preparar livros ou outros materiais para encadernação; auxiliar no alceamento, na grameação, na blocagem e no acabamento; preparar todo o material e as máquinas para serem utilizados pelo técnico; preparar livros para restauração; realizar atividades como grampear, picotar e dobrar papéis, bem como empacotar materiais; despachar o material; auxiliar na operação de máquinas tipográficas automáticas e manuais; zelar pela manutenção das máquinas, realizando a limpeza e a lubrificação antes, durante e após a operação, a fim de assegurar seu adequado funcionamento; gravar chapas para impressoras planas e rotativas; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Preparo e organização de materiais, apoio em serviços manuais, uso básico de equipamentos e cuidados com limpeza e segurança. Serão considerados a habilidade, a agilidade e a qualidade na execução das atividades. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego
102 - Cortador Gráfico	Operar e ajustar máquinas e ou equipamentos de acabamento gráfico e editorial, seguindo normas de segurança; Planejar o serviço de corte; Controlar qualidade dos produtos; Realizar manutenção de máquinas e equipamentos de corte; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Operar e ajustar máquinas de acabamento gráfico, planejar e executar serviços de corte, controlar a qualidade dos produtos, realizar manutenção básica dos equipamentos e executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
103 - Impressor em Máquina Rotativa	Realizar ajustes na máquina dobradeira e nas máquinas de impressão; ajustar tonalidades de tintas; efetuar a limpeza e o abastecimento das máquinas; fixar manualmente a matriz no cilindro; verificar a conformidade de fonte e imagem; orientar a equipe de trabalho quanto aos procedimentos operacionais; registrar as condições de funcionamento das máquinas e o andamento da produção; regular o estojo do cilindro; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Ajustar, abastecer e limpar máquinas de impressão, controlar a qualidade do material impresso, orientar a equipe, registrar o andamento da produção executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego
104 - Operador de Acabamento (Máquina de Cola)	Planejar a execução dos serviços; ajustar e operar máquinas de acabamento gráfico e editorial, observando as normas de segurança; preparar materiais conforme os procedimentos estabelecidos; realizar manutenção preventiva ou periódica dos equipamentos; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; operar e ajustar as máquinas para assegurar que os processos de acabamento, corte e vinco atendam aos padrões de qualidade exigidos; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Planejar e executar serviços de acabamento gráfico, operar e ajustar máquinas, preparar materiais, realizar manutenção preventiva, cumprir normas de segurança e garantir a qualidade dos serviços. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego
201 - Auxiliar de Pré-Impressão Gráfica	Auxiliar nos serviços de pré-impressão gráfica, apoiando o processo de tratamento de imagens, a montagem de fotolitos e a imposição eletrônica; auxiliar na operação de sistemas de provas e na cópia de chapas; operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produção gráfica; acompanhar a programação das Ordens de Produção (OPs) oriundas do Planejamento e Controle de Produção (PCP), observando os horários planejados na programação das máquinas para que as chapas sejam gravadas com antecedência; realizar diretamente a gravação e a revisão das chapas conforme as OPs; executar a limpeza do CTP quinzenalmente ou sempre que houver necessidade; solicitar chapas ao chefe imediato de acordo com a demanda programada de produção; realizar a distribuição das chapas para as impressoras; cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho, meio ambiente e os procedimentos técnicos; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Auxiliar nos serviços de pré-impressão gráfica, apoiando o tratamento de imagens, a montagem e a gravação de chapas; operar máquinas e equipamentos do setor; acompanhar ordens de produção; realizar limpeza e organização dos equipamentos; distribuir chapas para as impressoras; cumprir normas de segurança e executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
202 - Impressor em Máquina Digital	Coordenar, controlar e operar máquinas de impressão digital, observando os processos e especificações técnicas de impressão; abastecer, configurar, limpar e realizar manutenção preventiva e corretiva básica dos equipamentos digitais; analisar os arquivos e os trabalhos a serem executados, identificando a necessidade de ajustes de layout, cores, resolução e acabamento; acompanhar todo o fluxo da impressão digital, desde a entrada dos arquivos, passando pela preparação, impressão e finalização; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Operar e controlar máquinas de impressão digital, realizar manutenção básica, analisar arquivos para ajustes técnicos e acompanhar todo o processo de impressão até a finalização. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.

EMPREGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
203 - Impressor em Máquina Offset	Coordenar, controlar e operar a máquina de impressão offset, considerando os processos de impressão; Abastecer, limpar, lubrificar e efetuar manutenção preventiva e corretiva; Analisar o trabalho a ser executado com a finalidade de aplicar técnicas apropriadas para sua execução; Executar diagramas do original a ser impresso; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Coordenar e operar a máquina de impressão offset, analisando os serviços a serem executados, realizando o abastecimento e manutenção dos equipamentos, aplicando técnicas adequadas de impressão e executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego
204 - Operador de Externas	Responsabilizar-se pela conexão entre o local do evento externo e o estúdio, bem como com pontos intermediários ou locais de gravação designados; encarregar-se da gravação de matérias distribuídas pelo supervisor de operações, planejando e orientando o entrevistador e o repórter quanto aos aspectos técnicos do trabalho; responsabilizar-se pelas atividades relacionadas à geração de som nas transmissões externas, utilizando equipamentos eletrônicos portáteis de rádio e TV disponibilizados pela emissora; realizar a montagem, o monitoramento e a desmontagem do sistema de transmissão externa; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Atuar em transmissões externas, realizando conexão com o estúdio, gravação de matérias, operação de som, montagem e desmontagem de equipamentos e demais atividades técnicas do emprego. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
205 - Operador de Gravação de Rádio	Preparar e operar equipamentos de captação de som e/ou imagem por meio de diferentes tecnologias, realizando enquadramentos, ajustes de foco e controle dos níveis e da qualidade de áudio; operar diafragma/iris e anel de focalização de diversos tipos de câmeras em estúdio ou externas, a fim de captar imagens de apresentadores, entrevistadores e participantes em telejornais, programas e eventos jornalísticos; operar o vídeo das câmeras com base no sistema de monitoração, ajustando os equipamentos correlatos para padronizar e assegurar a qualidade técnica da imagem; operar mesas de mixagem e equipamentos de áudio em conjunto com outros profissionais; posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema; operar equipamentos de áudio interpretando especificações e dados técnicos; aplicar equalização, processamento de dinâmica e efeitos; criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround; ajustar sinais para monitoração no palco; possuir conhecimento avançado em captação e edição de áudio, incluindo softwares como SoundForge e Amplitude; responsabilizar-se pela qualidade do áudio em apresentações e gravações; encarregar-se da gravação de matérias distribuídas pelo supervisor de operações, orientando entrevistadores e repórteres quanto aos aspectos técnicos do trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Operar equipamentos de áudio e vídeo em estúdio e externas, garantindo a captação e a qualidade técnica de som e imagem, realizando ajustes, mixagens, gravações e apoio técnico às produções jornalísticas e eventos. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
207 - Técnico em Artes Gráficas	Realizar programações visuais gráficas; buscar alternativas para melhoria de tecnologias e matérias-primas; operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos; realizar o controle de qualidade das matérias-primas e do produto final; conhecer o fluxo de produção gráfica; exercer atividades relacionadas à composição, impressão e montagem de textos e gravuras, desde a concepção até a execução; conceber e maquetizar objetos gráficos bidimensionais e tridimensionais por meios eletrônicos e manuais; controlar e ajustar a qualidade dos trabalhos obtidos nas diferentes tecnologias de impressão; obter imagens e textos por processos eletrônicos; criar imagens, gráficos, ilustrações e animações utilizando meios manuais e informatizados; efetuar o tratamento de textos quanto à forma e ao conteúdo, por meio de programas específicos; realizar o tratamento de imagens quanto à cor e à forma, utilizando softwares apropriados; compor a estrutura de páginas com o uso de programas de informática específicos; executar provas de baixa e alta resolução por meios eletrônicos, a fim de verificar a conformidade com os objetivos pretendidos; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Planejar e executar projetos gráficos, operar sistemas de pré-impressão, criar e tratar textos e imagens, controlar a qualidade dos materiais e produtos finais e garantir a conformidade dos trabalhos gráficos em todo o fluxo de produção. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
208 - Técnico em Artes Visuais	Atender às demandas da EPC, respondendo diretamente às solicitações da gerência respectiva, com o objetivo de complementar as informações por meio de ilustrações diferenciadas, sempre que o material assim exigir, bem como atender às seções do jornal que demandem trabalhos de arte gráfica; criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico; realizar pintura digital de imagens e ilustrações vetoriais; conceber peças exclusivas, como charges, cartões e outros trabalhos gráficos, conforme a demanda da gerência respectiva; pesquisar imagens, criar e finalizar artes; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Produzir ilustrações e artes gráficas para a redação, criando desenhos, charges e imagens digitais, atendendo às demandas jornalísticas e executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
302 - Diagramador	Editar textos e imagens; operar processos de tratamento de imagem; planejar os serviços de pré-impressão; distribuir o número de linhas e letras de cada matéria; organizar e distribuir os textos por página; estruturar e organizar o visual das matérias jornalísticas, delimitando espaços; realizar programação visual gráfica; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Editar e organizar textos e imagens jornalísticas, planejar a pré-impressão, definir a diagramação e o visual das páginas, garantindo a qualidade gráfica do material. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego

EMPREGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
303 - Locutor Operador	Apresentar programas e noticiários; preparar, interpretar e ler conteúdos no ar; administrar chamadas e inserções comerciais; noticiar fatos; redigir notícias, narrar eventos esportivos e culturais e realizar comentários; fazer a locução de anúncios publicitários; anunciar a programação e preparar conteúdos para apresentação, realizando pauta, checagem de informações e adequação aos padrões da emissora e ao público-alvo; operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções em conjunto com os profissionais envolvidos; operar e configurar equipamentos de áudio, interpretando especificações e dados técnicos; planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos do sistema de áudio, observando as normas técnicas e de segurança; possuir conhecimento avançado em software de automação de programação e playlist musical; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Apresentar e produzir conteúdo jornalístico e de programação, realizando locução, operação de áudio, administração de inserções comerciais e garantindo a qualidade técnica e editorial das transmissões. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.



EMPREGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
304 – Operador de Áudio	Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos dos sistemas de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes; Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos no evento; Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores; Configurar o funcionamento de VUs, faders e knobs nos equipamentos de áudio; Analisar materiais acústicos; Selecionar e posicionar microfones para cada tipo de aplicação; Estruturar e ajustar o ganho para operação de áudio; Configurar sistemas sem fio para fones e microfones; Posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema; 10. Operar equipamento de áudio, interpretando especificações e dados técnicos; Aplicar equalização e processamentos de dinâmica e defeitos; Criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround; Ajustar sinais para monitoração no palco; Configurar sinais enviados para gravação ou transmissão de TV ou rádio; Operar a mesa de mixagem e demais equipamentos dentro dos limites adequados; Verificar condições operacionais dos equipamentos e efetuar adequações; Interagir com os demais profissionais envolvidos no evento, ajustando a melhor solução para cada situação ocorrida; Ser responsável pela nitidez e qualidade do áudio em apresentações e gravações e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Desenvolvimento de conjunto de arquivos eletrônicos, a serem produzidos de acordo com briefing descritivo de produtos de interesse de uma organização fictícia de mídia. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
305 - Programador Musical	Verificar o texto do programa para definir o tipo de música mais adequado; selecionar arquivos de áudio (fonogramas) para compor a programação musical; organizar a programação musical de acordo com o formato e o andamento do programa; apresentar a programação musical, incluindo vinhetas, à diretoria do programa ou a pessoas autorizadas para aprovação ou ajustes; executar, sob orientação, a programação musical, atendendo solicitações de ouvintes; identificar a necessidade de aquisição de novos lançamentos musicais conforme a política de programação da rádio ou TV; planejar diariamente a programação musical da emissora; programar os horários de veiculação de todos os programas; utilizar softwares específicos de programação musical, como PlaylistMaker e outros sistemas de playlist; executar tarefas da área por meio de equipamentos e programas de informática; e executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Planejar, organizar e executar a programação musical da emissora, selecionando músicas, utilizando softwares específicos, atendendo solicitações e garantindo a adequação da grade aos programas. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.
306 – Revisor de Texto	Verificar a correta aplicação do projeto gráfico e revisar todo o conteúdo textual diário de impressos (livros, jornais, suplementos, revistas etc.), atentando para as expressões utilizadas, apontando eventuais erros de digitação, ortografia e sintaxe, de modo a assegurar-lhe correção, clareza, concisão e harmonia; Verificar desalinhamentos do texto, numeração das páginas, sobreposição de letras, correlação entre imagens e legendas, assinalar forças e vítuas; Revisar sumários, índices e fichas catalográficas; Verificar se os critérios de padronização foram uniformemente aplicados, corrigir eventuais erros gramaticais e de redação que tenham escapado à preparação e conferir a integridade do texto; No caso do jornal A União, padronizar a escrita de acordo com o "Manual da Redação de A União", devendo alterar o que estiver fora desse padrão; Receber a prova impressa da Diagramação e fazer nova revisão, atentando para a padronização de fontes e títulos, hifenização, restos de linhas nas páginas, além de observar a lógica das imagens em relação ao texto e efetiva correção dos erros inicialmente apontados antes de encaminhar para avaliação do superior e posterior montagem e pré-impressão; Questionar, durante a revisão, a existência de expressões ou frases sem sentido decorrentes de erros na tradução ou digitação, bem como constatar divergências, buscando orientações do superior ou da diretoria; Realizar a revisão final da publicação já no formato definitivo, verificando se a mesma está adequadamente estruturada dentro dos padrões legais e editoriais da empresa; Manter arquivo eletrônico dos textos originais recebidos e a publicação definitiva, para eventuais consultas e controle da diretoria; Eventualmente, pode efetuar a revisão em peças de marketing, site ou mídias sociais bem como contatar autores e tradutores para esclarecer dúvidas nos textos a serem publicados; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.	Revisão de texto entregue no momento da prova, primando pelas correções ortográficas e gramaticais. Executar uma ou mais atividades compatíveis com o emprego.

12.10. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

12.10.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

12.11. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática, os seguintes aspectos:

- Sistematização do exercício solicitado - 30 pontos;
- Clareza - 30 pontos;
- Segurança do Trabalho - 20 pontos;
- Qualidade Final - 20 pontos.

12.12. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao emprego, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

12.12.1. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

12.12.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

12.13. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

12.14. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá sua **nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

12.15. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.16. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

12.17. Para a prova prática, o candidato deverá se apresentar com vestimentas adequadas para a cargo do emprego, uma vez que, no dia da Prova Prática, não será disponibilizado nenhuma vestimenta para o mesmo.

12.18. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** conforme data mencionada no **Anexo III**.

12.19. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

- Prova Objetiva somados à nota obtida na Peça Processual e na Avaliação de Títulos para o emprego **301 – Advogado**;
- Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para os empregos **302 – Diagramador, 303 – Locutor Operador, 304 – Operador de Áudio, 305 - Programador Musical e 306 – Revisor de Texto**;
- Prova Objetiva para os demais empregos.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o emprego escolhido.

13.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

- uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência e/ou Negros;
- uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Negros.

13.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 14. DOS RECURSOS**, deste Edital.

13.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

13.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial do Estado - Jornal A União* (www.auniao.pb.gov.br/doe).

13.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

13.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 13.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 13.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 13.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- 13.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;
- 13.7.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 13.7.6. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;
- 13.7.7. Sorteio.

13.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 13.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

13.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

13.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

13.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

13.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.

13.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

13.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

13.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à contratação para o emprego nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PBO** direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
- divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
- aplicação das provas objetivas e da peça processual (quando houver);
- divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- divulgação do resultado provisório da prova objetiva, da peça processual (quando houver) e da avaliação de títulos (quando houver);
- aplicação das provas práticas (quando houver);
- divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver);
- aplicação da avaliação presencial da perícia médica; e
- divulgação do resultado provisório da avaliação presencial da perícia médica.

14.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

14.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 14.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba “Minha Área”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Inscrições realizadas”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

14.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

14.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos apurados não serão apreciados.

14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1. e seus subitens.

14.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.2., deste capítulo.

14.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

14.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

14.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

14.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

14.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

14.9.2. Fora do prazo estabelecido;

14.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

14.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

14.9.5. Contra terceiros;

14.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

14.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

14.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

14.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

14.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Painel do Candidato → Inscrições Realizadas → **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB – Concurso Público – 03/2026 → Recurso.**

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB.**

15.2. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

15.3. A convocação será feita pelo Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** no prazo estabelecido constante na publicação.

15.4. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet "www.tse.jus.br")
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo emprego;
- Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (quando houver);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa (civil e criminal), emitida na jurisdição do Estado de lotação.

15.4.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar e apresentar documento comprobatório, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

15.4.1.1. Caso haja necessidade, a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, poderá solicitar documentos complementares.

15.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

15.5.1. As decisões do Serviço Médico da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

15.5.3. Após finalizados os procedimentos de entrega de documentos, certificados e considerados aptos, após o exame médico admissional, os candidatos participarão da Atribuição de Aulas por um período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, de responsabilidade da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, que determinará as diretrizes aplicáveis a esta.

15.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.7. O não comparecimento do candidato, em qualquer das etapas previstas neste edital implica a desistência tácita do candidato aprovado, com exclusão do Concurso Público. Presumindo-se a desistência, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do Termo de Desistência.

15.7.1. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da contratação quando disponibilizada através de (www.epc.pb.gov.br), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

15.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, conforme o disposto nos itens **16.12.** e **16.13.**, do **Capítulo 16** deste Edital.

15.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

15.10. Por ocasião das convocações, será publicada Portaria no Diário Oficial do Estado, pela Presidência da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, normatizando a contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br), bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

16.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br), da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** (www.epc.pb.gov.br) e no **Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

16.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br), da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** (www.epc.pb.gov.br) e no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

16.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo (www.epc.pb.gov.br) e no **Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

16.4.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB.**

16.4.2. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

16.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no www.epc.pb.gov.br e no **Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

16.6. A **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

16.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.9. Caberá a **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.

16.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no www.epc.pb.gov.br e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** - aos cuidados da **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, através de mensagem enviada ao e-mail rhpec@epc.pb.gov.br, ou de forma presencial, localizada na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58082-010, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

16.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

16.13. A **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.13.1. Endereço não atualizado;

16.13.2. Endereço de difícil acesso;

16.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.14. A **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

16.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.16. A **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.18. Todo o material e legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

16.18.1. O material e a legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, o material e a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

16.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

16.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Certames** → **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III.**

João Pessoa/PB, 08 de abril de 2026.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
MATHEUS DE MORAIS SOUTO – PRESIDENTE
JÉSSICA DE ABRANTES RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO
MARIA DAS GRAÇAS ARRINO TEIXEIRA DA ROCHA
JOSÉ CARLOS DA SILVA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Auxiliar no corte de papel; Preparar os livros ou outros materiais para encadernar; Auxiliar o alceamento, grampeação, blocagem e acabamento; Preparar todo material e as máquinas para serem utilizados pelo técnico; Preparar os livros para restauração; Grampear, picotar, dobrar o papel, empacotar; Despachar o material; Auxiliar na operação de máquina tipográfica automática e manual; Zelar pela manutenção, limpando e lubrificando antes, durante e após operá-las, para assegurar o seu funcionamento; Gravar chapas para impressoras planas e rotativa; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

102 - CORTADOR GRÁFICO

Operar e ajustar máquinas e ou equipamentos de acabamento gráfico e editorial, seguindo normas de segurança; Planejar o serviço de corte; Controlar qualidade dos produtos; Realizar manutenção de máquinas e equipamentos de corte; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

103 - IMPRESSOR EM MÁQUINA ROTATIVA

Realizar ajustes na máquina dobradeira; Ajustar tonalidades de tintas; Realizar limpeza nas máquinas; Fixar manualmente a matriz no cilindro; Realizar abastecimento de máquinas; Verificar conformidade de fonte e imagem; Orientar equipe de trabalho quanto aos procedimentos operacionais; Registrar condições de funcionamento das máquinas e andamento da produção; Ajustar máquinas para impressão; Regular o estójo do cilindro; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

104 - OPERADOR DE ACABAMENTO (MÁQUINA DE COLA)

Planejar a execução do serviço; Ajustar e operar as máquinas de acabamento gráfico e editorial seguindo as normas de segurança; Preparar material seguindo as normas; Realizar manutenção preventiva ou periódica dos equipamentos; Trabalhar em conformidade às normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; Operar e ajustar as máquinas para garantir que o acabamento, corte e vinco atendam às demandas de qualidade na entrega dos serviços; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

201 - AUXILIAR DE PRÉ-IMPRESSÃO GRÁFICA

Auxiliar nos serviços de pré-impressão gráfica; Auxiliar no processo de tratamento de imagens, montar fotolitos e imposição eletrônica; Auxiliar no processo de tratamento de imagens; Auxiliar em operar sistemas de provas e copiar chapas; Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produção gráfica; Acompanhar a programação de Ordens de Produção (OPs) oriundas do Planejamento e Controle de Produção (PCP), observando o horário planejado na programação de máquinas, de forma que as chapas sejam gravadas com antecedência; Realizar diretamente a gravação e revisão das chapas de acordo com as OPs; Executar a limpeza do CTP quinzenalmente ou quando houver necessidade; Solicitar as chapas ao chefe imediato de acordo com a demanda programada de produção; Realizar a distribuição das chapas para as impressoras; Cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho, meio ambiente e de procedimentos técnicos; Executar outras tarefas compatíveis com as experiências para o exercício do emprego.

202 - IMPRESSOR EM MÁQUINA DIGITAL

Coordenar, controlar e operar a máquina de impressão digital, considerando os processos e especificações técnicas de impressão; Abastecer, configurar, limpar e efetuar manutenção preventiva e corretiva básicas dos equipamentos digitais; Analisar o arquivo e o trabalho a ser executado, identificando necessidades de ajustes em layout, cores, resolução e acabamento; Acompanhar o fluxo de impressão digital, incluindo entrada de arquivos, preparação, impressão e finalização; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

203 - IMPRESSOR EM MÁQUINA OFFSET

Coordenar, controlar e operar a máquina de impressão offset, considerando os processos de impressão; Abastecer, limpar, lubrificar e efetuar manutenção preventiva e corretiva; Analisar o trabalho a ser executado com a finalidade de aplicar técnicas apropriadas para sua execução; Executar diagramas do original a ser impresso; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

204 - OPERADOR DE EXTERNAS

Responsabilizar-se pela conexão entre o local do evento externo e o estúdio, a pontos intermediários ou a locais de gravação designados; Encarregar-se da gravação de matéria distribuída pelo supervisor de operações; planeja e orienta o entrevistador e repórter, no que se refere aos aspectos técnicos de seu trabalho; Responsabilizar-se pelas atividades que envolvem geração de som nas transmissões externas através de equipamento eletrônico portátil de rádio e TV, disponibilizado pela rádio; Responsabilizar-se pela montagem, monitoramento e desmontagem do sistema de transmissão externa; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

205 - OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO

Preparar e operar o equipamento de captação de som e/ou imagens, por meio de diversas tecnologias, realizar os enquadramentos, além dos ajustes de foco e níveis de qualidade de áudio; Operar o diafragma/iris e o anel de focalização de diferentes tipos de câmera em estúdio ou externa, de forma a captar imagens dos apresentadores/entrevistadores durante os telejornais, programas e eventos jornalísticos; Operar o vídeo das câmeras, observando o sistema de monitoração, utilizando-se de sinais e ajustando os equipamentos correlatos que compõem o sistema para padronizar e assegurar a qualidade técnica da imagem; Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio ajustando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos; Posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema; Operar equipamento de áudio, interpretando especificações e dados técnicos; Aplicar equalização e processamentos de dinâmica e de efeitos; Criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround; Ajustar sinais para monitoração no palco; Ter conhecimento avançado de captação e edição de áudio soundforge e amplitude; Responsabilizar-se pela qualidade do áudio em apresentações e gravações; Encarregar-se da gravação de matéria distribuída pelo supervisor de operações, orientando entrevistador e repórter no que se refere aos aspectos técnicos do seu trabalho; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

206 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção para garantir a integridade do pessoal e dos bens da empresa; Organizar e conduzir ações de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos, e determinar fatores de riscos de acidentes; Sinalizar dos locais com placas de aviso e de prevenção de acidentes, assim como a fiscalização da manutenção delas; Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; Orientar o uso e promover treinamentos para o uso correto dos EPIs necessários, bem como, fiscalizar o uso deles; 8. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Orientar empresas contratadas sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos na empresa durante a execução das atividades; Fazer levantamentos estatísticos sobre os casos de acidentes ou doenças ocupacionais, avaliando a

periodicidade desses eventos, propondo ajustes para estimular a prevenção; Relacionar-se com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes ou doenças do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

207 - TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS

Realizar programações visuais gráficas; Buscar alternativas para melhoria em tecnologias e matérias-primas; Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos; Realizar o controle de qualidade das matérias-primas e do produto final; Conhecer do fluxo de produção gráfica; Efetuar o exercício da profissão ligado à composição, impressão e montagem de textos e gravuras, tanto ao nível da concepção como da execução; Conceber e maquetizar objetos gráficos bitridimensionais utilizando meios eletrônicos e manuais; Obter imagens e textos por processos eletrônicos; Criar imagens, gráficos, ilustrações e animações, utilizando meios manuais e informáticos, para determinado fim e/ou tipo de impressão; Efetuar o tratamento de textos relativamente a sua forma e conteúdo, utilizando programas informáticos específicos; Efetuar o tratamento de imagens relativamente a sua cor e forma, utilizando programas informáticos específicos; Compor a estrutura das páginas, utilizando programas de informática específicos; Executar provas de baixa e alta resolução, utilizando meios eletrônicos, a fim de verificar a sua conformidade com os objetivos pretendidos; Controlar e ajustar a qualidade dos trabalhos obtidos nas diversas tecnologias de impressão; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

208 - TÉCNICO EM ARTES VISUAIS

Atender a demanda da EPC, respondendo diretamente às gerências respectivas, bem como dos editores, no sentido de complementar a informação com uma ilustração diferenciada, quando o material assim o exigir, bem como atender às seções do jornal que exijam um trabalho de arte gráfica; Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico; Realizar a pintura digital de imagens e ilustração vetorial; Conceber peças únicas de charge, cartoons ou outros, de acordo com a demanda das gerências respectivas; Pesquisar imagens, criação e finalização de artes; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

301 - ADVOGADO

Prestar assessoria e consultoria aos Órgãos da Estrutura Organizacional Básica em matéria de natureza jurídica, prestando a devida assistência e orientação relativa às questões jurídicas de interesse da administração; Propor atos normativos, editais, instrumentos contratuais e similares, do interesse da Empresa, interagindo com as áreas técnicas, na aplicação, elaboração e revisão de atos e documentos; e zelar, no âmbito de sua competência, pela uniformidade de entendimento; Zelar pelo cumprimento dos prazos processuais; Comparecer às sessões sempre que solicitado, anotando os principais eventos e pronunciamentos, e escrevendo a respectiva ata; Elaborar relatórios e pareceres de assuntos relacionados a sua atividade; Elaborar as correspondências pertinentes a sua área; Assessorar a Diretoria e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

302 - DIAGRAMADOR

Editorar textos e imagens; Operar processos de tratamento de imagem; Planejar serviços de pré-impressão; Distribuir número de linhas e letras de cada matéria; Distribuir os textos por página; Organizar o visual da matéria jornalística; Delimitar os espaços; Realizar programação visual gráfica; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

303 - LOCUTOR OPERADOR

Apresentar programas e noticiários; Preparar conteúdo para apresentação; Interpretar conteúdo da apresentação; Administrar chamadas e inserções comerciais; Noticiar fatos; Ler textos no ar; Redigir a notícia, narrar eventos esportivos e culturais, e tecer comentários sobre eles; Fazer a locução de anúncios publicitários; Anunciar a programação e preparar conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público-alvo; Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções com os profissionais envolvidos; Operar equipamentos de áudio, interpretando especificações e dados técnicos; Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos do sistema de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes; Ter conhecimento avançado de software de automação de programação playlist musical; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

304 – OPERADOR DE ÁUDIO

Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos dos sistemas de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes; Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos no evento; Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores; Configurar o funcionamento de VUs, faders e knobs nos equipamentos de áudio; Analisar materiais acústicos; Selecionar e posicionar microfones para cada tipo de aplicação; Estruturar e ajustar o ganho para operação de áudio; Configurar sistemas sem fio para fones e microfones; Posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema; 10. Operar equipamento de áudio, interpretando especificações e dados técnicos; Aplicar equalização e processamentos de dinâmica e defeitos; Criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround; Ajustar sinais para monitoração no palco; Configurar sinais enviados para gravação ou transmissão de TV ou rádio; Operar a mesa de mixagem e demais equipamentos dentro dos limites adequados; Verificar condições operacionais dos equipamentos e efetuar adequações; Interagir com os demais profissionais envolvidos no evento, ajustando a melhor solução para cada situação ocorrida; Ser responsável pela nitidez e qualidade do áudio em apresentações e gravações e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

305 - PROGRAMADOR MUSICAL

Verificar o texto do programa, para estabelecer o tipo de música mais conveniente; Selecionar os arquivos de áudio (fonogramas) para montar a programação musical; Organizar a programação musical de acordo como curso do programa; Apresentar a programação musical (incluindo vinhetas) à diretoria do programa ou a outras pessoas autorizadas, para aprovação ou possíveis alterações; Executar, sob orientação, a programação musical, atendendo ouvintes, para incluir músicas solicitadas; Detectar a necessidade de aquisição de novos lançamentos musicais, com base na política de programação da rádio ou TV; Planejar diariamente a programação musical da emissora; Programar o horário de veiculação de todos os programas; Ter conhecimento avançado do software playlistmaker; Ter conhecimento avançado do software de programação playlist musical; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

306 – REVISOR DE TEXTO

Verificar a correta aplicação do projeto gráfico e revisar todo o conteúdo textual diário de impressos (livros, jornais, suplementos, revistas etc.), atentando para as expressões utilizadas, apontando eventuais erros de digitação, ortografia e sintaxe, de modo a assegurar-lhe correção, clareza, concisão e harmonia; Verificar desalinhamentos do texto, numeração das páginas, sobreposição de letras, correlação entre imagens e legendas, assinalar forças e vítuas; Revisar sumários, índices e fichas catalográficas; Verificar se os critérios de padronização foram uniformemente aplicados, corrigir eventuais erros gramaticais e

de redação que tenham escapado à preparação e conferir a integridade do texto; No caso do jornal A União, padronizar a escrita de acordo com o "Manual da Redação de A União", devendo alterar o que estiver fora desse padrão; Receber a prova impressa da Diagramação e fazer nova revisão, atentando para a padronização de fontes e títulos, hifenização, restos de linhas nas páginas, além de observar a lógica das imagens em relação ao texto e efetiva correção dos erros inicialmente apontados antes de encaminhar para avaliação do superior e posterior montagem e pré-impressão; Questionar, durante a revisão, a existência de expressões ou frases sem sentido decorrentes de erros na tradução ou digitação, bem como constatar divergências, buscando orientações do superior ou da diretoria; Realizar a revisão final da publicação já no formato definitivo, verificando se a mesma está adequadamente estruturada dentro dos padrões legais e editoriais da empresa; Manter arquivo eletrônico dos textos originais recebidos e a publicação definitiva, para eventuais consultas e controle da diretoria; Eventualmente, pode efetuar a revisão em peças de marketing, site ou mídias sociais bem como contatar autores e tradutores para esclarecer dúvidas nos textos a serem publicados; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
MATHEUS DE MORAIS SOUTO – PRESIDENTE
JÉSSICA DE ABRANTES RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
JOSÉ CARLOS DA SILVA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS EMPREGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Equações do 1º grau com uma variável. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples.

PARA O EMPREGO 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Preparação e Manuseio de Materiais: preparo de substratos de impressão, estoque de insumos. Operação e Manutenção de Equipamentos: operação de máquinas de impressão (digital, *offset*, etc.) e limpeza e manutenção básica. Processos de Impressão: etapas de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Acabamento Gráfico: cortar, dobrar e encadernar. Controle de Qualidade.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 102 - CORTADOR GRÁFICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Produção gráfica. Projeto gráfico. Substratos (produtos químicos) de impressão, tipos e características. Impressão *offset*: colocação e retirada de papel da impressora, colocação da matriz na impressora e tiragem de provas. Formatos de papel e de impressos gráficos. Aproveitamento de papel. Blocagem, dobra de papéis manualmente, refil e intercalação. Corte e batida de papel, corte de papel em guilhotina elétrica, automática em formatos diversos. Enramação e desenramação de formas tipográficas para corte e vinco. Tiragem de provas. Encadernação e reencadernação de impressos diversos utilizando recursos como: espiral, grampo no dorso, ou processo manual (costura e colagem). Conhecimento técnico do processo de acabamento: dobra, plastificação, refil (guilhotina), corte e vinco, alceamento (manual e automático), costura, encapamento (lombada quadrada), trilateral, grampo, empacotamento. Auxílio na preparação e na limpeza das máquinas impressoras tipográfica e *offset*. Conhecimento e uso de produtos e ferramentas para conservação do maquinário. Conhecimento de regras de segurança do trabalho, Equipamentos de proteção individual.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 103 - IMPRESSOR EM MÁQUINA ROTATIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Máquina de impressão rotativa alimentada a bobinas *heatset* e *coldset*: operação, regulagem e acionamento por painéis de controle. Impresso de características a cores e em preto e branco. Monitoramento da margem e tensão de papel por meio do Sistema de Alimentação (*infeed*). Execução de ajustes na unidade de impressão rotativa tendo em vista os conjuntos de tintagem, de molhagem e impresso. Monitoramento do registro entre as cores e frente e verso. Ajustes das variáveis do processo de impressão rotativa. Controle do PH, condutividade e temperatura da solução de molha. Execução de ajustes no sistema de acabamento de acordo com o tipo de saída compreendendo os princípios básicos na escolha da dobra, acerto do forno, serrilha, dentre outros. Acerto e regulagens dos rolos e cilindros diversos do equipamento de acordo com suas respectivas funções. Provas de impressão. Controle de qualidade, repinte, enrugamento do papel, sentido da fibra do papel. Observação às especificações do trabalho para abastecimento: tinta, água, solução, papel e outros. Pressão de impressão, troca de chapas manual e de banquetas, lavagem e lubrificação da máquina. Soluções químicas específicas para lavagem do equipamento e retoque de chapas. Controle e arquivamento de documentos. Uso adequado de ferramentas e instrumentos: contafo, micrômetro, régua. Utilização de princípios de liderança. Conhecimentos em procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 104 - OPERADOR DE ACABAMENTO (MÁQUINA DE COLA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos sobre adesivos (cola), papel (gramatura, formatos, acabamento, formas de corte e vinco). Conhecimentos sobre tipos de acabamento manual (intercalação, alceamento, vias, papéis autocor-

piativos, blocagem, encadernação empacotamento). Conhecimentos básicos sobre acabamento mecânico (ponto metálico, dobra, vinco, serrilha), conhecimentos sobre cortes e segurança e higiene no trabalho.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno.

Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA OS EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

PARA O EMPREGO 201 - AUXILIAR DE PRÉ-IMPRESSÃO GRÁFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fechamento e Preparação de Arquivos: Conferência de formatos e dimensões, Verificação de sangrias e margens de segurança, Gestão de cores (conversão para CMYK, por exemplo), Incorporação de fontes e imagens em alta resolução. Conhecimento Técnico Gráfico: processos de impressão (*offset*, digital, etc.), tipos de papel, tintas e acabamentos. Operação de Equipamentos: operação de equipamentos de pré-impressão, como sistemas CTP (*Computer-to-Plate*), e manutenções básicas. Resolução de Problemas.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 202 - IMPRESSOR EM MÁQUINA DIGITAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Operação do Equipamento. Velocidade de Impressão. Softwares de pré-impressão e design gráfico (Corel Draw e Illustrator). Gestão de cores. Tipos de materiais. Conectividade da impressora. Manutenção e Solução de Problemas.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 203 - IMPRESSOR EM MÁQUINA OFFSET

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos do Processo *Offset*. Preparação e Cópia de Chapas (métodos tradicionais ou digitais). Tinta e Solução de Molha. Tipos de Papel/Substratos. Adequação de cores. Manejo e Ajuste da Máquina (acerto, alimentação e manutenção básica).

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 204 - OPERADOR DE EXTERNAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conexão entre o local do evento externo e o estúdio. Gravação de matéria. Aspectos técnicos de seu trabalho. Geração de som nas transmissões externas através de equipamento eletrônico portátil de rádio e TV. Montagem, monitoramento e desmontagem do sistema de transmissão externa.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 205 - OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gravação de textos, músicas, vinhetas, comerciais. Programação musical. Som: conceito, elementos da onda sonora, qualidades fisiológicas do som, frequência fundamental, harmônicos; diferença entre som analógico e digital; placa de som: conceito, função, bitrate e samplerate; principais formatos de arquivos de som; noções de funções e conexões dos instrumentais para gravação de som no HD: mesas de som, microfones, tipos de cabos, tipos de conectores, ins e outs; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam a reprodução e a edição de sinais; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam o tratamento de sinais, como filtragem, amplificação e equalização. Sony SoundForge Pro 10 (mesa de áudio digital).

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 206 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Segurança do Trabalho: Histórico da segurança do trabalho e do prevencionismo no Brasil. Código de Ética do Técnico em Segurança do Trabalho. Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no MTE. Conduta profissional da área de Segurança do Trabalho. Conceitos e causas dos acidentes do trabalho: Análise do acidente do trabalho. Cadastro e comunicação do acidente do trabalho-CAT. Consequências e custos do acidente do trabalho. Estatísticas dos acidentes do trabalho: densidade de incidência; coeficiente de gravidade; letalidade; absenteísmo; quadros III, IV, V, e VI da NR 4. NBR 14280: 2001 – Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e classificação. Teoria e análise de riscos: introdução; probabilidade x possibilidade. Inspeções de segurança: objetivo; tipos de inspeções. Normatização: Consolidação das Leis do Trabalho: capítulo V. Legislação Previdenciária: Lei no 8.213/1991 atualizada que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências: o acidente de trabalho; auxílio doença; perícias; tipos de aposentadoria. Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Legislação sobre Segurança e Saúde no Trabalho: convenções da OIT; leis; portarias e instruções normativas do MTE. Normas Regulamentadoras do MTE



(NRs): NR 1 – Disposições Gerais, NR 2 – Inspeção prévia, NR 3 atualizada – Embargo ou Interdição, NR 4 atualizada – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego no 590/2014. NR 5 atualizada – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). NR 6 atualizada – EPI (Equipamento de Proteção Individual). NR 7 atualizada – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). NR 9 atualizada – Riscos Ambientais. NR 15 atualizada – Atividades e operações insalubres. NR 17 atualizada – Ergonomia. NR 23 atualizada – Proteção contra incêndios. NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR 26 atualizada – Sinalização de segurança. NR 28 atualizada – Fiscalização e Penalidades. Nr-32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Riscos e agentes biológicos. Resíduos infectantes. Biossegurança hospitalar. Riscos de doenças endêmicas e epidêmicas para o trabalhador. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais; critérios para a execução do mapa. Processos e controle de riscos: plano básico de segurança; norma de segurança do processo e percepção de riscos. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs): tipos e usos. Estresse e a saúde do trabalhador; lesões por esforços repetitivos (LER); distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); a saúde do trabalhador em ambientes confinados; síndrome dos edifícios doentes. Legislações sobre combate a incêndios: instruções técnicas do corpo de bombeiros. Processo químico do fogo. Formas e condições de incêndio. Causas e prevenção de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e de combate a incêndios. Equipes de combate a incêndio: corpo de bombeiros, bombeiro profissional civil. Montagem e prática de simulado de plano de abandono e combate a incêndio. Técnicas de análise de riscos: AST; APR; OPT; HAZOP; metodologia da árvore de causas; AMFE; Checklist; PT; TIC; APR; diagrama de causa e efeito.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 207 - TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos em softwares de criação, edição e tratamento de Imagens. Tipos de arquivos como PDF, TIF, Jpeg e outros. Conhecimentos em softwares de criação e edição de produção gráfica (Ex. Corel Draw, Adobe Illustrator, Photoshop e Indesign). Princípios fundamentais das artes gráficas, fundamentos teóricos e conceituais de projeto gráfico. Fases e sequenciamento da produção gráfica de livro, periódico, jornal, revista, folder, cartaz, folheto e demais peças gráficas. Papel: formatos de papéis AA e BB. Aproveitamento de papéis para corte e impressão. Tipos de papéis e gramaturas. Composição das tintas e vernizes para a indústria gráfica: cálculo de tintas para a impressão. Tintas de escala e tintas especiais. Organização e Normas da indústria gráfica. Conceito de reprodução gráfica. Controle de qualidade na indústria gráfica. Conceito de cálculos para orçamento de peças gráficas. Pré-Impressão: síntese aditiva e subtrativa. Princípios fundamentais da luz. Gravação de chapas pré-sensibilizadas. Imposição de páginas. Fundamentos de retículas. Fotolitos. Separação e gerenciamento de cores. Sistema eletrônico de editoração (DTP – Desktop Publishing): conceitos de editoração eletrônica. Softwares de diagramação e processamento de textos e imagens, montagens de páginas, desenhos e fechamento de arquivos. Scanner. Conceito e relação pixel / resolução de imagem. Linguagem Postscript. Sistemas de impressão: direta e indireta. Segurança no local de impressão. Segurança do trabalho; Equipamentos de proteção individual. Funcionamento e manutenção básica de impressoras offset. Sequência de cores para impressão. Impressão digital: princípios da reprografia. Acabamento editorial e cartotécnico (tipos de lombadas, dobras, grampos, colas e costuras).

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 208 - TÉCNICO EM ARTES VISUAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

História do design. Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico, produção gráfica, animação, modelagem de sólidos, tratamento de imagens. Conhecimentos dos softwares: Adobe/Flash, Adobe/Dreamweaver, Adobe/Photoshop, Adobe/InDesign, MI/CAPM, HTML, CorelDraw. Conhecimentos de softwares específicos de trabalhos gráficos e 3D: Dreamweaver (ou outro editor de WEB), InDesign, Flash, Illustrator, Freehand e Photoshop. Criação, diagramação e finalização de materiais gráficos e on-line tais como: revistas, anúncios, folders, flyers, anúncios, websites e e-mail mkt.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA TODOS OS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

PARA OS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EXCETO 301 - ADVOGADO: MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

PARA O EMPREGO 301 - ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão (Lei n.º 9.868/1999) e arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Judiciário:

disposições gerais; da Advocacia Pública. Os remédios constitucionais: mandado de segurança (Lei n.º 12.016/2009), ação popular (Lei n.º 4.717/1965), habeas data (Lei n.º 9.507/1997), mandado de injunção, ação civil pública (Lei n.º 7.347/1985). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional.

Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação (Lei n.º 13.303/2016). Sanções penais na licitação. Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo: das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo. Legislação Federal: Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992); Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018); Processo administrativo (Lei n.º 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

Direito Civil: Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Teoria da desconconsideração da personalidade jurídica. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Negócios Jurídicos (existência, validade e eficácia). Prescrição e decadência. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Civil. Código de Defesa do Consumidor: Lei Federal n.º 8.078/1990.

Direito Processual Civil: Parte Geral. Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Da competência interna. Da competência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Do *amicus curiae*. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Da advocacia pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Dos prazos. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Do Julgamento Antecipado do Mérito. Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Do Saneamento e da Organização do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Disposições Gerais. Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença. Da Remessa Necessária. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa. Da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Disposições gerais. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei n.º 13.105/2015. Lei n.º 9.099/1995. Lei n.º 12.153/2009. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Processual Civil.

Direito Tributário: O Estado e o Poder de Tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributação: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. 32 Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/1980). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Direito do Trabalho na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito do Trabalho; Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Contrato individual do trabalho; Terceirização no Direito do Trabalho; Salário e remuneração; Férias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Gratificação de Natal, Repouso Semanal Remunerado e Aviso-prévio; Estabilidade e Garantia de Emprego; Meio ambiente do trabalho. Medicina e Segurança do Trabalho, organização



sindical. Convenção e Acordo Coletivo do Trabalho; Princípios do Processo do Trabalho; Organização e competência da Justiça do Trabalho; Dissídios individuais e coletivos do trabalho. Comissões de Conciliação Prévia. Ritos Trabalhistas; Sentença Normativa; Sistema Recursal Trabalhista; Liquidação e Execução Trabalhista. Súmulas do TST, Orientações Jurisprudenciais. Reforma trabalhista (Lei n.º 13.467/2017). Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-lei n.º 5.452/1943.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 302 - DIAGRAMADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceito de design, programação visual e produção gráfica. Tratamento da imagem. Montagem e máscaras. Preparação da imagem final. Enquadramento gráfico. Fontes. Dimensões do projeto final. Cores: cor luz e cor pigmento; tom, saturação e luminosidade. Controle cromático. Controle de imagem e vetores. Preparação e verificação dos arquivos finais. Fechamento de arquivo. Tipos e formas de impressão. Tipos de papel e acabamento. Criação e editoração gráfica em Illustrator, Photoshop, InDesign. Fechamento de imagens para multiplataformas (web, impresso, dispositivos móveis).

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 303 - LOCUTOR OPERADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Características do rádio como meio de comunicação. Tipos de emissoras radiofônicas e de transmissões (AM, FM, via satélite e web). Tendências tecnológicas: o rádio digital e o rádio na web. História do rádio no Brasil. O Rádio e a educação. Políticas públicas de comunicação e comunicação institucional. Características das emissoras públicas de radiodifusão. Planejamento de programação em rádio; criação e produção de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. Entrevista ao vivo e gravada. Gêneros e formatos televisivos e radiofônicos. Elaboração de playlists digitais. Gêneros e formatos de programas radiofônicos. Elementos da linguagem radiofônica. Redação para rádio: elaboração de roteiros para gravação. Estrutura e funcionamento da emissora de rádio. O estúdio de gravação, cargos e funções dos profissionais. Legislação e ética do radialismo. Código de Ética da Radiodifusão Brasileira. Locução e apresentação de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. A fala e a voz no rádio. Leitura de textos para rádio: fluência, ritmo, dinâmica, intensidade, ênfase, entonação, articulação, interpretação. A entrevista radiofônica: os diferentes tipos, características, especificidades e procedimentos. Comunicação Pública.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 304 - OPERADOR DE ÁUDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Áudio: Natureza, características e elementos da linguagem sonora. Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Principais formatos de arquivos de som. Os processos de gravação, edição e montagem de áudio. Funcionamento, manutenção e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossovers, gates, limiters, amplificadores, caixas acústicas. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Som digital. Som analógico. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Conhecimentos básicos de Adobe Audition. Recursos digitais aplicados à produção sonora.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 305 - PROGRAMADOR MUSICAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

História do rádio no Brasil. História da música popular brasileira e da música erudita universal. Produção, montagem e gravação de programas para rádio. Estrutura e funcionalidade de estúdios de rádio. Operação técnica de centrais operacionais de gravações em rádio. Conceitos básicos das tecnologias de transmissão e recepção de ondas de rádio. Programação musical. Produção de vinhetas, gravação e reprodução de áudio. Características sonoras dos diversos gêneros musicais. Estúdio: características dos periféricos básicos: amplitude, frequência, timbre, famílias de processadores. Sistemas e formatos de gravação e armazenagem de registros sonoros. Edição de áudio: equalização de informações em áudio; inserção de trilhas sonoras em matérias; produção de vinhetas e efeitos sonoros; programas de edição de áudio. Conhecimento avançado do software playlist maker. Conhecimento avançado do software de programação playlist musical.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

PARA O EMPREGO 306 - REVISOR DE TEXTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Correspondência e redação técnicas: elaboração e revisão de textos oficiais da Câmara, como ofícios, pareceres e relatórios. Ortografia e uso da norma padrão: aplicação em textos administrativos e legislativos. Coesão, coerência e organização textual: períodos, parágrafos e textos completos; relações semânticas e ordenação de ideias. Pontuação: emprego correto dos sinais de pontuação em textos formais. Classes de palavras e relações sintáticas: concordância, regência, colocação e função sintática. Formação de palavras e emprego lexical: processos de derivação, composição e adequação vocabular. Variedades linguísticas e adequação de linguagem: escolha entre formalidade, clareza e precisão no contexto institucional. Normalização bibliográfica segundo a ABNT: referências, citações e padronização de documentos. Informações implícitas e interpretação textual: identificação de sentidos subentendidos em textos oficiais. Relação entre linguagem verbal e não verbal: elementos gráficos, tabelas e apresentação de documentos institucionais.

Normativa da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC: Estatuto Social. Regimento Interno. Regimento Interno da Comissão Ética. Plano de Empregos, Carreiras e Salários. Código de Conduta e Integridade. Leis 13.303/2016, 10.927/17, 11.306/19 e 11.709/2020.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC

MATHEUS DE MORAIS SOUTO – PRESIDENTE

JÉSSICA DE ABRANTES RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE

FÁBIO DE BARROS ARAÚJO

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

JOSÉ CARLOS DA SILVA

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
31/03/2026				Divulgação do Edital de Abertura.
01/04/2026	10:00	02/04/2026	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
08/04/2026	15:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
08/04/2026	15:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
09/04/2026	10:00	14/05/2026	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
09/04/2026	10:00	10/04/2026	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
09/04/2026	10:00	14/05/2026	23:59	Período de envio dos títulos, laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
22/04/2026	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
23/04/2026	10:00	24/04/2026	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
30/04/2026	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
15/05/2026			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
20/05/2026	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
21/05/2026	10:00	22/05/2026	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
19/06/2026	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração de cota racial, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
19/06/2026	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e da Peça Processual (quando houver).
28/06/2026				Aplicação das provas objetivas e da Peça Processual (quando houver).
29/06/2026	10:00	30/06/2026	23:59	Período de correção cadastral.
29/06/2026	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
30/06/2026	10:00	01/07/2026	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva e da Peça Processual (quando houver) - (estrutura, equipe técnica etc.).
30/06/2026	10:00	01/07/2026	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
30/06/2026	10:00	01/07/2026	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
24/07/2026	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, da Peça Processual (quando houver) e da Avaliação de Títulos (quando houver).
24/07/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
24/07/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas e da Peça Processual (quando houver).
24/07/2026	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
24/07/2026	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas e resposta esperada da peça processual.
27/07/2026	10:00	28/07/2026	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, da peça processual (quando houver), da avaliação de títulos e da classificação provisória.



INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
14/08/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, da peça processual (quando houver), da avaliação de títulos e da classificação provisória.
14/08/2026	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final antes das Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
28/08/2026	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
De 14 a 20/09/2026				Aplicação das Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
21/09/2026	10:00	22/09/2026	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação das Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
02/10/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra das Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
02/10/2026	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
05/10/2026	10:00	06/10/2026	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
16/10/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das Provas Práticas, da Avaliação Presencial da Cota Racial e da Perícia Médica.
16/10/2026	15:00			Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
MATHEUS DE MORAIS SOUTO – PRESIDENTE
JÉSSICA DE ABRANTES RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
JOSÉ CARLOS DA SILVA
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL
(PESSOA AUTODECLARADA NEGRA)



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
ESTADO DA PARAÍBA



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2026
AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL
(PESSOA NEGRA)

Eu, _____, portador da _____, (nome completo, sem abreviações)

Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC/PB – EDITAL Nº 03/2026**, para o emprego _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Estadual nº 12.169, de 20 de dezembro de 2021, as vagas ofertadas no sistema de cotas estão condicionadas ao atendimento dos critérios legais, especialmente quanto à **renda bruta familiar** e ao **tempo mínimo de escolarização em instituição pública de ensino**, conforme exigido;

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____ de _____ de 202__.

Cidade

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
CIDADE DE MARACÁ



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 179/2025

DATA: 06/04/2026

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES EM MEIO DIGITAL (DATA LOSS PREVENTION - DLP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO O OBJETO DO PREGÃO Nº 179/2025, REFERENTE AO OBJETO ACIMA CITADO A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S):

ITEM	CÓD	FORNECEDOR				VALOR R\$			
		RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	MARCA	LOTE	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.0	134211	NORDEN TECNOLOGIA LTDA	20022974000183	Forcepoint	Lote 001	Un	2.100,00	2.441,53	5.127.213,00
2.0	134212	NORDEN TECNOLOGIA LTDA	20022974000183	NORDEN TECNOLOGIA LTDA	Lote 001	Un	1,00	117.000,00	117.000,00
3.0	134213	NORDEN TECNOLOGIA LTDA	20022974000183	NORDEN TECNOLOGIA LTDA	Lote 001	H/A	40,00	1.895,00	75.800,00
VALOR TOTAL									5.320.013,00

André Freitas da Silva Felix

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Marialvo Laureano dos Santos Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
João Pessoa, data da assinatura eletrônica

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
PROCESSO Nº 19.000.000016.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS ORTOPÉDICOS IMPLANTÁVEIS E SERRA DE GIGLI, destinado a: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 23/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90502026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00697-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 19.000.000050.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS - PARTE 01 - DEMANDA JUDICIAL, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 23/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900052026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br.

br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00314-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO Nº 20.000.501300.2025

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ACESSOS PRIVILEGIADOS PAM (PRIVILEGED ACCESS MANAGEMENT), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900510/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, por meio do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme previsto na GN 2349-15, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00692-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o PARECER Nº 159/2026/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS emitido através do documento SAD-DIN-2026/15013, resolve, ANULAR A FASE EXTERNA do Pregão Eletrônico nº 234/2025, Processo nº 19.000.000106.2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos operacionais destinado à EGE/SEAD e FUNESBOM/CBMPB.

Cadastro da CGE nº 25-02903-5.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/40852
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
DATA DE ABERTURA: 24/04/2026 - ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-00710-6
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 90412
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA FACHADA E RECEPÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por intermédio do Subgerente de Licitações, o Sr. Tiago Silva Barbosa, matrícula nº 193.605-1, torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência do tipo Eletrônica, sob o critério do MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa – PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelos e-mails: public@ses.pb.gov.br e publiclic@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais <https://www.gov.br/compras>, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

TIAGO SILVA BARBOSA
SUBGERENTE DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA Nº 193.605-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/43892
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025
DATA DE ABERTURA: 27/04/2026 - ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-00707-4
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 90417
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE UTI - HOSPITAL GERAL DE TAPE-ROÁ DR. ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA (HGT).

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por intermédio do Subgerente de Licitações, o Sr. Tiago Silva Barbosa, matrícula nº 193.605-1, torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência do tipo Eletrônica, sob o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelos e-mails: public@ses.pb.gov.br e public@ses.pb.gov.br ou nos endereços eletrônicos dos portais https://www.gov.br/compras, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

TIAGO SILVA BARBOSA
SUBGERENTE DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA Nº 193.605-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOP Nº SES-PRC-2025/31054
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 10/04/2026 ÀS 16:30h.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESUMIDIFICADORES, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES QUE RECEBERAM OU IRÃO RECEBER EQUIPAMENTOS DE IMAGEM CUSTEADOS PELO PROJETO AMAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por intermédio da Coordenadora da Comissão Especial do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, Matrícula nº 192.926-7, nomeada pela Portaria nº 201/GS de 29/04/2025 torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da necessidade, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 10/04/2026 (dez de abril de dois mil e vinte e seis), a serem entregues na Unidade Gestora do Projeto - UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaira, João Pessoa-PB ou enviadas pelo e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou nos endereços eletrônicos dos sites https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar e www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

ANNY KARINY C. DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA/AMAR/SES-PB
MATRÍCULA Nº 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/39846 26-00685-3	085/2026	EURIVALDO ALE- XANDRINO PRIMO	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	43.894.609/0007-50	R\$ 133.400,00
SES-PRC-2026/03448 26-00604-2	105/2026	MAITÊ CABRAL DA SILVA	ORTOTEC ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - ME	24.499.337/0001-53	R\$ 9.900,00
SES-PRC-2025/44634 26-00684-5	106/2026	RITA FRANCISCA DA SILVA	SOLUCAO ATACADISTA LTDA - ME	29.588.387/0001-20	R\$ 4.797,00

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00701-1
Nº do Contrato 0001/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Objeto CESSÃO DE USO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 2/4/2026 A 2/4/2032
Data da assinatura 2/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00370-4
Nº do Contrato 001/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CONSÓRCIO UNIÃO-ESP
Valor Original do Contrato 13.646.406,57
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo A REVISÃO CONTRATUAL PARA FINS DE SUPRESSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (TAC) ESTABELECIDADA PELO O ART. 7º, II DA LEI ESTADUAL 10.128/2013, CUJA RETENÇÃO SE ENCONTRA PREVISTA NOS ITENS 19.7.1 DO EDITAL E 7.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (ADIN Nº 0807654-79.2021.8.15.0000), EM CUMPRIMENTO AO PARECER Nº 1049/PGE - 2025. A SUPRESSÃO REPRESENTA O MONTANTE DE R\$ 196.844,29 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE NOVE REAIS), QUE CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 1,6% SOBRE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 14.838.125,81 (QUATORZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
Valor do aditivo -196.844,29
Período da vigência do Contrato 5/2/2025 A 5/2/2027
Data da assinatura do aditivo 30/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.204.398,42
Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO RABELLO - Mat.: 164.481-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-23715-6
Nº do Contrato: 00263/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Valor (Original): R\$ 2.434.723,20
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/03/2026 a 10/03/2027
Data da assinatura: 10/03/2026
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 26-23542-4
Nº do Contrato: 00284/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS.
Valor (Original): R\$ 254.030,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 12/03/2026 a 12/03/2027
Data da assinatura: 12/03/2026
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-24008-5
Nº do Contrato:	00320/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:	aquisição emergencial de medicamento(s) para atender a determinação judicial
Valor (Original):	R\$ 206.640,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	26/03/2026 a 26/03/2027
Data da assinatura:	26/03/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 024/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 CNPJ: 02.977.362/0001-62
 Data da Assinatura: 20/02/2026
 Vigência: 31.12.2026
 Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
 Reserva: 2755
 Valor Global: R\$ 870.537,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2026. **PUBLICADO NO DOE 02/04/26**
REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO NO VALOR GLOBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 069/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: SEVERINO VELEZ – ESTAÇÃO DAS ÁGUAS
 CNPJ: 04.542.612/0001-67
 Data da Assinatura: 01/04/2026
 Vigência: 31.12.2026
 Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
 Reserva: 5547
 Valor Global: R\$ 34.395,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0199/2026. **PUBLICADO NO DOE 02/04/26**
REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO NO VALOR GLOBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0090/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ nº 21.331.404/0001-38
 Data da Assinatura: 06/04/2026
 Vigência: 06/05/2026
 Classificação Funcional Programática:
 1691 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 5124
Valor Global: R\$ 2.003,44 (dois mil e três reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE SERVIÇOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE DE FORNECIMENTO E À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DO TFD/CERAC, MENCIONADOS NA(S) NOTA(S) FISCAL(S), PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/06850

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SDS-PRC-2026/00125 CADASTRO DA CGE: 26-00674-6

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Software para Sistema de Elaboração e Controle da Execução do Plano de Contratação Anual, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Empresa: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (CNPJ: 50.768.912/0001-86), com sede na Rua Izabel A. Redentora, 2356, SL 118, 11º andar, Bairro Centro, São José dos Pinhais - PR; CEP 83.005-010.

Valor: R\$ 58.772,48 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 26101.06.122.5046.4216 **Natureza da Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 500.

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Gerência de Administração, “Homologo” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 01 de Abril de 2026.

LAMARK VICTOR DONATO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ACORDO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Termo de Acordo

Participes: Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS(CNPJ nº08.730.095/0001-00) com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CNPJ: 09.537.092/0001-18) e a Secretaria de Educação (CNPJ nº 08.778.250/0001-69).

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica, que institui modelo de gestão administrativa escolar exercida pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, no qual a direção das unidades escolares será desempenhada por militares designados, nos termos da legislação aplicável.

Vigência: Quaisquer alterações do Acordo somente ocorrerão mediante eventual Termo Aditivo, firmado pelas partes, vedada a modificação do objeto principal. O eventual Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura

Assinam: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, José Wilson Santiago Filho, Secretário de Estado da Educação Paraíba.

Jean Francisco Bezerra Nunes

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
EXTRATO 009/2026

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS, OVINOS E BOVINOS
 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 160.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTICIPE, com vistas para realização da 2ª EXPO AGRO PEIXE, que ocorrerá no período de 08 e 12 de abril de 2026, na PRAÇA DE EVENTOS DO BAIRRO NOVO, no município de Boqueirão -PB

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO
 SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 006.2026. SEDAP/APACCO.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realiza-



ção prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 69/2025 publicada em 12 de novembro de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO PBD0C Nº SHM-PRC-2025/01138
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO, CATINGUEIRA, ESTRELO E OLHO D'ÁGUA SECO, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Aviso de Homologação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da licitação acima referenciada, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2025-CEC/SEIRH e ADJUDICA-SE o contrato da licitação em referência a Empresa GEOTECHNIQUE – Consultoria e Engenharia LTDA – CNPJ 40.610.677/0001-66, com o valor de R\$ 7.002.627,89 (Sete milhões, dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial de Contratação - CEC. João Pessoa, 06 de abril de 2026.

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEIRH

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00251-7
Nº do Contrato 0002/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado IDEAL - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
Valor Original do Contrato 133.228,20
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM SEU REPLANILHAMENTO.
Valor do aditivo 299.588,52
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.01
Período da vigência do Contrato 8/2/2021 A 8/2/2027
Data da assinatura do aditivo 8/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 935.431,32
Gestor do Contrato TATIANA RIBEIRO ROCHA - Mat.: 175469-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04278-4
Nº do Contrato 0023/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.024.006,29
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM SEU REPLANILHAMENTO DECORRENTE DESTA.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 24/10/2022 A 24/5/2026
Data da assinatura do aditivo 24/2/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.141.850,04
Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CADASTRO CGE Nº 26-00292-8

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento

de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa **Tá Na Mesa**, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e **ADJUDICA** o respectivo objeto à empresa OXENTE RESTAURANTE NORDESTINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.541.425/0001-55.

O valor total da contratação é de R\$ 7.149.648,00 (sete milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00167, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por incorreção

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro:	26-23668-7
Nº do Contrato:	00001/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado:	INOVA IMPRESSÃO E DESIGN LTDA
Objeto:	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS
Valor (Original):	R\$ 69.828,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.101.08.422.5008.4544.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	12/03/2026 a 12/03/2027
Data da assinatura:	12/03/2026
Gestor Contrato:	Cristiane Antônia de Santana Carnaúba - 610164-0
Autoridade competente:	YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro:	25-13709-1
Nº do Contrato:	00003/2025-1
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado:	PARAÍBA TURISMO LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 97.966,67
Número do Evento:	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
Valor Aditivo:	R\$ 24.068,34
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.101.08.244.5002.4668.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/02/2026 a 07/07/2026
Data da assinatura do Aditivo:	10/03/2026
Gestor Contrato:	Françoar Rodrigues de Assis - 187728-3
Autoridade competente:	YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025
- REGISTRO DE PREÇOS -
(Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 26-00138-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de prestação dos serviços de projeto executivo, construção, montagem e demais serviços acessórios para a construção de ramais para a interligação de clientes dos segmentos residencial, comercial e industrial, na área de abrangência da PBGÁS, conforme descrito no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, do parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação do Conselho de Administração (CAD) da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da Licitação Eletrônica nº 014/2025 e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado à em-

presa ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração LTDA com valor de proposta de **R\$ 1.494.000,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), a preços referenciados ao mês de fevereiro de 2026.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 REGISTRO CGE Nº 26-00721-3

Considerando o que consta nos autos do Processo nº CIN-PRC-2026/00125 (PBD0C) e determinando a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, corroborado pelo artigo 145, caput e inciso I, do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP referente a Adit On The Road 2026 – edição João Pessoa e DEFIRO o exposto pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em DESPACHO Nº CIN-DES-2026/04869 (fls. 151), onde será contratada a ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o número 08.116.783/0001-85, pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

João Pessoa - PB, 07 de abril de 2026.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CINEP

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE- 25-02535-9

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 054/2025, cujo objeto consiste na execução das OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO CIDADE VERDE, EM MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA - 2ª ETAPA., e ADJUDICO o objeto em favor da CONSTRUTORA GRANITO LIMITADA – CNPJ nº 07.134.125/0001-53, com proposta no valor global de R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), Recursos: Próprios.

João Pessoa, 06 de abril de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-00245-7.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a), designada pela Decisão PRE 032/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 003/2026, cujo objeto consiste na Registro de Preços – RP - para eventual aquisição de TUBOS PEAD de diversos diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, subsidiando a manutenção e a ampliação da estrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de linhas e de redes de distribuição, entre outros sistemas de abastecimento de água no âmbito das Gerências Regionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o objeto em favor das Empresas: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 08.984.318/0001-66, com proposta no valor global de R\$ 5.754.012,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos); AF HIDROELETRIC LTDA, CNPJ nº 24.096.426/0001-59, com proposta no valor global de R\$ 624.156,00(seiscentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais) e UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.103.228/0001-94, com proposta no valor global de R\$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos reais). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 07 de abril de 2026.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 052/2026**

Contrato Nº: **0095/2026**

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: PROJETOS E CONSTRUCOES PRISMA LTDA

Objeto: Contratação de serviços para elaboração de projetos executivos voltados as melhorias dos sistemas de abastecimentos de água das cidades de Lagoa de Dentro e Borborema - OIE.025 e OIE.031, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência, Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/48660.

Valor: R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)

Vigência: 07/04/2026 a 07/10/2026

Data da Assinatura: 07/04/2026

Gestor do Contrato: **José Cidalino de Almeida Filho**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00129-1

Nº do Contrato 0011/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JSD COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Valor Original do Contrato 9.916.622,40

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, NA ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM MUDANÇA DE CRONOGRAMA E PLANILHA CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PARECER JURÍDICO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/11747. SUBSISTEM FIRMES, INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0011/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 20/01/2023, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 20/1/2023 A 21/1/2027

Data da assinatura do aditivo 6/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.833.244,80

Gestor do Contrato JANÁINA SANTOS DA CUNHA - Mat.: 11508-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-LI-OBRAS CIVIS-LI=LPA:2980/24-PROC.:23-5923= SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA= COD: 56.68.143 = VAZÃO:372,5M³/H=L/ATV: BARRA DE SANTA ROSA, CACIMBA DE DENTRO E ARARUNA - PB. CUIITE-PB. **Processo: 2026-002005/TEC/LI-0053.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA=USO ALTERNATIVO DO SOLO (SUPRESSÃO- Sinaflor nº 22519827) = COD.:08.49.100=MICRO=AREA:0,4HA=L/ATV: À MONTANTE DA ALÇA DA BEIRA RIO-JOÃO PESSOA/PB. JOAO PESSOA-PB. **Processo: 2026-003710/TEC/AA-0224.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº 1049/2026**, em João Pessoa, 06 de abril de 2026 - Prazo 1095 dias, Sistema Adutor da Borborema - Segmento II - Terceiro trecho: partindo de Soledade até o Entroncamento de Cuité-PB. **Processo: 2026-001762/TEC/RLI-0031.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº 1048/2026**, em João Pessoa, 06 de abril de 2026 - Prazo 1095 dias, Sistema de Abastecimento de Água de Cuité-PB. **Processo: 2026-003032/TEC/LI-0079.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº 1060/2026**, em João Pessoa, 07 de abril de 2026 - Prazo 1095 dias, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da cidade de Santo André-PB. **Processo: 2026-001934/TEC/RLI-0035.**

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR e RATIFICAR o resultado do Processo Nº AGV-PRC-2026/00290, objetivando o Pagamento de inscrições de servidores da Agevisa/PB no XII Congresso Latino Americano e XVIII Congresso Brasileiro de Higiênistas de Alimentos, a ser realizado de 28 de abril a 1º de maio de 2026, em Recife/PE, promovido pelo Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários e Higiênistas de Alimentos, CNPJ 68.583.376/0001-00, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

João Pessoa, 07 de Abril de 2026.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR GERAL
MAT. 000203-4



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01344

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-00724-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTES: ANTONIO ERIVALDO DA SILVA_ALESSANDRA DE SOUDA LIMA_DAYZE IVANA MAIA_JOAO EVANGELISTA SOBRINHO_FRANCISCO AVELINO DE LIMA_CLAUDIO VIEIRA DA LUZ. DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 257/2026-AEJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.668.300/0001-79, no valor total de R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). INOVA OPME LTDA CNPJ: 09.534.332/0001-20, no valor total de R\$ 127.700,00 (Cento e vinte e sete mil, setecentos reais). Perfazendo o total de R\$ 144.350,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 7 de abril de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00708-8

Nº do Contrato 0203/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICA - EDITAL Nº 0007/2025 - INEXIGIBILIDADE - SÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA - PBS-PRC-2025/04451

Valor 6.207.842,91

Período da vigência do Contrato 6/4/2026 A 4/10/2026

Data da assinatura 6/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.207.842,91

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00710-0

Nº do Contrato 0211/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE KITS PARA A MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (KIT PAM) - PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 95.233,50

Período da vigência do Contrato 6/4/2026 A 5/4/2027

Data da assinatura 6/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 95.233,50

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00712-6

Nº do Contrato 0212/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Valor 72.400,00

Período da vigência do Contrato 6/4/2026 A 5/4/2027

Data da assinatura 6/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.400,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00714-2

Nº do Contrato 0213/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado RECONM SERVIÇOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE E MANUTENÇÃO DO CHILLER DA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO.

Valor 167.400,00

Período da vigência do Contrato 6/4/2026 A 5/10/2026

Data da assinatura 6/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 167.400,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1844

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00716-9

Nº do Contrato 0906/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE 04 LICENÇAS DO SOFTWARE RADIANT DICOM (VISUALIZADOR DE IMAGENS) PARA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM

Valor 1.229,32

Período da vigência do Contrato 26/3/2026 A 25/3/2027

Data da assinatura 26/3/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.229,32

Gestor do Contrato JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES - Mat.: 1951

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PBDOC: SES-PRC-2025/43827

PROCESSO: 25.235.000029.2025

DISPENSA Nº 013/2025

A Diretora Geral da Unidade de pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes – UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 013/2025, anexo na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS** inscrita no CNPJ nº **13.094.898/0001-56**, no valor de **R\$ 3.799,16** (três mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **41.883.167/0001-25**, no valor de **R\$ 10.825,20** (dez mil, oitocentos e vinte cinco reais e vinte centavos), **ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** inscrita no CNPJ nº **61.703.774/0001-73**, no valor de **R\$ 30.907,56** (trinta mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 45.531,92** (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta um reais e noventa e dois centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4033 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 07 de abril de 2026.

SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAÚJO

DIRETORA GERAL DA UPA

MATRÍCULA: 173.655-8

EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA. VALÉRIA MACAMBIRA
UPA CAJAZEIRAS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SES/UPA CAJAZEIRAS
Nº do Cadastro:	25-14683-7
Nº do Contrato:	00039/2024-1
Contratante:	SES/UPA CAJAZEIRAS
Contratado:	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S
Valor Original do Contrato:	R\$ 5.068,80
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato administrativo 039/2024, bem como, aditiva o quantitativo e o valor em percentual ab
Valor Aditivo:	R\$ 5.940,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4833.0000280.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	26/03/2025 a 26/03/2027
Data da assinatura do Aditivo:	26/03/2026
Gestor Contrato:	Adriana da Costa - 941.265-4
Autoridade competente:	Joanne Days de Sousa Nóbrega

**TERMOS DE AJUSTE**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2026

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA.

CNPJ n.º 07.803.245/0001-04.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.

Vigência: FEVEREIRO e MARÇO de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação: 1829

Reserva: 5832

Valor Global: R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/10087.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2026

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: J A ROCHA DE ARRUDA.

CNPJ n.º 27.861.019/0001-89.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2026.

Vigência: JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação: 1829

Reserva: 5846

Valor Global: R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/10340.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 059/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: A.S.R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Data da Assinatura: 31.03.2026

Vigência: 18.12.2026

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 3963

Valor Global: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2026/05975.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: A.S.R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Data da Assinatura: 27.03.2026

Vigência: 18.12.2026

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 3965

Valor Global: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2026/05974.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 058/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: AMS GERADORES E SERVIÇO LTDA

Data da Assinatura: 30.03.2026

Vigência: 18.12.2026

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 5538

Valor Global: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO

GERADOR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2026/09692.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 057/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA À SAUDE (ISAS)

Data da Assinatura: 30.03.2026

Vigência: 18.12.2026

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 4928

Valor Global: R\$ 85.755,00 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE NEFROLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2026/06987.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA

Data da Assinatura: 12.03.2025

Vigência: 18.12.2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 4375

Valor Global: R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/44939.

Hospital de Clínicas de Campina Grande**EXTRATOS**

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro:	26-24134-9
Nº do Contrato:	00008/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA
Valor (Original):	R\$ 28.980,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50 2026.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	27/03/2026 a 27/03/2027
Data da assinatura:	27/03/2026
Gestor Contrato:	ADELSON BARBOZA - 9180605
Autoridade competente:	FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro:	26-24067-1
Nº do Contrato:	00009/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:	GRIFOLS BRASIL LTDA - Filial Itapevi SP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES
Valor (Original):	R\$ 49.690,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.30.00.50



Período da vigência do Contrato: 23/03/2026 a 23/03/2027
 Data da assinatura: 23/03/2026
 Gestor Contrato: Mabelly Santos Gouveia - 919.546-7
 Autoridade competente: FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
 LTDA CNPJ: 36.955.189/0001-13
 Data da Assinatura: 07.04.2026
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 6087
 Valor Global: R\$ 19.673,94 (dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, REFERENTE AO PERÍODO DE 19 A 31 DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

Hospital Distrital de Taperoá

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 089/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
 Contratado: VITALE COMERCIO S.A
 CNPJ n.º 07.160.019/0001-44
 Data da Assinatura: 07 de abril de 2026
 Vigência: dezembro de 2025
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva Orçamentária: 5973
 Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

EXTRATO

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
 Nº do Cadastro: 26-24043-2
 Nº do Contrato: 00010/2026
 Contratante: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
 Contratado: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, PLÁSTICOS E AFINS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 Valor (Original): R\$ 4.927,50
 Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 18/03/2026 a 03/03/2027
 Data da assinatura: 18/03/2026
 Gestor Contrato: Rafael Ikaro de Souza Carvalho - 927481-2
 Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0029/2026
 HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
 Contratado: HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
 -CNPJ: 05.000.571/0001-40

Data da Assinatura: 19/03/2026 - Vigência: 31/12/2026
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 RO: 4860 - Valor Global: R\$4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Objeto:** TRATA-SE DE FORNECIMENTO DE 05 CAIXAS DE FILME SD-Q/PELÍCULAS. PERÍODO REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/08137.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0030/2026

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
 Contratado: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 09.183.224/0001-50
 Data da Assinatura: 01/04/2026 - Vigência: 31/12/2026
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 RO: 5285 - Valor Global: R\$47.061,90 (Quarenta e sete mil, sessenta e um reais e noventa centavos).
Objeto: TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL. PERÍODO REFERÊNCIA: MARÇO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/08964.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 52/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
 Contratado: CARLOS ROBERTO SILVA DUTRA.
 CNPJ n.º 52.287.426/0001-71.
 Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
 Vigência: MARÇO de 2026.
 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Código Classificação: 1766
 Reserva: 5996
 Valor Global: R\$ 6.457,60 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À FORNECIMENTO DE ÁGUA GARRAFÃO 20 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/11031.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº054/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob nº 11213/2026. As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: A V G da Costa VGC Gestão e Segurança Administração Condominial e Monitoramento Eletrônico. CNPJ n.º 45.870.833/0001-41
Data da Assinatura: 07/04/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 6106
Valor Global: R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DO TIPO CFTV, EQUIPAMENTOS, DEMAIS MATERIAIS E INSTALAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
 Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/11553
 Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN
 CNPJ n.º 19.891.257/0001-09
 Data da Assinatura: 07/04/2026
 Reserva Orçamentária nº 6129/2026
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002
 Valor Total: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).



OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRAE O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN, CNPJ n.º 19.891.257/0001-09, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 035/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/11560

Empresa: **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**

CNPJ n.º 24.041.119/0001-70

Data da Assinatura: 07/04/2026

Reserva Orçamentária n.º 6114/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 099/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ n.º 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 07 de abril de 2026

Vigência: 1 a 31 de março de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6035

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 16.754,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0118/2026 e SES-PRC-2026/10111 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 097/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ n.º 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 07 de abril de 2026

Vigência: 1 a 31 de março de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6010

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 10.843,00 (Dez mil oitocentos e quarenta e três reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2026 e SES-PRC-2026/08953 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 090/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: SALUTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA,

CNPJ n.º 62.021.611/0001-73

Data da Assinatura: 07 de abril de 2026

Vigência: 1 a 28 de fevereiro de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5649

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 64.732,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2026 e SES-PRC-2026/08950 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 098/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 07 de abril 2026

Vigência: 01 a 31 de março de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6032

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 22.286,20 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2026 E SES-PRC-2026/08438 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 104/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ARCEF PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,

CNPJ n.º 55.133.798/0001-31

Data da Assinatura: 07 de abril de 2026

Vigência: 1 a 31 de março de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6101

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO), HIDRÁULICO, ESTRUTURA EM ALVENARIA, PINTURA, MARCENARIA, MADEIRA, FORRO DE PVC, GESSO, COBERTA, DIVISÓRIA/PORTAS, PISO, ESQUADRIAS E JANELAS, PERSIANAS, VIDRAÇARIAS, ESPELHOS E PORTAS DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2026 E SES-PRC-2026/11256 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro:	26-24037-4
Nº do Contrato:	00034/2026
Contratante:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado:	O MOVELEIRO CIA LTDA
Objeto:	Aquisição de mobiliário para o auditório do Centro de Convenções de Campina Grande, conforme Termo de Referência.
Valor (Original):	R\$ 3.412.720,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.101.04.122.5046.4854.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	25/03/2026 a 24/03/2027
Data da assinatura:	25/03/2026
Gestor Contrato:	ROSSANA DE CÁSSIA CAVALCANTI PAIVA - 169.121-0
Autoridade competente:	CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro:	26-24141-4
Nº do Contrato:	00208/2026
Contratante:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado:	SEVERINO DO RAMO DA SILVA ALBUQUERQUE



Objeto:	Locação do imóvel para funcionamento da UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL (ULSAV), situado na Rua 07 de setembro, nº 193, Centro, Alagoa Grande - PB.
Valor (Original):	R\$ 120.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato:	31/03/2026 a 30/03/2031
Data da assinatura:	31/03/2026
Gestor Contrato:	Kécia Oliveira Sousa - 192.757-4
Autoridade competente:	CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00718-5

Nº do Contrato 0108/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

Objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TOTALIZANDO: 08 (OITO) BOLA DE FUTSAL; 08 (OITO) BOLA DE HANDEBOL H2L; 10 (DEZ) BOLA DE HANDEBOL H3L; 10 (DEZ) BOLA DE BASQUETE; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI 8.0; 06 (SEIS) BOLA DE VÔLEI DE PRAIA; 06 (SEIS) MINI TRAVE; 36 (TRINTA E SEIS) COLETE; 06 (SEIS) COLCHONETE; 12 (DOZE) KIMONO; 26 (VINTE E SEIS) BAMBOLÊ; 22 (VINTE E DOIS) CONE; 16 (DEZESSEIS) PRATO DEMARCATÓRIO; 04 (QUATRO) CORDA ELÁSTICA; 32 (TRINTA E DOIS) CORDA NYLON; 02 (DOIS) SACO; 08 (OITO) XADREZ; E 18 (DEZOITO) PETECA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/11589.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 6/4/2026 A 5/7/2026

Data da assinatura 6/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00157.

Nº do Instrumento 0074/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO IMPLEMENTAÇÃO CONJUNTA DA COMPETIÇÃO PARAIBANA DE ROBÓTICA 2026, VISANDO À PROMOÇÃO DA CULTURA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO ENTRE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, FERRAMENTA EDUCACIONAL E ESPORTE DE COMPETIÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2026/06603.

Valor 5.940.093,36

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 30/03/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 30/03/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.940.093,36

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 143 publicada no DOE de 08/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00160.

Nº do Instrumento 0075/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A LICITAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.F.M PADRE MANOEL OTAVIANO (10 SALAS DE AULA), EM IBIARA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2026/01143.

Valor 2.482.787,45

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 30/03/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 30/03/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.482.787,45

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 144 publicada no DOE de 08/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00162.

Nº do Instrumento 0076/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, ACOMPANHAMENTO E APOIO À GESTÃO PARA RESULTADOS DE APRENDIZAGEM, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2026/04339.

Valor 802.800,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 31/03/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 31/03/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 802.800,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 145 publicada no DOE de 08/04/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80319-4

Nº do Instrumento 0083/2026

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.

Valor 1.310.537,87

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 6/4/2026 A 5/4/2027

Data da assinatura 2/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.310.537,87

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80321-6

Nº do Instrumento 0084/2026

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Objeto CONSTRUÇÃO DE ESTÁTUA TURÍSTICA.

Valor 682.618,29

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 6/4/2026 A 7/4/2027

Data da assinatura 2/4/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 682.618,29

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00700-2

Nº do Contrato 0003/2026

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado PRISMA PAPELARIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

Valor 2.530,30

Classificação Funcional-Programática 32.205.21.631.5002.4443.0287.3390.30.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 31/3/2026 A 29/7/2026

Data da assinatura 31/3/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.530,30

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6

ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00703-7

Nº do Contrato 0007/2026

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

Valor 2.765,50

Classificação Funcional-Programática 32.205.21.631.5002.4443.0287.3390.30.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 2/4/2026 A 31/7/2026

Data da assinatura 2/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.765,50

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6

ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00704-5

Nº do Contrato 0008/2026

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

Valor 8.202,30

Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 2/4/2026 A 31/7/2026

Data da assinatura 2/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.202,30
Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6
ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00720-7

Nº do Contrato 0004/2026

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATATERIAL DE EXPEDIENTE)

Valor 849,95

Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

32.205.21.631.5002.4443.0287.3390.30.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 1/4/2026 A 30/7/2026

Data da assinatura 1/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 849,95

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6

ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Nº do Cadastro:	26-24075-4
Nº do Contrato:	00003/2026
Contratante:	SES/CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado:	OGCP COMERCIAL LTDA
Objeto:	PAPEL filtro para citocentrífuga 25 x 75 mm, cx c/200 unidades. Marca: Aliança; PARAFINA histológica granulada, com 10 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dat
Valor (Original):	R\$ 14.592,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.000.10.302.5007.4777.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	12/03/2026 a 12/06/2026
Data da assinatura:	12/03/2026
Gestor Contrato:	Carolinne Barros Nunes de Queiroz - 178201-1
Autoridade competente:	Roseane Soares da Nóbrega Machado

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	22-01240-1
Nº do Contrato	0003/2022
Contratante	FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
Valor Original do Contrato	40.992,00
Nº do Aditivo	5
Objeto do aditivo	CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS PRORROGAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO ORA ADITADO.
Valor do aditivo	45.416,16
Classificação Funcional-Programática	22.208.08.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.09
Período da vigência do Contrato	8/4/2022 A 8/4/2027
Data da assinatura do aditivo	1/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	175.672,86
Gestor do Contrato	DIANA LEITE BRASIL CAVALCANTI - Mat.: 2266-7
	SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERESTA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901250400202302/2023, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N. 9.05.02/2025, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1011 2064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 26600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E JUNIOR DE SOUZA SIMÕES. ASSINATURA: 25.03.2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de análise dos documentos de HABILITAÇÃO: Após a análise concluímos que foi considerada HABILITADA a empresa META CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.000.475/0001-15, tendo apresentados os documentos em conformidade com o edital, foram consideradas INABILITADAS as empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.150.310/0001-95 tendo apresentado os documentos em desconformidade com o edital. Sendo convocada a empresa habilitada para a abertura do envelope de proposta de preços e oferta de lances no dia 14.04.2026 às 09:00 horas. Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação.

Aguiar-PB, 07 de Abril de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de máquinas e equipamentos), atendendo ao convênio nº SPOA/SE?MAPA nº 979797/2025, Plata Forma Tranferegov nº 050779/2025, Ministério da Agricultura e Pecuária, cuja abertura será no dia 24.04.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Abril de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de análise dos documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, após análise pelo setor de engenharia foi considerada classificada a proposta da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, com o valor global de R\$ 2.965.629,24 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), após conclusão a empresa acima foi considerada HABILITADA e CLASSIFICADA sua proposta de preços e vencedora do certame. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, como também que seja publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso, decorrido o prazo que seja encaminhado ao gestor para fins de homologação, adjudicação e contratação. Demais informações pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 07 de Abril de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO PRE-DIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 07 de Abril de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHÃO BASCULHANTE (CAÇAMBA); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 54.728.475/0002-09 - R\$ 484.500,00.

Araruna - PB, 19 de Março de 2026

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHÃO BASCULHANTE (CAÇAMBA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSO PRORIO/FEDERAL – 02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB. – 15 452 0022 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS E MAQUINAS SEINFRA – ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00009/2026 - 26.03.26 - PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ 54.728.475/0002-09 - R\$ 484.500,00.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO SEMI-LEVE PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 07 de Abril de 2026

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 20 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 07 de Abril de 2026

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, para conhecimento dos interessados na Concorrência Eletrônica nº 00003/2026 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO (COMPLEXO ESPORTIVO) NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB, que o edital foi retificado para correção do prazo de execução e vigência do contrato.

O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2026. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 07 de Abril de 2026

RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIAL/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 478.249,00.

Areial - PB, 1º de Abril de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0004/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/ PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.2010 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2040.12.361.1005.2077 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00054/2026 - 01.04.26 - WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 478.249,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0005/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, em favor da(s) empresa(s): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01, M B TAVARES BARRETO LTDA- CNPJ 29.378.140/0001-80 E NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 14.209.485/0001-32, pelo valor global de R\$ 389.860,77 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Restaram desertos ou fracassados os itens 02, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 24 e 25 do edital.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica(m) convocado(s) o(s) adjudicatário(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços e o(s) conseqüente (s) Instrumento(s) Contratual(is), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2026 – PMBEX
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em



conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00005/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓBILIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: MB TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ – 29.378.140/0001-80
ENDEREÇO: Rua Padre Teófilo Tworz, n° 640 - Prado, Recife – PE – FONE: 81 3099-1010 - 81 97344-7429

Inscrição Estadual n° 0751787-45, sob a inscrição municipal n° 661.611-9

EMAIL: mbdistribuidora24@gmail.com

VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 até 30 de março de 2027

ITENS: 3, 4, 5, 7, 9, 17, 18, 20, 21.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.416,20 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00014/2026 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00005/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓBILIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 14.209.485/0001-32

ENDEREÇO: Rua Sebastião César Paredes, 24 - A – Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58.050-230 Fone: (83) 98802-7260 / (83) 99339-5407 - Insc. Est.: 16.187.332-4

EMAIL: novaconquistaequipamentos@hotmail.com

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2026 até 01 de Abril de 2027

ITENS: 6, 23.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.090,00 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00015/2026 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00005/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓBILIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.571.459/0001-01

ENDEREÇO: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257 Insc est. 1150285-10 Insc mun 368.213-7

EMAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2026 até 01 de Abril de 2027

ITENS: 1, 8, 11, 15, 22, 26.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.310,07 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00026/2026 – FMS -PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00061/2026 -FMS - PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 22 de Abril de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR), DE FORMA PARCELADA, VISANDO ASSEGURAR O ABASTECIMENTO REGULAR DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 07 de Abril de 2026.

**ALINE DE FRANÇA TARGINO
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CONTRATO N° 000327/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BAYEUX-PB, CNPJ N° 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00034/2024 – PMBEX

ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR:

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO EM TORNO DE 25,00%, QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 36.401,25 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CONTRATO N° 00061/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BAYEUX-PB, CNPJ N° 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00034/2024 – PMBEX

ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR:

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO EM TORNO DE 25%, QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 72.802,50 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00097/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓBILIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00005/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 30 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADO: MB TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ – 29.378.140/0001-80

VALOR: R\$ 123.208,10 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00106/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓBILIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00005/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.571.459/0001-01

VALOR: R\$ 65.094,47 (SESENTA E CINCO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00105/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓBILIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00005/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADO: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 14.209.485/0001-32

VALOR: R\$ 6.045,00 (SEIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

Prefeitura Municipal de Boa Vista

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 129/2026

Boa Vista, 07 de Abril de 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA-PB**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso, que atesta a regularidade de todos os atos e procedimentos do certame;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final e da classificação dos candidatos, após a análise de todos os recursos cabíveis, não havendo pendências que impeçam a conclusão do processo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social, Assistente Social Educacional, Auxiliar Administrativo Educacional, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista B, Motorista “D” ou “E” - Saúde, Motorista “D” ou “E” – Educação, Nutricionista, Operador de Máquina Pesada-Tratorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Orientador Educacional, Pedreiro, Professor Classe P1-Polivalente, Professor Classe P2-Educação Básica II-Ciências Biológicas, Professor Classe P2-Educação Básica II-Educação Artística, Professor Classe P2-Educação Básica II-Educação Física, Professor Classe P2-Educação Básica II-Filosofia, Professor Classe P2-Educação Básica II-Geografia, Professor Classe P2-Educação Básica II-Letras, Professor Classe P2-Educação Básica II-Matemática, Psicólogo, Secretário(A) Escolar, Sepultador, Supervisor Escolar, Técnico em Segurança do Trabalho, Trabalhador Braçal e Vigia.

Art. 2º - A relação dos candidatos aprovados em ordem de classificação, constitui o Anexo I desta Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A lista de que trata o caput será segmentada por cargo, incluindo a classificação geral e a lista de pessoas com deficiência (PcD).

Art. 3º - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados para a nomeação e posse obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas previstas no Edital, observada a necessidade e a conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade do certame.

Parágrafo Único – Ao atender a convocação para a nomeação, o candidato deverá comprovar o cumprimento de todas as exigências do Edital 001/2025 relativas ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 5º - O candidato aprovado deverá, durante a validade do Concurso Público, manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 07 de Abril de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
102030	CELSIANE AVELINO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	APROVADO
201017	LINCOLN ALVES BATISTA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	APROVADO
105017	ISAAC RAMOS CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	APROVADO
611021	ALDAIR ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	APROVADO
801002	ANA PAULA VIVEIROS FALCÃO ALEMIDA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	1	APROVADO
801007	IVYLA RODRIGUES AIRES	ASSISTENTE SOCIAL	2	APROVADO
802027	GZIANA CLECIANY SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	1	APROVADO
803010	JOUSIEL FERREIRA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	2	APROVADO
805014	PAULO SERGIO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	APROVADO
805008	JOSEFA MARÍLIA COSTA FARIAS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2	APROVADO

207009	KALYNE DE ARAUJO MARTINS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	APROVADO
206021	CHRISTIAN JERONIMO COSTA ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	APROVADO
209003	ARIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	APROVADO
214022	LAURA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA TOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	APROVADO
213019	JOEL GILVANDRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	APROVADO
303003	MYRELLA KARINE GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	APROVADO
215029	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	APROVADO
303013	PAULO FELIPE GUIMARAES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNE	1	APROVADO
806011	WELISSON ANDERSON LIMA DA SILVA	BIOMÉDICO	1	APROVADO
806013	YASMIM CAREN SILVA ARAUJO	BIOMÉDICO	2	APROVADO
806014	ERIVALDO MARCOS DA SILVA MARQUES	BIOQUÍMICO	1	APROVADO
907012	YASMIN ESCOREL MUNIZ COSTA	ENFERMEIRO	1	APROVADO
903002	IVNA LIRIEL GUEDES DA SILVA	ENFERMEIRO	2	APROVADO
903007	JAMILLE DE BRITO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	3	APROVADO
908014	SARA CAROLINE SOUSA ALMEIDA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	APROVADO
908019	ALYSSON GOMES DE LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	APROVADO
909006	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA MOTA	ENGENHEIRO CIVIL	1	APROVADO
909025	LUCAS AURÉLIO LEITE DE FARIAS GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	2	APROVADO
910018	KEVIN DA SILVA OLIVEIRA	FARMACÉUTICO	1	APROVADO
911005	BÁRBARA LEONIA FARIAS BATISTA GOMES SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	1	APROVADO
913017	VANESSA ARIANE NEVES	FISIOTERAPEUTA	1	APROVADO
311015	PATRICIA DE MORAIS CABRAL ACCIOLY	MERENDEIRA	1	APROVADO
401021	VANESSA CLEMENTE DO Ó	MERENDEIRA	2	APROVADO
309022	LAIZA SOLIELY COSTA GONCALVES	MERENDEIRA	3	APROVADO
406025	ISAIAS BARTOLOMEU FARIAS DE MEDEIROS	MOTORISTA B	1	APROVADO
411025	RODRIGO RAFAEL DIAS FREIRE	MOTORISTA B	2	APROVADO
411019	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LACERDA	MOTORISTA B	3	APROVADO
407019	JOILSON OLIVEIRA MACIEL	MOTORISTA B	4	APROVADO
416029	LUCAS CRISPINIANO COSTA	MOTORISTA D OU E (EDUCAÇÃO)	1	APROVADO
415026	BISMARCK GONZAGA ALVES	MOTORISTA D OU E (EDUCAÇÃO)	2	APROVADO
414008	GUILHERME BELARMINO DE LIMA	MOTORISTA D OU E (SAÚDE)	1	APROVADO
415021	WELLINGTON SOUZA COSTA	MOTORISTA D OU E (SAÚDE)	2	APROVADO
1406028	LUCCA PAOLO DE FARIAS GUIMARÃES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	APROVADO
1406010	HALEFF RODOLPHO ARAUJO DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	APROVADO
913028	OLON LIRA DE VASCONCELOS NETO	MÉDICO DO TRABALHO	1	APROVADO
1408009	FABIO CARVALHO SANTANA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	APROVADO
1408002	ALINE CASTRO CAVALCANTE	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	APROVADO
1408010	RAISSA JOSEFA PEREIRA DE MOURA	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	APROVADO
1408001	RAIFF LEITE SOARES	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	APROVADO
1408007	NATHALIA DIAS PRAZERES	MÉDICO PEDIATRA	1	APROVADO
1408015	MATEUS DINIZ PRAZERES	MÉDICO PSIQUIATRA	1	APROVADO
914014	MAYLA DE LISBOA PADILHA	MÉDICO VETERINÁRIO	1	APROVADO
914006	JAKELYNE MARIA DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO	2	APROVADO
914027	ALINE DO NASCIMENTO SIMÕES	NUTRICIONISTA	1	APROVADO
501023	HENRY GUSTAVO PORTO BARBOSA	OPERADOR DE M. PESADAS - TRATORISTA	1	APROVADO
502010	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	APROVADO
501032	ALISSON DOUGLAS BEZERRA PEREIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2	APROVADO
502026	LUCAS DE SOUZA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1	APROVADO
915027	INGRYD NATALIA CABRAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	APROVADO
915025	HIATANDERSON DA SILVA MONTEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2	APROVADO
503001	JANDERSON DE SOUSA ARAUJO	PEDREIRO	1	APROVADO
502032	FABIO JUNIOR BARROS	PEDREIRO	2	APROVADO
1116020	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROF. EDUCA. B. II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	APROVADO
1202013	DEBORAH CORREIA NUNES LUCENA	PROF. EDUCA. B. II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	APROVADO
1213023	MERCIA PEREIRA LÚCIO	PROF. EDUCA. B. II - GEOGRAFIA	1	APROVADO
1212020	JULIANA MARIA EMILIANO ALCANTARA	PROF. EDUCA. B. II - GEOGRAFIA	2	APROVADO
1302033	DELANE CRISTINA GALIZA LOURENÇO	PROF. EDUCA. B. II - LETRAS PORTUGUÊS	1	APROVADO
1305028	MARILIA FELIX DINIZ MELO	PROF. EDUCA. B. II - LETRAS PORTUGUÊS	2	APROVADO
1307024	AMANDA DOS SANTOS SOUZA LEAL	PROF. EDUCA. B. II - MATEMÁTICA	1	APROVADO

1309029	JEFFERSON RANIERE MEIRA GONZAGA	PROF. EDUCA. B. II - MATEMÁTICA	2	APROVADO
1206033	TOLSTOI SILVESTRE DE ALMEIDA BATISTA	PROF. EDUCA. B. II- EDUCAÇÃO FÍSICA	1	APROVADO
1209004	THAYS DE SOUSA DINIZ	PROF. EDUCA. B. II- FILOSOFIA	1	APROVADO
1002021	ALÂNE LIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	1	APROVADO
1006024	ELOIZA DE OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	2	APROVADO
1002001	ALDA LUCIARA GOMES DE OLIVEIRA MEIRA	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	3	APROVADO
1109009	RAYANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	4	APROVADO
1005017	DANILO DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	5	APROVADO
1111004	SCHARLITON DOMINGONÇALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	6	APROVADO
1005010	CÍCERA BIANCA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	7	APROVADO
1106027	MAURA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE P1-PO-LIVALENTE	8	APROVADO
1103018	LUIZIANEIDE MARIA BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE P1-POLI-VALENTE PNE	1	APROVADO
1404003	VIVIANE ALMEIDA CAVALCANTI	PSICOLOGO	1	APROVADO
505028	JOÃO ARTHUR DE FARIAS ANDRADE	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	1	APROVADO
505020	JOAO PAULO DA SILVA ARAUJO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	2	APROVADO
510006	TITO DE ASSIS NETO	SEPULTADOR	1	APROVADO
510002	THIAGO JOSE PEREIRA ALMEIDA ARAUJO	SEPULTADOR	2	APROVADO
1404024	JEFFERSON CORDEIRO DE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR	1	APROVADO
1404005	ANA LUIZA ALVES DE ANDRADE	SUPERVISOR ESCOLAR	2	APROVADO
602009	JOSÉ ANDERSON DA SILVA ARAÚJO	TRABALHADOR BRAÇAL	1	APROVADO
601007	DAMIÃO ARRUDA FELIPE	TRABALHADOR BRAÇAL	2	APROVADO
601019	GABRIEL DE OLIVEIRA MEDEIROS	TRABALHADOR BRAÇAL	3	APROVADO
602017	MANOEL MESSIAS GONÇALVES GUERRA	TRABALHADOR BRAÇAL	4	APROVADO
603009	VALTERCIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	TRABALHADOR BRAÇAL	5	APROVADO
602025	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	6	APROVADO
601028	HELTON GONZAGA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL PNE	1	APROVADO
510029	RODRIGO CAVALCANTE SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇADO TRABALHO	1	APROVADO
609019	MATHEUS CRUZ SILVA	VIGIA	1	APROVADO
604029	DAVID DA SILVA FIGUEIREDO DE SOUZA	VIGIA	2	APROVADO
611014	ÍTALO DOUGLAS SILVA SOUSA	VIGIA	3	APROVADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 07 de Abril de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.
Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 07 de Abril de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – CNPJ/CPF Nº 08.924.037/0001-08 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença por Adesão e Compromisso, em João Pessoa, 06 de abril de 2026, Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na seguinte rua: Avenida Balbino Teodósio da Silva, totalizando 500,00 metros de extensão e localizadas no Bairro Populares, no município de BONITO DE SANTA FÉ/PB. Processo: 2026-003627/TEC/LAC-0173.

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 10015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10015/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA. DOTAÇÃO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00070/2026 - 31.03.26 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R\$ 678.404,54.

Caaporã - PB, 31 de Março de 2026

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 00016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Adjaci Pereira da Silva, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Alto do Céu, S/N - Centro - Pitumbu - PB, CPF nº 364.***.***-00, Carteira de Identidade nº 8****2 SSP/PB, doravante designado(a) CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Nº 00064/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO: Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 2068 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

3390.30 99 – 15500000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1005 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

001477 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 5000 2076 MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30%

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

APLICAÇÕES DIRETA

001538 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1005 2074 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

APLICAÇÕES DIRETA

001517 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1005 2072 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30%

15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

APLICAÇÕES DIRETA

001498 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 5000 2078 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAF FEB 30%

15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

APLICAÇÕES DIRETAS

001559 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 5000 2080 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30%

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

APLICAÇÕES DIRETAS

001577 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1005 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI – FUNDEB

15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caaporã-PB, 07 de Abril de 2026.

ADJACI PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UBS DA COMUNIDADE DE FÁTIMA, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 73/22; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Estadual nº 42.967/22; Decreto Municipal nº 002/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplcachoeiradosindio@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cachoeira dos Índios - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARCIO GOMES DE MENESES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA PEDRA DA MOÇA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 13:00 horas do dia 20 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 73/22; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Estadual nº 42.967/22; Decreto Municipal nº 002/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplcachoeiradosindio@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cachoeira dos Índios - PB, 05 de Fevereiro de 2026

MARCIO GOMES DE MENESES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS PE:96002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 96002/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e; CT Nº 00054/2026 - 01.04.26 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 49.355,00; CT Nº 00056/2026 - 01.04.26 - VERMAT COMERCIAL LTDA - R\$ 400.000,00; CT Nº 00057/2026 - 01.04.26 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 400.618,80; CT Nº 00058/2026 - 01.04.26 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - R\$ 8.880,00; CT Nº 00059/2026 - 01.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 482.293,00; CT Nº 00060/2026 - 01.04.26 - DROGARIA BOM PRECO LTDA - R\$ 24.391,20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº:00055/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 96002/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e; CT Nº 00055/2026 - 01.04.26 - DROGAFONTE - R\$ 44.562,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00113/2024

OBJETO: Consultoria para apoiar a revisão do Plano Diretor Participativo de Cajazeiras junto à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001

(Estatuto da Cidade); 2. Consultoria para atualização Código de Obras e Urbanismo e Código de Posturas; 3. Serviços de Cadastro Técnico e Planejamento Territorial; 4. Serviços de Assessoria Tributária Municipal na elaboração de revisão e atualização do Código Tributário Municipal de Cajazeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00113/2024 - Lider Engenharia e Gestao de Cidades Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de 3,81% - equivalente a R\$ 15.506,70. O valor consolidado passa para R\$ 422.506,70; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 23.03.26

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 90050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90050/2025 - Churrascaria Boi Na Brasa Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.03.26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60045/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN96009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60045/2025 - Zeneide Goncalves Cartaxo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.03.26

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 80002/2025

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CASA DE APOIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN98001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80002/2025 - Marcelo Mauricio de Sena - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.03.26

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº 14/2024/ Proc. Licitatório nº 96/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.995.315/0001-84. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira do IV Termo aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar até 27/09/2026. Dotação Orçamentária: FPM/Fundeb e Outros: 12.361.0008.1123 - Impl. Microgeração/Minigeração Energia Solar em Prédios Públicos do Setor Educacional; 12.361.0011.2286 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT - Fundeb 30% - Investimento; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil - Creche Rec. Próprios; 12.365.0041.2307 - Manut. Educ. Infantil - Creche - Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30%; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 07 de Abril de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Aquisição parcelada de equipamentos médicos hospitalares diversos.** Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 22 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. www.conde.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 06 de Abril de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada kit enxoval para distribuição às gestantes cadastradas no CRAS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 06 de Abril de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha GLP. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 06 de Abril de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de ABRIL de 2026. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 24 de ABRIL de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 07 de Abril de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuitégi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR SOBRE TALVEGUE DA BARRAGEM TAUÁ NO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitégi - PB, 07 de Abril de 2026

REGI CLÁUDIO DIOGO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos diversos, constantes na tabela ABC Farma (A à Z), dos tipos éticos, genéricos, similares e controlados, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Curral de Cima/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 07 de Abril de 2026

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos para à Policlínica e à Farmácia Básica da Secretaria de Saúde do Município de Esperança/PB, através dos recursos destinados ao Setor de Imunização e da Emenda Qualificar, conforme condições e especificações constantes no instrumento convocatório e em seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTOMEDICAL LTDA - R\$ 6.627,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 18.867,00; ROSELI DA SILVA DANTAS - R\$ 12.351,00.

Esperança - PB, 07 de Abril de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas no município de Esperança/PB, conforme contrato de repasse nº 944644/2023/MCIDADES/CAIXA, NÚMERO DA OPERAÇÃO 1087696-50, NÚMERO SICONV 944644; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO GOMES LTDA - R\$ 519.870,50; MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.066.796,53; VERSATTA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 930.000,00.

Esperança - PB, 07 de Abril de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao tribunal de contas da paraíba e tribunal de contas da união, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às cortes de contas em processos de acompanhamento de gestão, tomada de contas, prestação de contas anual, inspeção especial de acompanhamento de gestão; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Paulo Italo de Oliveira Vilar Sociedade Individual de Advocacia - R\$ 48.000,00.

Imaculada - PB, 26 de Março de 2026

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Tipo menor por item. Objeto: Aquisição de material de construção em geral (equipamentos e ferramentas) com entrega parcelada destinado a manutenção urbana e conservação de prédios públicos do município de Imaculada. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Sessão: 22/04/2026 às 09h. Início da fase de lances: às 09h01 (horário de Brasília) no site www.portal-decompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, na Rua Antônio Caetano, 92 Centro, e-mail licitacaoopmi2021@gmail.com. Edital: site, www.imaculada.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/PNCP.

**JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa de assessoria e consultoria em contabilidade pública para a prestação de serviços no âmbito do poder executivo municipal de Imaculada. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R\$ 117.000,00.

Imaculada - PB, 24 de Março de 2026

**ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria e consultoria em contabilidade pública para a prestação de serviços no âmbito do poder executivo municipal de Imaculada. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Prevista no orçamento vigente. Vigência: até 24/03/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00018/2026 - 24.03.26 - SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R\$ 117.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao tribunal de contas da Paraíba e tribunal de contas da união, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às cortes de contas em processos de acompanhamento de gestão, tomada de contas, prestação de contas anual, inspeção especial de acompanhamento de gestão. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Previsto no orçamento vigente. Vigência: até 26/03/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00019/2026 - 26.03.26 - Paulo Italo de Oliveira Vilar Sociedade Individual de Advocacia - R\$ 48.000,00.

**Câmara Municipal
de Imaculada**
LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imaculada/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do aviso, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camaraimaculadapb@hotmail.com, até às 17:00hs do dia 13/04/2026. Maiores informações na Câmara na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada - PB.0

Imaculada/PB, 07 de Abril de 2026

**SAMARA GOMES MARTINS
REQUISITANTE**

**Prefeitura Municipal
de Gado Bravo**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 53.720,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 948.285,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 663.559,00.

Gado Bravo - PB, 07 de Abril de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00301/2026

Aos 07 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 07.324.070/0001-44 Item(s): 2 - 4 - 7 - 9 - 10 - 22 - 25 - 26 - 27 - 31 - 32 - 34 - 37 - 39 - 40 - 41 - 48 - 51 - 52 - 53 - 60. Valor: R\$ 663.559,00 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI. CNPJ: 23.708.247/0001-62 Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 33 - 35 - 36 - 38 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 54 - 55 - 58 - 59. Valor: R\$ 948.285,00 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 61.798.739/0001-85 Item(s): 56 - 57. Valor: R\$ 53.720,00

Gado Bravo - PB, 07 de Abril de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO. - 04 122 2001 2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2003 - COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12 361 1005 2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 12 361 1005 2011 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1005 2012 - MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 1005 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 12 365 1005 2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 367 1005 2015 - ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS - 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1004 2022 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1004 2023 - DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE - 10 301 1004 2025 - MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO - 10 301 1004 2026 - MANTER AS ATIVIDADES DO PSF E NASF - 10 301 1004 2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - 10 301 1004 2029 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) - 10 302 1004 2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU - 10 304 1004 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08.008 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1008 2033 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RP - 08 244 1008 2034 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS - 08 244 1008 2036 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF - 08 244 1008 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS VÍNCULOS - (SCFV / PBF / CRAS) - 08 244 1008 2038 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 02 244 1008 2039 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 1008 2040 - DESENVOLVER DESPESAS DE PROGRAMAS FNAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00301/2026 - 07.04.26 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 663.559,00; CT Nº 00302/2026 - 07.04.26 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 948.285,00; CT Nº 00303/2026 - 07.04.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 53.720,00

EXTRATO DE ADITIVO - PE 00008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00008/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00028/2025 - CHARLES DA SILVA BEZERRA 00763100439 - 1º Aditivo, CT Nº 00282/2025 - ADAILTON FRANCISCO ALVES - ME - 1º Aditivo - prorrogando o prazo para em mais 12 (doze) meses, o qual corresponde a vigência de 12/03/2027.

Gado Bravo, 12 de Março de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Prefeitura Municipal
de Itabaiana****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais de sinalização viária destinados à estruturação e manutenção das ações da secretaria municipal de mobilidade urbana SEMOB, do Município de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.273.196/0001-62 - R\$ 25.940,00.

Itabaiana - PB, 07 de Abril de 2026.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVACANTE NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV. DOS FERROVIÁRIOS, Nº15, CENTRO, ITABAIANA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO GONÇALVES DE PONTES JUNIOR - CPF: 049.801.874-12 - R\$ 6.300,00.

Itabaiana - PB, 07 de Abril de 2026.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVACANTE NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, confecção de troféus, medalhas, camisetas e demais estruturas necessárias para realização da Corrida Alusiva ao dia do Trabalhador no Município de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 32.401.487 ARTHUR PABLO ANDRADE DANTAS - CNPJ: 32.401.487/0001-00 - R\$ 57.000,00.

Itabaiana - PB, 07 de Abril de 2026

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVACANTE NETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de Empresa para Locação de um veículo com cesto aéreo isolado para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: O & L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09 - R\$ 299.997,00.

Itabaiana - PB, 07 de Abril de 2026

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVACANTE NETO
PREFEITO**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Unidade Básica de Saúde de Porte 1, Bairro Sítio Novo no Município de Itabaiana PB, Recurso Federal Novo PAC - CT 07615.9290001/25-009.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU 10.301.2001.1040 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UBS PADRÃO 1 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 511 150.0004.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÃO Recurso Federal Novo PAC - CT 07615.9290001/25-009.

VIGÊNCIA: até 03/03/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00130/2026 - 07.04.26 - PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ 15.610.424/0001-45 - R\$ 1.845.000,00 (milhão oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Itabaiana, 07 de Abril de 2026.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução de obras de pavimentação em diversas ruas dos bairros Alto Professor Maciel e Botafogo, no município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026.

VIGÊNCIA: até 02/01/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00131/2026 - 07.04.26 - CONCREENG EIRELI - CNPJ 15.804.769/0001-30 - R\$ 1.060.642,09 (milhão sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Itabaiana, 07 de Abril de 2026.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado a instalação provisória da UBS - Unidade Básica de Saúde de Campo Grande, localizada na Rua Luiz Quirino do Nascimento, 54, Distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15.00 FUNDO MUN DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU 10.301.2001.2051 MANTER AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - 15% 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00117/2026 - 01.04.26 - Roberta Silva Bandeira - CPF 989.323.905-25 - R\$ 15.300,00.

Itabaiana, 07 de Abril de 2026.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVACANTE NETO
PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, Retifica a Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, este publicado nos Diários do Município e Estado (02/14/2026).

Onde se lê: ... 6. Contratado: LEANDRO AUGUATO DE SALES, FAZENDA VALE D PARAÍBA - ÁREA RURAL - ITABAIANA-PB, CPF nº 102.371.404-38....

Leia-se: ... LEANDRO AUGUSTO DE SALES, FAZENDA VALE DO PARAÍBA - ÁREA RURAL - ITABAIANA - PB, CPF nº 104.952.984-76.

Publique-se:

Itabaiana, 07 de Abril de 2026.

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2026, que objetiva: Aquisição de material de uso diário para atender as demandas do corpo discente e docente do município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: METAH LTDA - R\$ 572.362,00.

Itapororoca - PB, 31 de Março de 2026

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de uso diário para atender as demandas do corpo discente e docente do município; DESIGNO os servidores Jessica de Lima Silva, Secretária, como Gestora; e Manoel Joaquim da Silva Neto, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 31 de Março de 2026

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ÁUDIO COMPACTO, COMPOSTO POR MESA DE SOM (MIXER) DE 16 CANAIS, INCLUINDO



EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, TAIS COMO CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES, CABOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SESSÕES, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 04 695 0052 2057 Manut das Atividades de Turismo 000349 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00125/2026 - 01.04.26 - JOSE PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO SERVICOS - R\$ 61.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de uso diário para atender as demandas do corpo discente e docente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2026 - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FNDE 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 5000 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 000516 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00130/2026 - 06.04.26 - METAH LTDA - R\$ 572.362,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00010/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOUSAS EM VIDRO, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES EDUCACIONAIS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E MELHORIA DOS RECURSOS DIDÁTICOS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRINHO-PB. RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **F J C ALVES (F & J REPRESENTAÇÃO LTDA), CNPJ Nº:57.080.860/0001-08; - ITENS: 1; - VALOR R\$: 25.980,00**

Juazeirinho – PB, 02 de Abril de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOUSAS EM VIDRO, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES EDUCACIONAIS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E MELHORIA DOS RECURSOS DIDÁTICOS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRINHO-PB. LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 00010/2026. DOTAÇÃO: **02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO/ENS. FUNDAMENTAL - 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE - 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 03801/2026 – 06.04.26 – F J C ALVES (F & J REPRESENTAÇÃO LTDA), CNPJ Nº:57.080.860/0001-08; - ITENS: 1; - VALOR R\$: 25.980,00****

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00007/2026. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da cobertura do Centro de Convivência deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer

junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gott Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.blcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático estruturado destinado às turmas da Educação Infantil (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Mataraca/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.blcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 07 de Abril de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução da cobertura do Centro de Convivência deste Município; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 111.907,05.**

Mataraca - PB, 1º de Abril de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mogeiro

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2026-CPPA

À Empresa,
G H P S BARRETO - EPP
CNPJ: 27.103.616/0001-44
A/C do seu Representante Legal
Endereço: Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 584, Sala 104, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.439-000

ASSUNTO: Notificação para Apresentação de Defesa Prévia - Processo Administrativo Sancionador nº 042/2026.

Prezados Senhores,

1. A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 115/2026-GAB/PMM, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 042/2026, que visa apurar a responsabilidade desta empresa pela inexecução total do Contrato nº 00160/2025, firmado com o Município de Mogeiro/PB.

2. A investigação refere-se à completa ausência de entrega de 10 (dez) unidades de estante de aço, objeto do Item 03 do Pregão Eletrônico nº 00034/2025, obrigação assumida por Vossa Senhoria ao celebrar o referido contrato.

3. Informamos que a conduta de "dar causa à inexecução total do contrato" está preliminarmente enquadrada como infração administrativa, conforme o artigo 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Tal infração sujeita a empresa às sanções previstas no artigo 156 do mesmo diploma legal, notadamente a multa (inciso II) e o impedimento de licitar e contratar (inciso III).

4. Dessa forma, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA por escrito, acompanhada de todas as provas que julgar pertinentes para o esclarecimento dos fatos.

5. O prazo para a apresentação da defesa é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento desta notificação, nos termos do artigo 157 da Lei nº 14.133/2021.

6. A defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mogeiro, localizado na [Endereço da Prefeitura], ou enviada para o e-mail [e-mail do protocolo], em dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. A ausência de manifestação no prazo estipulado implicará o prosseguimento do processo à revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pela Administração.

Atenciosamente,

Mogeiro - PB, 07 de Abril de 2026

JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO - MATRÍCULA Nº 1707
JOSÉ HILTON FELIPE DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO - MATRÍCULA Nº 1855

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO: conforme o contrato.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA -PB, CNPJ Nº 09.148.131/0001-95; E CT Nº 90801/2026 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 - VALOR: R\$ 23.531,40 E; CT Nº 90802/2026 - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ, CNPJ Nº 10.651.944/0001-82 - VALOR: R\$ 90.193,80 E; CT Nº 90803/2026 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.160.290/0001-42, VALOR: R\$ 31.635,20 E; CT Nº 90804/2026 K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 - VALOR: R\$ 67.269,84. VALOR TOTAL: R\$ 214.605,19 (DUZENTOS E QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses.

Manaíra/PB, 30 de Março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet para atender a necessidade de diversas secretarias e departamentos do Município de Maturéia – PB.

Data da sessão: **14/04/2026**

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMAIL: licitacaomatureia.licita2026@gmail.com

Maturéia – PB, 07 de Abril de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Maturéia – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: Aquisição parcelada de material médico, hospitalar e laboratorial, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maturéia – PB.

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 22/04/2026.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia – PB, 07 de Abril de 2026

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa autorizada e especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra, na máquina motoniveladora de marca XCMG, modelo GR1803BR, pertencente à frota do Município de Maturéia/PB.

CONTRATADA: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 05.476.456/0001-46.

VALOR GLOBAL: R\$: 52.177,00 (Cinquenta e dois mil cento e setenta e sete reais); fica CONVO-

CADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maturéia – PB, 18 de Março de 2026

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2025
LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de salas de aula na escola Maria Tâmara e Creche Santa Cecília no município de Maturéia/PB.

CONTRATADA: H & G CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 42.176.791/0001-55
VALOR GLOBAL: R\$: 240.625,12 (Duzentos e quarenta mil seiscientos e vinte e cinco reais e doze centavos). Ficam CONVOCADAS a licitantes vencedoras para no prazo de 05 (Cinco) dias para assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maturéia – PB, 01 de Abril de 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026
LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

CONTRATADA: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, CNPJ 05.476.456/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada e especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra, na máquina motoniveladora de marca XCMG, modelo GR1803BR, pertencente à frota do Município de Maturéia/PB

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$: 52.177,00 (Cinquenta e dois mil cento setenta e sete reais)

PRAZO: 06 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), REMANESCENTE DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 00036/2026-SLC, PE 00006/2026, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL E PARA OS TRANSPORTES A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS TÉCNICAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda EPP. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 07 de Abril de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), REMANESCENTE DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 00036/2026-SLC, PE 00006/2026, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL E PARA OS TRANSPORTES A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS TÉCNICAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO); DESIGNO os servidores Izabelle Martins da Costa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Antônio Soares de Oliveira, Coordenador de Abastecimento de Veículos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, com as competências atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 07 de Abril de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço - **anteriormente suspensa para reformulação de edital** -, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 30 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 07 de Abril de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 31 de Março de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO/FURGONETA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), NA COR BRANCA, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Razões de interesse público: ANÁLISE DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES DO EDITAL, APRESENTADOS PELAS EMPRESAS: CMD CAR LTDA, MARELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA E SOLIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 07 de Abril de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), REMANESCENTE DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 00036/2026-SLC, PE 00006/2026, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL E PARA OS TRANSPORTES A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS TÉCNICAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP - R\$ 843.710,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Abril de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS DIVERSOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos

Público do Orçamento Vigente: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00051/2026 - 31.03.26 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 81.000,00; CT Nº 00052/2026 - 31.03.26 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 317.822,00.

Prefeitura Municipal
de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO DE USO COMPLEMENTAR PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º ao 9º ANO), COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL COM GAMIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA DANGUS LTDA - CNPJ: 03.892.051/0001-63 - R\$ 316.680,00.

Nova Olinda - PB, 30 de Março de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO DE USO COMPLEMENTAR PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º ao 9º ANO), COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL COM GAMIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 12.361.1007.2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - FUNDAMENTAL 12.361.1007.2041 MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 12.361.1007.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1007.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12.365.1007.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 500, 569, 540, 546.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00029/2026 - 31.03.2026 - EDITORA DANGUS LTDA - CNPJ 03.892.051/0001-63 - R\$ 316.680,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00005/2026 - 20.01.26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

CONTRATADO: JOAO DE SOUSA NETO - POSTO SÃO JOÃO.

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, PRÓPRIOS, LOCADOS, E À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Registro: Realinhamento de preço.

A empresa JOAO DE SOUSA NETO - POSTO SÃO JOÃO. - R DOUTOR JOAO LUCIO, S/N - CENTRO - NOVA OLINDA - PB, CNPJ nº 03.904.771/0001-00, neste ato representado por João de Sousa Neto, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Cazé, SN, Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 544.092.684-49, Carteira de Identidade nº 1505897 SSPPB, solicita ao Município de Nova Olinda o Equilíbrio no contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 CONTRATO Nº: 00005/2026-conforme tabela.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	V. HOMOLOGADO	REEQUILIBRIO
1	Gasolina Comum	PETROBRAS	Litro	5,50	R\$ 6,45
2	Diesel S10	PETROBRAS	Litro	5,50	R\$ 6,80

Gasolina Comum

De R\$ 5,50 para R\$ 6,45

Aumento de (R\$ 0,95) - 17,27%

Diesel S10

De R\$ 5,50 para R\$ 6,80

Aumento de (R\$ 1,30) - 23,64%

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00005/2026, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PE00036/2025-001.26:



Os preços serão realinhados na seguinte proporção: acréscimo médio Gasolina Comum De R\$ 5,50 para R\$ 6,45 Aumento de (R\$ 0,95) - 17,27% Diesel S10 De R\$ 5,50 para R\$ 6,80 Aumento de (R\$ 1,30) - 23,64%

Nova Olinda - PB, 31 de Março de 2026.

**CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 1.756,80; LEOSPORT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 10.000,00; MIX POPULAR MM LTDA - R\$ 5.670,00; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 3.802,10; WPPT CONFECÇÕES LTDA - R\$ 121.046,40; Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 94.746,60.

Nova Palmeira - PB, 07 de Abril de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CURATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.769,50; SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R\$ 41.794,52; TECNOCENTER MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.500,00; VITALE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.358,00.

Nova Palmeira - PB, 07 de Abril de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SUBVERSIVOZ NO 9º MOTO-FEST 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00078/2026 - 23.03.26 - MARA MADALENA CAVALCANTE - R\$ 1.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA JOÃOZINHO DANTAS VOZ E VIOLÃO NO 9º MOTO-FEST 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 22/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00074/2026 - 20.03.26 - M D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PB177 ROCK BAND NO 9º MOTO-FEST 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00076/2026 - 23.03.26 - JOAO VITAL DOS SANTOS 03538237409 - R\$ 2.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA HIJACK NO 9º MOTO-FEST 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 19/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 0074/2026 - 20.03.26 - DANIEL MARQUES DO NASCIMENTO - R\$ 4.420,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MOBYDICK NO 9º MOTO-FEST 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, nos

termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00079/2026 - 20.03.26 - GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUHOCK NO 9º MOTO-FEST 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00075/2026 - 20.03.26 - ERIVALDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO NO 9º MOTO-FEST 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00077/2026 - 20.03.26 - PAULO RENATO DE ARAÚJO MARINHO - R\$ 1.800,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2026, cujo objeto é a contratação da Empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ: 30.531.122/0001-75, localizado na BR 408, Galpão 1 Andar, CEP: 55.825-000, município de Paudalho - PE, para Contratação de empresa do ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pela contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.. Com o valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Pedra Branca- PB, 31 de Março de 2026.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2026, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da A empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ: 30.531.122/0001-75, localizado na BR 408, Galpão 1 Andar, CEP: 55.825-000, município de Paudalho - PE, com o valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).com a Contratação de empresa do ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pedra Branca-PB, 26 de fevereiro de 2026.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis para farmácia básica do município de Pedra Branca -PB. Valor Global: R\$ R\$ 173.127,50(cento e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Pedra Branca-PB, 19 de Março de 2026.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis para farmácia básica do município de Pedra Branca -PB. Valor Global: R\$ R\$ 39.673,44(trinta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) Pedra Branca-PB, 19 de Março de 2026.

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA



Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis para farmácia básica do município de Pedra Branca -PB
Valor Global: R\$ R\$ 118.108,30(cento e dezoito mil cento e oito reais e trinta centavos)
Pedra Branca-PB, 19 de Março de 2026.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE COINTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços artístico musical, de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ no 30.531.122/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR GLOBAL R\$: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Pedra Branca-PB, 31 de Março de 2026.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piancó

CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE JULGAMENTO CREENCIAMENTO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa **CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.627.681/0001-20** para o processo de **CREENCIAMENTO Nº 007/2026**, com o objeto: Credenciamento para posterior contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias em atendimento ao Programa Brasil Sorridente de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, atendendo a Portaria nº 1.924/2023 para o município de Piancó/PB em caráter emergencial conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Piancó – PB. A agente de contratação torna público que a citada empresa **APRESENTOU** a proposta e documentação, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026) as 08h05min, estando esta **REGULAR**. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Piancó-PB, 07 de Abril de 2026.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00031/2026**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: ARMANDO COSTA AFREU, inscrita no CNPJ nº 37.909.270/0001-20

OBJETO: Aquisição de utensílios para atender as demandas das creches e escolas da rede municipal de ensino do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.924,00 (trinta mil novecentos e vinte e quatro reais).

PIANCÓ/PB, 06 de Abril de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 02.596.872/0001-90.

OBJETO: aquisição de equipamentos e periféricos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 323.969,94 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e quatro centavos).

Piancó – PB, 07 de Abril de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0028/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024, CONCORRÊNCIA Nº 0003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUN-

TO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA RM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 46.695.850/0001-52; SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, pelo Contratante, e, pela contratada, o Sr. RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, inscrito no CPF sob o nº 013.681.044-60. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.1153.1110 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO – OP PEDRAS DE FOGO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. OBJETO DO ADITIVO: Acrescer o valor de R\$ 15.459,44 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento). A contar da data de sua assinatura em 27/03/2026. MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2025- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/2025 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3007 2091 MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 122 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

10 122 3008 2281 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024

10 302 3008 2293 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2025

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 07/04/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 10.490.987/001-23

CONTRATADO: EMPRESA DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Informo aos licitantes que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, com abertura da sessão pública para 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 14 de Abril de 2026, foi transferida para o dia 22 de abril de 2026, no mesmo horário. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pocinhos - PB, 06 de Abril de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 24 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 02 de Abril de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Picuí

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO CREAS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Enilson da Silva Araujo Souza. Vinicius Pablo Vasconcelos Silva Eireli. Neste prazo deve apresentar o CRLV do veículo, CNH do motorista, vistoria, CND criminal estadual e federal do motorista, nos termos do item 9.5.3.1 e 9.5.3.2 e seus subitens. INFORMAÇÕES: na sede do Setor de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Abril de 2026

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRADA DO PROGRAMA EDUCATEC. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134-7244. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 07 de Abril de 2026

**JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de pavimentação em paralelepípedos nas ruas projetadas 01 e 02 na comunidade de Rio do Banco no município de Rio Tinto - PB, através do convênio FDE Nº 075/2025, processo SEPLAG Nº SEG-PRC – 2025/02856, Governo do Estado – PB. NOTIFICAÇÃO: Convoca-se a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste ato, compareça perante o Setor de Contratações, com a finalidade de apresentar Declaração de Garantia de plena execução do objeto, em conformidade com os preços pactuados, assumindo, para tanto, inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, para fins de posterior formalização e assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Aerial Construbem - Comercio de Materiais de Construcao Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 07 de Abril de 2026

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de pavimentação em paralelepípedos na rua pacará trechos 01 e 02 na comunidade de pacaré no município de Rio Tinto-

PB, conforme convênio FDE Nº 076/2025, Processo SEPLAG Nº SEG – PRC – 2025/02858, Governo do Estado – PB. NOTIFICAÇÃO: Convoca-se a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste ato, compareça perante o Setor de Contratações, com a finalidade de apresentar Declaração de Garantia de plena execução do objeto, em conformidade com os preços pactuados, assumindo, para tanto, inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, para fins de posterior formalização e assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Aerial Construbem - Comercio de Materiais de Construcao Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 08 de Abril de 2026

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de pavimentação em paralelepípedos nas ruas projetadas 01 e 02 na comunidade de Rio do Banco no município de Rio Tinto - PB, através do convênio FDE Nº 075/2025, processo SEPLAG Nº SEG-PRC – 2025/02856, Governo do Estado – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AREIAL CONSTRUBEM – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 533.555,90.

Rio Tinto - PB, 07 de Abril de 2026

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de pavimentação em paralelepípedos na rua pacará trechos 01 e 02 na comunidade de pacaré no município de Rio Tinto - PB, conforme convênio FDE Nº 076/2025, Processo SEPLAG Nº SEG – PRC – 2025/02858, Governo do Estado – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AREIAL CONSTRUBEM – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 764.507,99.

Rio Tinto - PB, 07 de Abril de 2026

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA**

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material didático pedagógico, composto por kits educacionais da Coleção Toriba, destinados ao atendimento dos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cecília - PB, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, a serem utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, fornecidos por empresa detentora de exclusividade na comercialização do referido material; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONNECT DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 218.186,00.

Santa Cecília - PB, 25 de Março de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, com instalação inclusa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 10005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 242.600,00.

Santa Cecília - PB, 1º de Abril de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado, com instalação inclusa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 10005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº RP 10005/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº39 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2007 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº105 12.365.5000.2010 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº134 12.361.0005.2015 - Manutenção da Escola em Tempo Integral 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº176 12.361.0005.2017 - Manutenção do Ensino Básico - Complementação FUNDEB-VAAF-VAAR e VAAT 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº196 12.365.5000.2018 - Manutenção do Ensino Infantil- Complementação FUNDEB-VAAF-VAAR e VAAT 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº203 02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0002.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº261 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.1012 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº330 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº331 10.302.0007.1013 - Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde - MAC 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº332 10.302.0007.1013 - Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde - MAC 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº336 10.122.0007.2037 Manutenção dos Serviços do Fundo de Saude-Recursos Próprios 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº353 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2055 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº481. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00063/2026 - 01.04.26 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 242.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico, composto por kits educacionais da Coleção Toriba, destinados ao atendimento dos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cecília - PB, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, a serem utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, fornecidos por empresa detentora de exclusividade na comercialização do referido material. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.5000.2010 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3390.30.99 - Material de Consumo // Ficha nº123 3390.30.99 - Material de Consumo // Ficha nº124 3390.30.99 - Material de Consumo // Ficha nº125 12.365.5000.2018 - Manutenção do Ensino Infantil- Complementação FUNDEB-VAAF-VAAR e VAAT 3390.30.99 - Material de Consumo // Ficha nº200. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00062/2026 - 27.03.26 - CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 218.186,00.

Prefeitura Municipal de Santa Inês**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00002/2026 - Processo 00011/2026. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos laboratoriais, odontológicos e de informática visando atender a Secretaria de Saúde do município de Santa Inês-PB. Ata de Registro de Preços nº 04/2026. Empresas: 1) TAURUS BIOTEC LTDA, CNPJ nº 42.599.771/0001-97, ITEM 01, VALOR: R\$ 20.140,00; 2) ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, ITEM 02, 03 e 04, VALOR: R\$ 13.636,26; 3) BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, ITEM 05, VALOR: 5.620,00.

Santa Inês - PB, 31 de Março de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos laboratoriais, odontológicos e de informática visando atender a Secretaria de Saúde do município de Santa Inês-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90201/2026 - 31.03.2026 - TAURUS BIOTEC LTDA, CNPJ nº 42.599.771/0001-97, VALOR: R\$ 20.140,00; CT Nº 90202/2026 - 31.03.2026 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, VALOR: R\$ 13.636,26; CT Nº 90203/2026 - 31.03.2026 - BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, VALOR: 5.620,00.

Santa Inês - PB, 31 de Março de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026**

OBJETO: Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de Área Vip e Montagem de Camarotes no São João 2026 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 de junho de 2026, no Parque de Eventos do município.

DATA DE ENVIO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2026 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estandislaw de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 07 de Abril de 2026.

TEREZINHA ALVES DA NÓBREGA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO Nº 0293/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025**

PARTES: Município de Santa Luzia/PB(contratante) e a Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62 (Contratada Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.

OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 0293/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 0029/2025 cujo objeto é aquisição parcelada de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia - PB.

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do mencionado Instrumento de contrato de prestação de serviço. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente, descumprindo as cláusulas acordadas, não enviando os produtos nos prazos pactuados, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 0293/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de produtos entregues e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA.

SIGNATÁRIOS: HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA, Contratante Rescindente.

Santa Luzia/PB, 07 de Abril de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 07 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 22 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 07 de Abril de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 23 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 07 de Abril de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães, bolos e biscoitos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 23 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 07 de Abril de 2026

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de São João do Cariri****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - R\$ 47.752,95; AK INOVACOES LTDA - R\$ 22.176,25; CS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - R\$ 540,00; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 8.307,60.

São João do Cariri - PB, 07 de Abril de 2026

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de São José de Caiana****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 15 KM DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DATA DA SESSÃO: 20 de abril de 2026, AS 08:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.selcorp.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 07 de Abril de 2026

**JOSÉ AILTON NUNES
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA NA CIDADE DE SOLEDADE - PB, conforme especificações deste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 20 de abril de 2026, AS 10:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.selcorp.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 07 de Abril de 2026

**JOSÉ AILTON NUNES
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NA SEDE OU NUM RAIOS DE ATÉ 250 KM DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DATA DA SESSÃO: 23 de abril de 2026, AS 08:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.selcorp.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 07 de Abril de 2026

**JOSÉ AILTON NUNES
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS, SENDO AS PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA INCLUINDO OS SERVIÇOS, para atender a frota do município de São José de Caiana - PB, que estejam localizados na sede ou num raio de até 250 km da sede do município, para o exercício de 2026.

DATA DA SESSÃO: 23 de abril de 2026, AS 10:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.selcorp.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 07 de Abril de 2026

**JOSÉ AILTON NUNES
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. EMENDA 681/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 06 de Abril de 2026

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 40201/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA - CNPJ nº 44.720.380/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40201/2023, firmado em 03/04/2023, bem como do Termo Aditivo nº 002/2025, nos termos da Cláusula



Sétima, além do reajuste de preços, conforme previsto na Cláusula Terceira do referido instrumento contratual.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2026 e encerrando-se em 01 de abril de 2027.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica reajustado o valor do contrato original, que era de R\$ 107.341,92 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), no percentual de 9,09%, correspondente ao acréscimo aproximado de R\$ 812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Em decorrência do reajuste, o valor mensal passa de R\$ 8.945,16 (oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 9.758,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Assim, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 117.096,00 (cento e dezessete mil e noventa e seis reais).
DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Espinharas - PB, 01 de Abril de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

O município de S. José de Piranhas/PB, informa e convoca interessados, em participar da subcomissão técnica para análise e emissão de parecer, quanto as propostas técnicas, relativa a licitação acima citada, que trata de contratação agências para de propaganda, comunicação e publicidade institucional, atuando desde o planejamento a execução externa, com distribuição de publicidade. As inscrições, dos integrantes ora convocados serão perante o setor de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail cplsaojosedepiranhas@gmail.com, até o dia 10 de abril de 2026. APENAS PODEM COMPOR ESTA SUBCOMISSÃO: formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, conforme art. 10, § 1º. da lei 12232/2010.

São José de Piranhas -PB, 07 de Abril de 2026.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, que objetiva a **Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo VAN e MINIVAN, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10.754.828/0001-99 - R\$ 315.000,00 e; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 00.585.424/0001-65 - R\$ 157.980,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Abril de 2026.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: **Aquisição de medicamentos (nas formas sólidas, líquidas e injetáveis), inclusive de fornecimento por demandas judiciais, bem como materiais de fisioterapia e insumos médico-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB, em razão da extinção contratual anterior.** Abertura das propostas dia 23 de abril de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 7 de Abril de 2026.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DISPENSA Nº 00006/2026

A Diretora da fase interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço, no dia 13 de abril de 2026, às 09:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **Aquisição de caminhões empilháveis para as creches e escolas integrais do Sistema Municipal de Ensino de São José de Piranhas-PB.** MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2026 às 9:00 horas. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 às 8h59min. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 13/04/2026 às 09:00 horas. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 13/04/2026 às 15:00 horas.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 07 de Abril de 2026.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR; CONTRATO Nº 00003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2026, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. **CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA CATARINA II LTDA, CNPJ nº 31.191.191/0001-40. **OBJETO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO: VALOR TOTAL DE R\$ 225.660,78 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), valor revisado sendo alterado o montante aos itens do processo, assim o valor original do contrato com o total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) passa ao valor total do contrato para R\$ 2.025.660,78 (Dois milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte, compreendendo o fornecimento de veículos com motorista e a locação de veículos, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais, conforme condições, quantitativos, requisitos técnicos e demais especificações constantes no Termo de Referência e anexos integrantes do processo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000042026 - 01.04.26 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 438.996,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte, compreendendo o fornecimento de veículos com motorista e a locação de veículos, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais, conforme condições, quantitativos, requisitos técnicos e demais especificações constantes no Termo de Referência e anexos integrantes do processo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 - 2110 - 2030 - 2050 - 2090 - 2110.10.301.2007.2024 - 2110.10.301.2007.2026 - 2110.10.301.2007.2028 - 2110.10.301.2007.2082 - 2010.04.122.1001.2002 - 2030.04.122.1003.2005 - 2050.12.361.1006.2071 - 2090.08.122.1009.2042 - FONTES: 500-540-542-569-570-571-576-600-631-632-706-710-720. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00017/2026 - 01.04.26 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 438.996,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias do município de Serra da Raiz/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 4 RODAS LOCADORA LTDA - ME. - R\$ 223.692,00.

Serra da Raiz - PB, 30 de Março de 2026

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e de Higiene, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios / QSE / FUNDEB

/ FNDE / FNAS / SUS) Dotação Orçamentária: 2010.04.122.0002.2068 / 2020.04.123.0002.2003 / 2030.08.122.0002.2004 / 2030.08.244.0005.2012 / 2040.10.301.0009.2013 / 2040.10.301.0009.2015 / 2050.12.361.0013.2024 / 2050.12.361.0013.2025 / 2050.12.361.0013.2027 / 2050.12.361.0013.2030 / 2060.15.122.0002.2034 / 2070.20.122.0002.2036 / 2090.13.122.0002.2049 / 2100.26.782.0002.2047 / 2110.18.542.0002.2046 / 2140.27.812.0008.2033 – 3.3.90.39.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT N° 00075/2026 - 31.03.26 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - R\$ 190.622,45; CT N° 00076/2026 - 31.03.26 - GUYA ALIMENTOS LTDA - R\$ 173.619,50.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias do município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios / QSE / FUNDEB / FNDE / SUS) Dotação Orçamentária: 2040.10.301.0009.2013 / 10.301.0009.2015 – 3.3.90.39.99.00 / 2050.12.361.0013.2024 / 12.361.0013.2025 / 12.361.0013.2027 / 12.361.0013.2030 – 3.3.90.39.99.00 / 2140.27.812.0008.2066 – 3.3.90.39.99.00. Vigência: até 31/03/2027. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT N° 00077/2026 - 31.03.26 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - ME. - R\$ 223.692,00.

Prefeitura Municipal de Serra Grande**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATO Nº 159/2025**

Empresa contratada: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10
A gestão de ocontrato vem, notificar a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10**, para no prazo de 5 dias corridos, entregar os pedidos já enviados a mais de 30 dias Ato contínuo, em caso de não entrega, informamos que será aberto procedimento de rescisão contratual, em seguida processo de aplicação penalidade. Após o prazo específico, o procedimento será analisado pela gestão contratual para determinadas providências.

Serra Grande, 07 de Abril de 2026

**MARY JANNE DE MOURA SUDARIO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE RESPONSABILIZAÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2026. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIDAN PEREIRA DE MELHO SILVA-ME, CNPJ n 22.749.393/0001-73, com valor de R\$ 26.580,00, itens 3,4,5,7 e 8; ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES-ME, CNPJ n 35.039.942/0001-68, com valor de R\$ 34.290,00, itens 1,2,10 e 11 e ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME, CNPJ n 24.103.251/0001-60, com valor de R\$ 34.700,00, itens 6,9,12e 13, perfazendo o valor global total de R\$ 95.570,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 07 de Abril de 2026.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Solânea**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de veículos tipo ônibus para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 40.320.064 ABEL VALDIVINO BATISTA - R\$ 131.000,00; 47.671.667 CRISTOVAO NUNES DO NASCIMENTO - R\$ 97.000,00; 59.167.897 ANA KARLA SILVA PEREIRA - R\$ 83.000,00; 59.617.500 JOSIEL MATIAS DOS SANTOS - R\$ 104.000,00; DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 236.000,00; ERIVELTON SOARES SILVA 10769575447 - R\$ 152.000,00; EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 91.000,00; JOAO BATISTA DOS SANTOS 66092833468 - R\$ 115.000,00; JOSE RONALDO DA SILVA 98222759434 - R\$ 73.000,00; JOYCE MICAELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS 10769208452 - R\$ 100.000,00; KRM SERVIÇOS LTD - R\$ 119.000,00; LEANDRO LUIS DA SILVA 70497845407 - R\$ 70.000,00; MARINALDO LIMA DOS SANTOS 03316152407 - R\$ 67.800,00.

Solânea - PB, 27 de Março de 2026

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos tipo ônibus para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2002.2020 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/540 – TRANSF. DO FUNDEB/550 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/553 – TRANSF. DE RECURSO DO FNDE – PNATE/571 – TRANSF. DO ESTADO). 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS D ETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00112/2026 - 30.03.26 - KRM SERVIÇOS LTD - R\$ 119.000,00; CT N° 00113/2026 - 30.03.26 - 40.320.064 ABEL VALDIVINO BATISTA - R\$ 131.000,00; CT N° 00114/2026 - 30.03.26 - DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 236.000,00; CT N° 00115/2026 - 30.03.26 - MARINALDO LIMA DOS SANTOS 03316152407 - R\$ 67.800,00; CT N° 00116/2026 - 30.03.26 - EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 91.000,00; CT N° 00117/2026 - 30.03.26 - LEANDRO LUIS DA SILVA 70497845407 - R\$ 70.000,00; CT N° 00118/2026 - 30.03.26 - JOYCE MICAELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS 10769208452 - R\$ 100.000,00; CT N° 00119/2026 - 30.03.26 - JOAO BATISTA DOS SANTOS 66092833468 - R\$ 115.000,00; CT N° 00120/2026 - 30.03.26 - ERIVELTON SOARES SILVA 10769575447 - R\$ 152.000,00; CT N° 00121/2026 - 30.03.26 - JOSE RONALDO DA SILVA 98222759434 - R\$ 73.000,00; CT N° 00122/2026 - 30.03.26 - 47.671.667 CRISTOVAO NUNES DO NASCIMENTO - R\$ 97.000,00; CT N° 00123/2026 - 30.03.26 - 59.167.897 ANA KARLA SILVA PEREIRA - R\$ 83.000,00; CT N° 00124/2026 - 30.03.26 - 59.617.500 JOSIEL MATIAS DOS SANTOS - R\$ 104.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando O ITEM 04, em ata, em favor de: G O L NETO EIRELI, e os O ITENS 02, 03 14.949.698/0001-09; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 30.746.170/0001-80. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 07 de Abril de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, NOVOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS, OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, 33.613.876/0001-62; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 19.316.524/0001-14; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, 81.618.753/0001-67; GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, 01.545.179/0001-25; JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, 54.647.123/0001-48; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 57.498.660/0001-61; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, 21.592.515/0001-06. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 07 de Abril de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação, observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 009/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal (Grupos A, B e E), obedecendo as normas de legislações vigentes, com coletas em todas as unidades de saúde deste município, a cargo da Secretaria de Saúde de Sousa/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando o item em ata, em favor de: TRASH Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar



LTDA, CNPJ: 10.482.492/0001-52. Convoca-se a(s) empresa(s) vencedora(s) para que, após a circulação do presente aviso, encaminhe(m) a documentação necessária no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de viabilizar o devido encaminhamento para a assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito e aplicação das penalidades legais cabíveis.

Sousa – PB, 07 de Abril de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, MUNICÍPIO DE SOUSA - PB, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital. REVOGO o referido processo de Dispensa Eletrônica nº 06/2026, por motivos de interesse público, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que a Administração Pública pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, é plenamente justificada a decisão ora adotada.

Sousa-PB, 07 de Abril de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: **Menor preço**. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA/MISTA, CABINE SIMPLS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3,5T, TRACÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, DESTINADOS À ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO DESTE MUNICÍPIO**. Abertura das propostas dia 24 de abril de 2026 as 09:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 07 de Abril de 2026.

BRUNA SYBELLE P F GADELHA CAVALCANTE
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023
CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, conforme convênio FDE 028/2022, no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADA: ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.346.310/0001-93

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, passando a vigorar de 12 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 541/2025

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Sousa/PB, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 541/2025, firmado com a empresa TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.515/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares. A rescisão fundamenta-se no Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, motivada pela inexecução contratual e inércia no atendimento às manutenções essenciais do SAMU. Fica a empresa notificada de que dispõe do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto à decisão de rescisão, nos termos do Art. 165, inciso I, da referida Lei.

Sousa-PB, 07 de Abril de 2026

ALYNE SANTOS PAULA
GESTORA DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026

OBJETIVO: Contratação de empresas do ramo de farmácias/Drogarias para fornecimento diário de medicamentos diversos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica, para atender as demandas

das ações judiciais do e para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 22 de Abril de 2026, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 07 de Abril de 2026

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados na rede municipal de ensino do município de Umbuzeiro/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir das 08:30 horas do dia 08 de Abril até as 08:29 horas do dia 23 de Abril de 2026, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local na data de 23 de Abril de 2026 as 08:30 AM, será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 06 de Abril de 2026

GABRIEL ALISSON PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 22 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 07 de Abril de 2026

HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Várzea

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

O Prefeito do município de Várzea com base na Lei nº 14.133/21 e no Pregão Eletrônico nº 00048/2025, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e produtos de bomboniere destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Várzea - PB, informa que a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ nº 07.526.979/0001-85, que foi contratada através do Contrato nº 40548/2025, teve o contrato Rescindido Unilateralmente. Tendo em vista que trata-se de aquisição essencial para o município fica CONVOCADA as licitantes classificadas em segundo lugar nos itens rescindidos na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas, às 09:00hs do dia 10/04/2026 para negociação. Fica também convocados os demais classificados. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas Nº 279, Centro, na cidade de Várzea– PB.

Várzea - PB, 07 de Abril de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE – TIPO 2. Contrato de Repasse 1094294-07, TGov 960924 ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/04/2026, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2026 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://boa.ventura.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

BOA VENTURA/PB, 30 DE MARÇO DE 2026.

SANDRA MARIA NASCIMENTO FREITAS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – LEI N.º 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos.

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h00min do dia 22 de abril de 2026;

* LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Patos-PB, na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB. O edital poderá ser adquirido através do site <http://camarapatos.pb.gov.br/>, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Patos - PB, 07 de Abril de 2026

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
PREGOEIRA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 – LEI N.º 14.133/2021

OBJETIVO: Locação de softwares de contabilidade pública e demais softwares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h00min do dia 24 de abril de 2026;

* LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Patos-PB, na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB. O edital poderá ser adquirido através do site <http://camarapatos.pb.gov.br/>, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Patos - PB, 07 de Abril de 2026

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
PREGOEIRA OFICIAL

ATO EMPRESARIAL

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTE

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2025: Alessandro Matias de Oliveira, Ana Lucia Rodrigues de Oliveira, Edinalda Fabiana de Souza, Eduardo Carmo Gonçalves Buzatto, Gediel Lopes Feitosa, Gisele Santos Moraes, Joicielly de Souza Araújo, Letícia Barbosa da Silva, Michael Arthur da Cruz Romão, Paulino Duval dos Santos, Talya dos Santos Effgen, Vinicius Carlos da Silva, Vitoria Evelyn da Silva Scalzer. No ano de 2026: Ademir das Neves Ferreira, Adilson Siqueira Martins, Adilson de Lima, Adriana Correia, Adriana Maria da Silva, Adriano de Oliveira Guimarães, Agnoel da Luz Bahia, Ailton Santos de Oliveira, Alessandro Vieira, Alessandra Camargo de Souza, Alessandra dos Santos Rocha, Alex Rocha Alves, Alex Sandro de Souza, Alexandre Silva Souza, Aline Cristina da Silva, Aline Fernandes Lourenço Macena, Amanda Beatriz Vieira de Lima, Ana Carolina Ferreira Cunha Ribeiro, Ana Claudia Oliveira Macário Maraveta, Andre Luiz Firmino de Souza, Andrei de Lima Chaves, Andreia Maciel Ribeiro Pinto, Andreia Rodrigues da Silva, André de Castro Ferreira, Antônio Sérgio Gonçalves de Jesus, Aparecido Bras dos Santos, Arieli Moraes Miranda, Auriane Pereira da Silva, Barbara Paula Rodrigues da Silva, Brazil

Amorim Neto, Breno Patrocinio de Paula da Conceição, Bruna Darvily Lemos Couto, Bruna Tavares Gonçalves, Bruno Alves da Silva Sousa, Bruno Araujo Carvalho, Bruno Cabral de Melo, Bruno Gonçalves da Silva, Bruno dos Santos Merel, Bruno dos Santos Silva, Bárbara Bukvar da Fonseca, Camila Souza da Silva, Camille de Jesus Ferreira da Costa, Carla Souza Pereira, Carlito Coelho da Silva, Carlos Eduardo Costa da Luz, Carlos Elias Assis Barbosa dos Santos, Carlos Gabriel Salvador Ribeiro, Carlos Santos de Medeiros, Carolayne Mariana Aparecida Martins, Caroline Eduarda da Silva Trindade, Cauã Moreira Caprini de Paiva, Cileide Maria de Lima Candido, Cintia Duarte Escorcio, Clara Rodrigues Oliveira Lima, Clarindo Donizeti do Nascimento, Claudinê José dos Reis Souza, Cleber Corrêa Leite, Consuelo Aparecida de Oliveira Lima, Cristiano Ferreira Correia, Daniel Seabra Ferreira, David Barbosa Santos, David Soares Santana, David de Souza, Dian Carlos Benevides, Diana Ferreira Pires, Diana de Oliveira Passos, Diogo Araújo Palmeira, Douglas Fernandes dos Santos, Duarte Danilo Benfiques, Dário Fredson da Silva, Edinan dos Anjos Silva, Edineuza de Lima Mariano, Edna Rosa Maia Pizeta, Ednoelia Regis de Jesus do Nascimento, Eduarda Steffany Gonçalves Weber, Edvaldo de Brito Oliveira, Elaine Oliveira Rodrigues Mota, Elcynara Lopes da Silva, Elder Fernandes, Eleandro Carlos Andrade, Eliana dos Santos Wagner, Eliane Andrade Ferreira, Eliane da Silva Sena, Elissandra Pedreira Santos, Ellen Dalmazio dos Santos, Elvis Júnio de Araujo Paiva, Elyvelton Abreu Fernandes, Elza Maria da Silva, Emanoel da Silva Barreto, Emerson Ribeiro, Emerson Rodrigues Carlos, Emily Viana da Silva, Erica Rodrigues Barbosa, Erick Bubans de Oliveira, Fabio Senna de Aquino Monteiro, Fabricio Pinto dos Santos, Felipe Chaves de Almeida, Felipe Ferreira Fagundes, Felix Pereira Faustino, Fernanda Alcântara, Fernanda Oliveira, Fernanda Rigaud Costa Faria, Fernando Bernardo de Sousa, Fernando Braga Carraro, Fernando dos Santos Figueira, Flavia Kreutz Celidonio de Campos, Franciane do Nascimento Mendes, Francisco Ermelindo de Carvalho, Gabriel Ferreira Marçal de Faria, Gabriel Machado de Souza, Gabriel Nyckson Henriques Nunes, Gabriel da Silva Ferreira, Gabriela Cristina de Souza Alves, Gabriela Yanina Moral de Oliveira, Gabriell dos Santos Galois, Gabrielle Oliveira Araújo, Gabrielle do Nascimento Cabral de Oliveira, Gil Cezar Lopes de Oliveira, Giovana Machado Amorim, Giovana da Silva Santos, Graziane Lima da Silva, Greiciani Claudia Garcia Matos, Guilherme Conceição Silva, Guilherme Henrique Souza, Guilherme Rodrigues de Melo Silva, Gustavo Aparecido de Sousa, Gustavo Cardoso Nunes Bernardo, Gustavo Wanzuita de Souza, Hayan Nascimento de Almeida, Helio Costa Santos Filho, Helton Azeredo Caldas, Hillary Shara Rocha David, Iasmim Meireles de Abreu, Igor Fagundes Duarte de Souza, Igor Frigini Florindo, Isaias Almeida Ramos, Ismael Fernandes Sena, Ítalo Kauã dos Santos Gomes, Ivone Grabove Gallina, Jaianne Dryelle Carlos dos Santos Rodrigues, Jairo Muniz dos Santos, Jaqueline Zaniboni, Jardel José Short de Souza Silva, Jasiel Paz de Santana, Jasilmo Paulino da Silva, Jessica Aline Bezerra Cardoso, Jocsley Pêgo Ramos, Joice Pereira Pimenta, Joice da Silva Ferreira, Jonas Franco, Jonatan Fabrício da Graça Costa Dias, Jonathan Vinicius da Silva Xavier, Jony Gomes Silva, Jorge Jackson Nogueira Fabiano, Josue Ribeiro de Oliveira Junior, José Bonifácio Rios de Avila Junior, José Fernando da Silva Santos, José Luiz Irineu de Souza, José Ricardo Baptista do Amaral, Joziani Gonçalves Elias, João Carlos de Sá, João Victor Nepomuceno de Oliveira, João Victor Silva Leandro, João Vítor Monteiro Barbosa da Silva, Jucélia da Silva Queiroga, Julia dos Santos Franco Pereira Lauria Camargo, Julio César Cavaton, Jéssica Gomes Alves de Souza, Karine Mendes de Souza, Karolaine Vitória Francisco de Souza, Katia Cristian Oliveira, Katia Maria dos Santos, Kauã Francisco Mariani, Kauã Lenay da Frota Brito Alves, Kely dos Santos Oliveira, Kevin Maicon Silva de Oliveira, Késia dos Santos Oliveira, Larissa Rocha, Laudicéia dos Santos Marins, Laura Beatriz Bezerra de Amorim, Leandro Campos Meloto, Leandro da Silva Mendonça, Leonardo Ayres dos Santos, Leonardo Rodrigues Palmeira, Leticia Alves Correia, Lia Raquel Silva Garcia, Ligia Carolina Borges Pimenta, Lilian Velloso Feijó, Lorena Silva de Andrade, Lorena da Silva Santos, Lorraine de Fatima Soriano, Louis Leine Vieira da Silva Ventura, Luan Santos de Souza, Luan de Freitas Pereira, Luana da Vitoria Pandolfi de Amorim, Luane Pereira de Sena Monteiro, Lucas Castro Alves Guatemi, Lucas Mota Barreto, Lucas Vieira dos Santos, Lucas Vítor Liberato, Lucas Willerding Gottwald, Lucelia dos Santos Andrade das Neves, Luciana Correa de Lima, Luciene Barbosa dos Santos, Luis Oscar Marques Barbero, Luiz Alberto Carvalho, Luiz André Soares Ferreira, Luiz Henrique Custodio do Nascimento, Luiz Miguel de Jesus Oliveira, Luiza Oliveira dos Santos, Luzia Aparecida Lucas Andrade, Luís Antônio Verlindo Grasel, Luis Kleber Serafini, Magnólia Pedro de Araújo, Mahaila Izel Bastos de Melo, Maico Paulo Vieira da Silva, Mailson Santos de Andrade, Marcelo Silva de Andrade, Marcio Rodrigo Raiol da Silva, Marcio dos Santos, Marcos Antonio Soares Lirio, Marcus Antonio Carvalho Margem, Marcus Vinicius Moreira, Maria Barbosa Sales, Maria Creuzeni Gomes de Araujo Gasperin, Maria Darleide Rodrigues da Silva, Maria Eduarda Cardoso e Silva, Maria Eduarda Nascimento dos Santos, Maria Gilvanete Silva Leme, Maria Ritta Oliveira Aquino, Maria Valdilene Nascimento Cunha, Maria Valtecria Santos Paiva, Maria Vitória Cardoso Xavier de Assis, Maria de Fátima da Silva Souza, Marianne Oliveira Mendes de Sá, Marileide Cavalcante da Silva, Matheus Costa Santos, Matheus de Arruda do Carmo Fernandes, Mauri Marques Goulart, Mayara Regina Borges de Barros, Mel Jolie Ribeiro Pereira, Michael França Costa, Milena de Souza Ribeiro Viote, Moisés dos Santos, Murillo Santana Bizio, Márcia Ribeiro de Souza, Mônica Ramos da Silva, Naiane Lemos Rodrigues Silva, Narayane Nunes da Silva, Nathália Maria Ferreira de Souza, Neri Terêsa Lopes de Souza, Nilziane Marriel de Souza, Nikolas Silveira Machado, Nínive Damasceno Soares, Odette Gonçalves Ventura da Silva, Odirley Braga Cruz, Osvaldo Lourenço Filho, Pablo Monteiro Bessa de Oliveira, Patrícia Januária Soares, Paulo Cesar Marcondes Correa, Paulo Gustavo da Silva, Paulo José Rodrigues da Silva, Paulo Ricardo da Silva, Paulo Roberto dos Santos Júnior, Pierre Guedes dos Santos da Silva, Priscilla Ropis Marciano, Pâmala Nunes de Sousa, Rafael Ribeiro de Paula, Rafaela Liers, Rafaela Soares Magalhães, Rafaeli Morgana Hanauer, Ramon Soares Santana, Raíssa Naira Santos da Silva, Regiani Fernandes de Oliveira Novais, Renan Amorim da Silva Nepomuceno, Renan Pereira Fabres, Renata Passos Belo Pinheiro, Renato da Silva, Rhilary Vitória da Silva Bernardo Jaime, Roberta Ferraz Gomes, Roberto Luiz do Nascimento, Robson de Souza Coelho Junior, Rodrigo Costa Silva, Rodrigo Nascimento Silva de Souza, Rogerio Nascimento de Lima, Rogério Jorge Aragão da Silva, Ronald da Silva Souza, Roniel Fernando Ribeiro de Alecrim Soares, Rosalina Priscilene Pais Landim, Rosangela Cristina dos Santos de Souza, Rosimara Pani Soares Holz, Saidney Chaibub, Sandro de Souza Costa, Sara Nascimento da Conceição, Selmi Inês Andrade, Shayane Mendes da Silva, Sheila Matos Silva Ribeiro, Sheila Pereira da Silva, Shirley Vitória Rodrigues de Sousa, Shénia Ezechiello da Silva, Sílvia Maria dos Santos do Carmo, Simeide de Mello Moreira, Sirmélia Maria de Carvalho, Sofia Vitória Cardoso, Solange Aiello Panice, Sâmera Lauane Pereira Gomes, Sérgio da Costa Leite Miranda, Talita Alves dos Santos Silva, Tamara Martins Bertuci Baptista, Tatiana de Moraes Lima Araújo, Tatiane Natale de Almeida, Teresa Cristina Silva Mello, Tereza Simões de Azevedo, Thainara Nobre Marvila Barreto, Thaynara Rocha Reis, Thiago Bernadino, Thiago Henrique Pereira Paquiella, Thiago Jorge Bovi, Thiago de Almeida Tavares, Tiago da Silva, Valcilene Virgílio Peixoto, Valmir Fabiano Manso dos Santos, Vanesa Pereira da Silva, Vanilda Rocha de Souza, Victória Maria da Silva, Vinicius Silvestre Mottim Schuinki, Vitória Santos de Sales, Vítor Bispo dos Santos, Wagner Pereira dos Santos, Waldete Gomes Dionizio, Walter Montanher Beserra Junior, Warley Oliveira da Silva, Wesley França Mendes, Yana Cristina Junqueira, Yasmin Rufino dos Santos, Ysabella Ariadne Silva.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**